



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMAMA) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SEMINFRA)
Responsável pela Demanda:	Naara Pereira Duarte
Matrícula do Responsável:	5458945
E-mail:	infraestrutura@portofranco.ma.gov.br
Telefone:	(99) 9.8409-2780

1. OBJETO:

Aquisição de Baterias, Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os veículos à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, as máquinas e equipamentos necessitam de manutenções para que atendam o fim a que se destinam.

As manutenções devem ser realizadas periodicamente, e/ou emergencialmente, para que os veículos mantenham-se em funcionamento, seguros e seguindo todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	PNEU 900/20R - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	12
2	PNEU 215/75R17.5 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	16
3	PNEU 18.4-30R - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	08
4	PNEU 12.4-24 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	08
5	PNEU 14.9/24- PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	08
6	CAMARA DE AR 12.4 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	08



7	CAMARA DE AR 18.4-ARO 30 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	
8	CAMARA DE AR 14.9-ARO 24 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	08
9	CAMARA DE AR 900/20 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	10
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	BATERIA AUTOMOTIVA; 100 AH.	UNID.	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	PROTETOR ARO 25 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	12
2	PROTETOR ARO 24 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	12
3	PROTETOR ARO 22.5 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	20
4	PNEU 17.5-25 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	38
5	PNEU 1000\20R-LISO - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	12
6	PNEU 275\80R 22.5 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	14
7	PNEU 275\80R 22.5 BORRACHUDO - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	30
8	PNEU 14.00 -24 16 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	14
9	PNEU 18.4-30R - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	02
10	PNEU 12.5\80-18 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	02
11	PNEU 12.4-24 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	02
12	CAMARA DE AR - ARO 25 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	12
13	CAMARA DE AR - ARO 24 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	12
14	CAMARA DE AR 900/20 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	10
15	CAMARA DE AR 1000\20 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	12
16	CAMARA DE AR - ARO 30 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	02
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	BATERIA AUTOMOTIVA; 100 AH.	UNID.	50

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Os materiais serão entregues mediante necessidade, conforme Ordem de Fornecimento.





4.3. Prazo para pagamento: 30 dias, após a aprovação da medição pela fiscalização.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Indicado:	DEIVID SOBREIRO DE AMORIM
Matrícula do Indicado:	949973

Porto Franco/MA, 05 de junho de 2025.



NAARA PEREIRA DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Matrícula nº 5458945





**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE**

Assunto: Requisição de instauração de procedimento de licitação, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE: Aquisição de Baterias, Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

O pleito refere-se ao início de procedimento de licitação, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a contratação de empresa para a aquisição dos itens requeridos.

Os quantitativos descritos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) realizada pela Secretária de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Sra. Naara Pereira Duarte, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, pois a despeito de ainda termos saldo contratual do último procedimento licitatório realizado pelo município, é necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório, com antecedência para garantirmos a continuidade dos serviços da Administração Municipal de Porto Franco/MA.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade, acompanhado dos atos de nomeação da autoridade requisitante.

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminho para a Comissão de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais e administrativas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.



Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021A

DECIDO:

I - Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a contratação de empresa para o fornecimento dos pneus, câmaras de ar e baterias, visando atender as demandas das Secretarias.;

II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades das Secretarias e de acordo com as normas legais vigentes;

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à contratação de empresa para a prestação dos serviços, com foco na qualidade dos serviços, na competitividade dos preços e na adequação às demandas desta secretaria;

IV - Encaminhar o DFD à unidade competente para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando à contratação de empresa para o fornecimento dos materiais em epigrafe;

V - Este despacho entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Franco (MA), 05 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

VALDERICE DA MOTA NEVES - Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Responsável pela Demanda:	Eth Maria Milhomem Coutinho
Matrícula do Responsável:	947231
E-mail:	smasportofranco21@gmail.com
Telefone:	(99) 98119-2332

1. OBJETO:

Aquisição de Baterias, Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- Atender crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco pessoal e social, são realizados no CRAS, CREAS, Casa de Acolhimento, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e da Proteção e Atendimento Especializado à Família - PAEF, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei 8.742/1993, SUAS e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que estabelecem diretrizes para a Política de Assistência Social, incluindo a alimentação.
- A manutenção dos Veículos de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social é vital para o pleno funcionamento de todos os programas assistenciais realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	PNEU 215/75R17.5 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	14
2	PNEU 195/55R15 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	10
3	PNEU 175/70R14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	30
4	PNEU 60/100-17 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	20
5	PNEU 80/100-14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	20

Handwritten signature



6	PNEU 175/65 R14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	10
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	BATERIA AUTOMOTIVA; 100 AH	UNID.	4
2	BATERIA AUTOMOTIVA; 60 AH	UNID.	15
3	BATERIA AUTOMOTIVA; 05 AMPERES	UNID.	20

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Os Materiais serão fornecidos mediante demanda, conforme indicado na Ordem de Fornecimento.

4.3. Prazo para pagamento: 30 dias, após a aprovação da medição pela fiscalização.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Indicado:	Vanuza Fonseca de Lira
Matrícula do Indicado:	950697-1

Porto Franco (MA), 06 de junho de 2025.


ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO
Secretária Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula: 947231



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

DESPACHO

ASSUNTO: Requisição de instauração de procedimento de licitação, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS.

OBJETO: Aquisição de Baterias, Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

O pleito refere-se ao início da fase de planejamento para a realização da licitação, na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a aquisição de baterias, pneus, câmaras de ar e protetores.

Os quantitativos descritos no Documento de Formalização da Demanda solicitados devem ser objeto de Estudo Técnico Preliminar (ETP) a ser realizado pela Equipe de Planejamento, contendo dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS, sendo necessário acautelarmo-nos com a realização de procedimento licitatório, com antecedência para garantirmos a continuidade dos serviços da Administração Municipal de Porto Franco/MA.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade.

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminhamento para a Equipe de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais e administrativas.

me



assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis a contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

I - Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a atender os serviços solicitados.

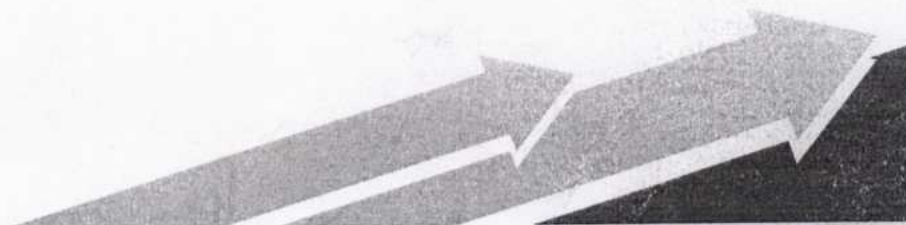
II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à prestação de serviços, com foco na qualidade.

IV - Encaminhar o DFD à equipe de planejamento para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando a regular contratação.

Porto Franco (MA), 09 de junho de 2025.

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e
Ordenadora de Despesas





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Sector requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
Responsável pela Demanda:	Ivone Ribeiro de Sousa
Matrícula do Responsável:	100913
E-mail:	semed_pf@hotmail.com
Telefone:	(99) 98267-5453

1. OBJETO:

Aquisição de Baterias, Pneus e Câmaras de Ar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- CONSIDERANDO a necessidade aqui identificada, e a inovação da NLLC, em atendimento ao Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/21.
- CONSIDERANDO que a interrupção dos serviços de transporte pode comprometer as atividades desempenhadas pela Secretaria de Educação, e consequentemente, causar danos aos usuários, bem como comprometer o alcance das metas institucionais.
- CONSIDERANDO que a manutenção da frota de veículos oficiais são serviços essenciais para o desenvolvimento das atividades finalísticas e administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Franco.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	PNEU 900/20R - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	12
2	PNEU 215/75R17.5 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	20
3	PNEU 275/80R 22.5 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	24
4	CAMARA DE AR 900/20 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	15
5	CAMARA DE AR 275/80 R22.5 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	15
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	BATERIA AUTOMOTIVA; 100 AH	UNID.	18

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

[Handwritten signature]



4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Os materiais/serviços serão fornecidos/executados mediante demanda, conforme Ordem de Fornecimento/Serviços.

4.3. Prazo para pagamento: 30 dias, após a aprovação da medição pela fiscalização.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Indicado:	EMERSON DA SILVA MORAIS
Matrícula do Indicado:	947711

Porto Franco/MA, 11 de junho de 2025.

Ivone Ribeiro de Sousa Mota
IVONE RIBEIRO DE SOUSA MOTA

DIRETORA DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Matrícula: 100913



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO

ASSUNTO: Requisição de instauração de procedimento de licitação, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: Aquisição de Baterias, Pneus e Câmaras de Ar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

O pleito refere-se ao início da fase de planejamento para a realização da licitação, na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual tem por objeto a aquisição de Baterias, Pneus e Câmaras de Ar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Os quantitativos descritos no Documento de Formalização da Demanda solicitados devem ser objeto de Estudo Técnico Preliminar (ETP) a ser realizado pela Equipe de Planejamento, o qual contará com dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco - SEMED, sendo necessário acautelarmo-nos com a realização de procedimento licitatório, com antecedência para garantirmos a continuidade dos serviços da Administração Municipal de Porto Franco/MA.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade.

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão por que o encaminho para a Equipe de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais e administrativas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.



Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.135/2025,
DECIDO:

I - Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a substituição de pneus, câmaras de ar e baterias dos veículos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à aquisição pretendida, com foco na qualidade dos produtos e serviços.

IV - Encaminhar o DFD à equipe de planejamento para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando a regular contratação em epígrafe.

Porto Franco (MA), 12 de junho de 2025.


NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas
Decreto Municipal nº. 002/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Diretoria Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho (SEMUS/FMS)
Responsável pela Demanda:	Andréia da Silva Andrade Teixeira
Matrícula do Responsável:	947341
E-mail:	saude@portofranco.ma.gov.br
Telefone:	(99) 991334692

1. OBJETO:

Aquisição de Baterias, Pneus e Câmaras de Ar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- O Hospital e Maternidade de Porto Franco é referência em atendimentos de média complexidade na região.
- O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) é vital para o atendimento emergencial da população.
- A manutenção preventiva e corretiva dos veículos é essencial para o bom atendimento da população, em especial dos veículos que prestam serviço de socorro (ambulâncias), os quais fazem traslados para a cidade de Imperatriz diariamente, além de outras cidades da região, assim, tais veículos devem estar sempre com sua manutenção realizada.
- Os Pneus dos veículos, a substituição dos pneus, além de atender ao Código Brasileiro de Transito, mantem a segurança dos colaboradores e usuários dos veículos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	PNEU 225/70R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	24
2	PNEU 205/75R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	04
3	PNEU 215/65R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	16
4	PNEU 215/60R17 H - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	12
5	PNEU 225/75R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	24

[Assinatura]

6	PNEU 175/70R14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	16
7	PNEU 205/55R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	12
8	PNEU 225/45R18 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	8
9	PNEU 90/90R21 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	8
10	PNEU 4.10R18 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	12

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	BATERIA AUTOMOTIVA; 100 AH.	UNID.	12
2	BATERIA AUTOMOTIVA; 150 AH	UNID.	15
3	BATERIA AUTOMOTIVA; 60 AH	UNID.	8
4	BATERIA AUTOMOTIVA; 70 AH	UNID.	8
5	BATERIA AUTOMOTIVA; 75 AH	UNID.	15

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Os materiais/serviços serão fornecidos/executados mediante demanda, conforme Ordem de Fornecimento/Serviços.

4.3. Prazo para pagamento: 30 dias, após a aprovação da medição pela fiscalização.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Indicado:	LUCÍDIO DA SILVA ALENCAR
Matrícula do Indicado:	951574-1

Porto Franco (MA), 13 de junho de 2025.


ANDREIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA
DIRETORA GERAL DO HMAM
Matrícula: 947341



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

Assunto: Requisição de instauração de procedimento de licitação conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretária Municipal de Saúde - SEMUS.

Objeto: Aquisição de Baterias, Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

A solicitação apresentada atende às demandas operacionais da Secretaria de Saúde, visando a manutenção preventiva e corretiva dos 12 veículos à disposição.

Os quantitativos descritos no Documento de Formalização da Demanda solicitados devem ser objeto de Estudo Técnico Preliminar (ETP) a ser realizado pela Equipe de Planejamento, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, sendo necessário acautelarmo-nos com a realização de procedimento licitatório, com antecedência para garantirmos a continuidade dos serviços.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam,



estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade.

Dessa forma, solicito que seja dada continuidade aos trâmites necessários para a elaboração do Termo de Referência, considerando as especificações, prazos e quantitativos necessários, com vistas à aquisição pretendida.

Assim sendo, reitero que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminhamento para a Comissão de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais e administrativas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO: I - Autorizar** a equipe de contratação a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado Aquisição de Baterias, Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para atender os Veículos de responsabilidade desta secretaria municipal. **II - Aprovar** o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as normas legais vigentes. **III - Enfatizar** a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à Contratação, com foco na qualidade dos serviços, na competitividade dos preços e na adequação às demandas desta secretaria; **IV - Encaminhar** o DFD à unidade competente para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando à contratação para a prestação de serviços em epígrafe.

Porto Franco (MA), 16 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marco Aurélio Gonzaga Santos - Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas.

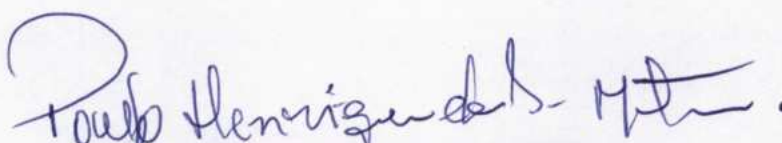


TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 044/2025-SMA**, visando a Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias, destinados a veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Porto Franco.

O processo será instruído com a autuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.

Por determinação da Secretária Municipal de Administração lavrei o presente Processo Administrativo, o qual encaminho para as providências necessárias.


PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico





PORTARIA Nº 034/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 008, de 10 de janeiro de 2025, considerando o contido no Processo Administrativo nº 044/2025-SMA:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a abaixo discriminados para compor a equipe de planejamento da licitação cujo objeto é Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias destinados a veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Porto Franco;

- a) EMERSON DA SILVA MORAIS, Matrícula nº. 947711;
- b) LUCÍDIO DA SILVA ALENCAR, Matrícula nº 951574-1;
- c) VANUZA FONSECA DE LIRA, Matrícula nº 950697-1;
- d) DEIVID SOBREIRO DE AMORIM, Matrícula 949973.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: 044/2025-SMA

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de Baterias, Pneus, Câmaras de Ar e Protetores.

2.2. O objeto desta licitação é considerado um bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, que justifica a adoção da modalidade Pregão Eletrônico.

2.3. Aquisição de baterias, pneus, câmaras de ar e seus protetores, através da proposta mais vantajosa, tem por finalidade a substituição dos mesmos durante as manutenções periódicas (preventiva) dos veículos e máquinas, promovendo desta forma o comprometimento não apenas do usuário e do pessoal encarregado da manutenção, mas como também de todos os níveis de comando diretamente envolvidos no processo de gerenciamento da manutenção, por intermédio de um cronograma planejado.

2.4. Isto posto, podemos afirmar que a motivação da compra do material discriminado é atender não somente a necessidade das secretarias municipais, assim como a logística de suprimento demandada de todas unidades.

3. Área requisitante

Área requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Responsável: Naara Pereira Duarte

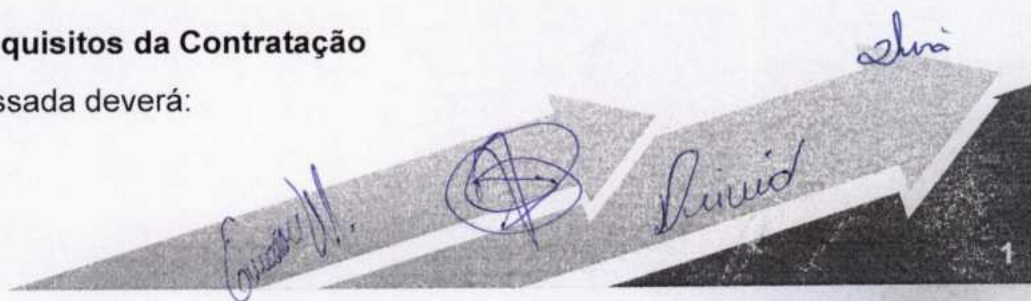
Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Responsável: Ivone Ribeiro de Sousa

Área requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Responsável: Eth Maria Milhomem Coutinho

Área requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável: Andreia da Silva Andrade Teixeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A licitante interessada deverá:





4.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

4.1.2. Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.1.3. Realizar os cadastros necessários conforme exigências especificadas no Edital, bem como conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder imediatamente a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como aqueles que se encontrem desatualizados.

4.1.4. Atender todas as demais exigências descritas no respectivo edital.

4.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

4.3. Da garantia da Proposta

4.3.1. Tendo em vista o histórico de licitações desse mesmo objeto, por registro de preços, faz-se necessário exigir garantia da proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21.

4.3.2. A garantia oferecida pelo licitante à Administração Pública como condição de pré-habilitação na licitação pública, cujo objetivo é assegurar a manutenção de sua proposta no certame, evitando sua desistência. Trata-se de um mecanismo que busca, essencialmente, desestimular o licitante de retirar sua oferta após o encerramento da fase de habilitação, compensando a Administração Pública por eventuais danos provocados por essa conduta.

4.4. Necessidade de exigência de balanço patrimonial

4.4.1. Faz-se necessário exigir a apresentação de balanços patrimoniais, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, para a futura contratação, tendo em vista a necessidade de avaliar a capacidade da futura contratada arcar com pedidos de grande volume e de relevante impacto econômico, por meio da análise de índices financeiros como Solvência Geral, Liquidez Corrente e Liquidez Geral.

4.5. Ademais, será necessário avaliar as Demonstrações de Resultado do Exercício – DRE para verificar enquadramento as empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06, além de comparar com os compromissos já assumidos pela empresa (Art. 69, §3º da Lei nº 14.133/21) e sua capacidade em assumir novos compromissos, diante de despesas e compromissos que importe na capacidade econômica da empresa.

4.5. Justificativa para adoção do Registro De Preços - SRP

4.5.1. A adoção do sistema de registro de preços (SRP) para a seleção de proposta para futura contratação é fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que regulamenta o processo de licitações e contratos administrativos dentro da

Shirio

Carla M.

(S)

Deivid

administração pública.

4.5.2. Seguem justificativas alinhadas à legislação vigente:

- **Flexibilidade operacional:** O SRP oferece à Administração Pública Municipal de Porto Franco - MA flexibilidade na contratação, adaptando-se às variações quantitativas da demanda ao longo do ano, em consonância com o art. 83 da Lei 14.133/2021.
- **Economia e eficiência:** O SRP promove economia de escala, possibilidade de negociação de melhores preços e condições, e otimização dos processos de contratação, em atendimento aos princípios de economicidade e eficiência destacados na Lei 14.133/2021, art. 5º e art. 11.
- **Agilidade nos processos:** A possibilidade de realizar contratações a partir de um registro de preços pré-estabelecidos permite uma resposta mais rápida às necessidades eventuais das diversas secretarias, de acordo com o princípio da celeridade, conforme art. 5º da citada lei.
- **Continuidade do serviço público:** Assegura-se a continuidade do fornecimento dos materiais, já que o SRP garante o fornecimento nas condições estabelecidas, ainda que não obrigue a administração à contratação, conforme o disposto no art. 83.
- **Integridade do processo licitatório:** O SRP permite a participação de um número maior de licitantes e promove maior competitividade, estando alinhado ao princípio da isonomia e ao tratamento equitativo entre os licitantes, nos termos dos arts. 11 e 82 da Lei 14.133/2021.
- **Gerenciamento de riscos:** Possibilita um melhor gerenciamento dos riscos associados à flutuação de preços e demandas ao longo do tempo, coadunando-se com a gestão eficiente de recursos e a gestão de riscos preconizada pelo art. 11, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.
- **Preços atualizados:** O SRP confere a prerrogativa de atualização dos preços registrados, garantindo que estes acompanhem as variações de mercado e mantenham a vantajosidade econômica para a administração pública, em linha com o art. 82, VI.

4.5.3. Diante do exposto, conclui-se que a adesão ao sistema de registro de preços representa a estratégia mais adequada, não somente para garantir a eficiência e economicidade dos processos licitatórios, mas também para zelar pelo interesse público e pelo uso adequado dos recursos públicos.

5. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

5.1. Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, no que couber:

5.1.1. Durante a execução de suas atribuições contratuais, cumprir as diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o previsto no art. 225 da CF/88, estar em conformidade com o art. 27 da Lei nº 13.303/16.

Shirley

Guilherme

Derivid

5.1.2. Os bens serão constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT.

5.1.3. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5.1.4. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados adequadamente, de acordo com as orientações do fabricante, de forma a garantir o ciclo de vida útil do material e a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.1.5. A comprovação do disposto no item anterior poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste as exigências.

5.1.6. Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências previstas, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Em razão do objeto do presente processo ser contratado pela Prefeitura Municipal de Porto Franco de forma centralizada, atendendo assim todas as Secretarias Municipais participantes deste certame, envidou-se esforços a fim de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

6.2. Foi realizada uma pesquisa de mercado a fim de levantar as melhores soluções para as demandas apresentadas, assim como consulta a contratações de outros órgãos públicos para aplicação às mesmas necessidades. Verificou-se que o objeto requerido no presente processo é adequado às necessidades e de comum aplicação por outros órgãos públicos.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

7.1.1. A Contratada efetuará o fornecimento e entrega das **Baterias, Pneus, Câmaras de ar e Protetores, nos seguintes endereços:**

a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, localizada na Rua Alfredo Santos, nº 125, Centro.

b) Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro;

Shirley *Carvalho M.* *Reinaldo*



c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel;

d) Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA; ou no local designado no Ordem de Fornecimento, no período das 8h às 12h, ou 14h às 18h, mediante solicitação da Coordenação de Transporte e Trânsito do município, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

7.1.2. A **Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho** da despesa será enviada pelo Coordenação de Transporte e Trânsito do município, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, para o efetivo fornecimento, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades do município.

7.1.3. A empresa CONTRATADA deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, sendo os mesmos certificados pelo INMETRO com prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento definitivo, especificado no seu rótulo.

7.2. Os volumes que apresentarem defeitos ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional para este município.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

8.1.1. A metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu por análise do histórico de consumo próprio e de distribuição às Secretarias Municipais supridas nos exercícios financeiros anteriores, considerando-se as atividades previstas, frota de veículos e máquinas, mapas mensais e ordens de serviços de manutenção, consumos históricos registrados.

8.1.1.1. Para o levantamento dos valores totais consumidos nos anos anteriores, pôde-se aferir se há compatibilidade com os valores atuais do presente processo.

8.1.1.2. Para o levantamento dos materiais consumidos/empenhados, têm-se uma aferição objetiva quanto a necessidade deste município, relativo a cada item licitado.

8.1.1.3. Contudo, existem materiais que serão licitados pela primeira vez este ano. A demanda atual surgiu da necessidade de obter-se melhor estruturação das atividades, bem como eficácia em suas execuções.

8.2. O quantitativo total estimado por item pode ser consultado no **Anexo II** ao presente

Shirley
Guilherme
Dirceu



estudo.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 1.162.694,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais), conforme discriminação, e foi apurado através pesquisa de mercado preliminar, tendo por base os últimos contratos firmados dessa natureza, com os preços praticados até dezembro/2024, apenas para efeitos de análise de viabilidade, não sendo esse o valor que deverá constar como referência para a licitação, mas a pesquisa de preços diversificada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A divisão do objeto é técnica e economicamente viável, bem como não represente perda de economia de escala, atendendo a Súmula 247 do TCU.

10.2. Aquisição de material será realizada de forma parcelada, pois é improvável definir previamente o quantitativo necessário para atender a demanda das Secretarias Municipais de Porto Franco/MA, de tal valia que os materiais poderão ser demandados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, que terá validade de 12 (doze) meses.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, tendo em vista que em 2024 ainda estava implantando os mecanismos de planejamento da nova lei de licitações, não elaborou o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, o que será providenciado para o exercício de 2026.

13. Resultados Pretendidos

Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **BATERIAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.**

14. Providências a serem Adotadas

14.1. A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA possui equipes de servidores qualificados

Shino

CrusM

David

em mecânica de automóveis e máquinas, e que ao ser adquiridas as peças de reposições, será possível efetuar manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas existentes na frota deste município.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada, tais como:

15.1.1. Redução do consumo;

15.1.2. Análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantagem econômica da oferta;

15.1.3. Os fornecedores devem assimilar a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis, até que esta nova realidade passe a representar a regra e não exceção no mercado brasileiro;

15.1.4. Fomentar a inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais;

15.1.5. Fomentar soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos;

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo Estudo Técnico Preliminar elaborado pela equipe de planejamento ora identificada neste documento, os membros justificam a viabilidade.

17. Responsáveis

- 1- EMERSON DA SILVA MORAIS, Assessor Técnico da Educação - Matrícula: nº 947711;
- 2- VANUZA FONSECA DE LIRA, Diretora da Proteção Social Básica - Matrícula nº 950697-1;
- 3- DEIVID SOBREIRO DE AMORIM, Coordenador de Transporte e Trânsito da Infraestrutura - Matrícula nº 949973.
- 4- LUCÍDIO DA SILVA ALENCAR, Agente de Segurança Hospitalar - Matrícula nº 951574-1.

Lira

Emerson

Deivid

Lucidio



18. Lista de Anexos

Anexo I – Mapa de Risco

Anexo II – Planilha de Quantitativos

Anexo III – Relação de Maquinas e Veículos

Porto Franco/MA, 23 de junho de 2025.

RESPONSÁVEIS:

Deivid Sobreiro de Amorim

DEIVID SOBREIRO DE AMORIM
Coordenador de Transporte e Trânsito
Matrícula nº 949973

Vanuza Fonseca de Lira

VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

Emerson da Silva Moraes

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matrícula nº. 947711

Lucídio da Silva Alencar

LUCÍDIO DA SILVA ALENCAR
Agente de Segurança Hospitalar
Matrícula nº 951574-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
MAPA DE RISCOS

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Subdimensionar a quantidade de meses necessários à execução das atividades ou especificações indevidas ou incorretas	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade e prazo de início e conclusão.
RESPONSÁVEL:	Setor demandante e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Complementação das informações nos Estudos Preliminares
RESPONSÁVEL:	Equipe de planejamento

ETAPA: CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de ato designatório da Equipe de Planejamento de Contratação.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar checklist dos procedimentos a serem realizados para o planejamento de contratação.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Administração
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Administração

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Estudos preliminares deficientes.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos na lista de verificação de licitação para compras e serviços, exceto engenharia e TIC, da AGU.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato

RISCO: Contratação e/ou aquisição com preços acima dos praticados no mercado local

PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário
AÇÃO PREVENTIVA:	1. Realizar ampla pesquisa de preços junto mercado, e sites governamentais, conforme previsto em legislação 2. Sempre que aditar o contrato, será feita pesquisa de mercado.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Não renovar o contrato, caso verificado a materialização do risco.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato

RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.

PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

ETAPA: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato

RISCO: Ausência de aprovação do termo de referência.

PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente.

Shirley

Conselho

Flavio



RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do termo de Referência.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

ETAPA: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO OU PREGOEIRO

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato

RISCO: Ausência de designação formal da comissão de contratação ou do pregoeiro.

PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Ausência de designação formal da comissão de contratação ou do pregoeiro.
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe do pregão.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação da equipe de pregão.
RESPONSÁVEL:	Gabinete do Prefeito

ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato

RISCO: Restrição da competitividade, impugnação do edital.

PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo a análise da Procuradoria Geral do Município. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro/Secretaria Municipal de Administração
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.

RISCO: Ausência de publicação do edital.

PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO:	Anulação dos atos praticados.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital".
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.

shio

Comissão

Recebi



ETAPA: ADJUDICAÇÃO

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato

RISCO: Veículos e/ou condutores não atendem aos requisitos legais mínimos para a execução dos serviços

PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Serviço prestado de forma ineficiente e inconforme, podendo gerar riscos à segurança aos usuários e/ou terceiros.
AÇÃO PREVENTIVA:	Por meio de equipe de fiscalização, verificar frequentemente: as condições do veículo; documentação do veículo; documentação pessoal do motorista; as referências sobre o motorista; condições de higiene do carro e o número de cintos de segurança.
RESPONSÁVEL:	Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar substituição ou correção do item em desacordo
RESPONSÁVEL:	Fiscal do Contrato.

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO: Não assinatura do contrato.

PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificação na fase de habilitação do certame que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro / Equipe de Apoio
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro

ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

- () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo

PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação do contrato".
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação

Shio *Emerson* *Rui*



ETAPA: DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

- () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO: Designação de servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade.

PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato

ETAPA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO: Execução em desacordo com o contrato.

PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar e solicitar a resolução imediata.
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Aplicar sanções previstas no contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato

RISCO: Não reposição de veículos (Ausência injustificada do serviço)

PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário com a interrupção dos serviços
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar imediatamente a contratada para reposição.
RESPONSÁVEL:	Fiscal
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Promover a glosa do valor na nota fiscal/Notificar à empresa/Aplicar sanções
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato

ETAPA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO: Prorrogação não vantajosa.

PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
----------------	------------------------------

Shira *Guilherme* *Rene*



IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.
RESPONSÁVEL:	Coordenação de Compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato

ETAPA: ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO: Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.

PROBABILIDADE:	() Baixa () Média (X) Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como sistemas ou planilhas, dentre outros correlatos.
RESPONSÁVEL:	Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato

ETAPA: REPACTUAÇÕES / REAJUSTES DO CONTRATO

- () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO: Desequilíbrio do contrato; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; Análise inadequada das planilhas; Jogo de planilha.

PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; apurar valores pagos a maior, a fim de que sejam efetuadas retenções. Negociar preços mais vantajosos.
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato

ETAPA: GARANTIAS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO: Não apresentação de garantias

Shirley *Conselheiro* *Quintal*



PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de prejuízos a terceiros.
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retenção de valores correspondentes a garantia até sua efetivação. Execução da apólice de seguro.
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato

ETAPA: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

- () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO: Não retenção dos valores dos impostos

PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO:	Responsabilização subsidiária e substituição tributária.
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços.
RESPONSÁVEL:	Contabilidade Geral do Município
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.
RESPONSÁVEL:	Contabilidade Geral do Município

ETAPA: EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

- () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO: Falência da empresa, descontinuidade do contrato ou de abandono por parte da empresa

PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Serviços não serem prestados, impactando as atividades fim e meio
AÇÃO PREVENTIVA:	Fiscalização constante
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Contratação emergencial e nova licitação, acionamento do seguro-garantia, em caso de prejuízo.
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato

ETAPA: SANÇÕES

Shira

Carla *Reis*



() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO: Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.

PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.
RESPONSÁVEL:	Controladoria
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.
RESPONSÁVEL:	Procuradoria do Município

ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO: Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.

PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de ressarcimentos.
RESPONSÁVEL:	Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora dos inadimplimentos, reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato /Gestor do contrato

Porto Franco/MA, 23 de junho de 2025.

RESPONSÁVEIS:

Deivid Sobreiro de Amorim
DEIVID SOBREIRO DE AMORIM
Coordenador de Transporte e Trânsito
Matrícula nº 949973

Emerson da Silva Moraes
EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matrícula nº. 947711

Vanuza Fonseca de Lira
VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

Lucídio da Silva Alencar
LUCÍDIO DA SILVA ALENCAR
Agente de Segurança Hospitalar
Matrícula nº 951574-1

Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 034/2025 de 17/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANEXO II
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	CAMARA DE AR - ARO 24 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	12
2	CAMARA DE AR - ARO 25 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	12
3	CAMARA DE AR - ARO 30 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	2
4	CAMARA DE AR 1000\20 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	12
5	CAMARA DE AR 12.4 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	8
6	CAMARA DE AR 14.9-ARO 24 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	8
7	CAMARA DE AR 18.4-ARO 30 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	8
8	CAMARA DE AR 275/80 R22.5 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	15
9	CAMARA DE AR 900/20 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	35
10	PNEU 1000\20R-LISO - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	12
11	PNEU 12.4-24 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	10
12	PNEU 12.5\80-18 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	2
13	PNEU 14.00 -24 16 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	14
14	PNEU 14.9/24- PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	8
15	PNEU 17.5-25 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	38
16	PNEU 175/65 R14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	10
17	PNEU 175/70R14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	46
18	PNEU 18.4-30R - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	10
19	PNEU 195/55R15 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	10
20	PNEU 205/75R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	4
21	PNEU 215/60R17 H - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	12
22	PNEU 215/65R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	16
23	PNEU 215/75R17.5 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	50

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

24	PNEU 225/70R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	24
25	PNEU 225/75R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	24
26	PNEU 275/80R 22.5 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	38
27	PNEU 275/80R 22.5 BORRACHUDO - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	30
28	PNEU 60/100-17 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	20
29	PNEU 80/100-14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	20
30	PNEU 900/20R - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	24
31	PROTETOR ARO 22.5 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	20
32	PROTETOR ARO 24 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	12
33	PROTETOR ARO 25 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	12
34	PNEU 205/55R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	12
35	PNEU 225/45R18 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	8
36	PNEU 90/90R21 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	8
37	PNEU 4.10R18 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	12

BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	BATERIA AUTOMOTIVA; 100 AH, CCA 700; POLO POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; LIVRE DE MANUTENÇÃO, SELADA; FABRICANTE GENUÍNA DE MONTADORA DE VEICULOS; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15940, ABNT NBR 15296; E SER FORNECIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR.401 DE 2008.	UNID.	94
2	BATERIA AUTOMOTIVA; 05 AMPERES; POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; SEM MANUTENÇÃO; PEÇA GENUÍNA; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15940; EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR. 401 DE 04/11/2008.	UNID.	20
3	BATERIA AUTOMOTIVA; 150 AH, CCA 900; POLO POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; LIVRE DE MANUTENÇÃO, SELADA; FABRICANTE GENUÍNA DE MONTADORA DE VEICULOS; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15940, ABNT NBR 15296; E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR.401 DE 2008.	UNID.	15
4	BATERIA AUTOMOTIVA; 60 AH, CCA 410 POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; SEM MANUTENÇÃO; PEÇA GENUÍNA; CÓDIGO 93373032; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15940; E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR. 401 DE 04/11/2008.	UNID.	23
5	BATERIA AUTOMOTIVA; 70 AH, CCA 500, 12V; POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL ARREDONDADO, RESERVA DE CAPACIDADE RC 25 MINIMO DE 90 MINUTOS; SEM MANUTENÇÃO, SELADA, COM INDICADOR DE CARGA, COM ALCA PARA TRANSPORTE; PEÇA GENUÍNA COM CERTIFICADO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA, 1ª LINHA; CARCAÇA FEITA COM	UNID.	8

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



	MATERIAL DE ALTO IMPACTO; E AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15940; E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 401, DE 04 NOV 18.		
6	BATERIA AUTOMOTIVA; 75 AH, CCA 640, 12V; POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL ARREDONDADO, RESERVA DE CAPACIDADE RC-25 MINIMO DE 90 MINUTOS; SEM MANUTENÇÃO, SELADA, COM INDICADOR DE CARGA, COM ALCA PARA TRANSPORTE; PEÇA GENUÍNA COM CERTIFICADO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA, 1ª LINHA; CARCAÇA FEITA COM MATERIAL DE ALTO IMPACTO; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15940; E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 401, DE 04 NOV 18.	UNID.	15

Porto Franco/MA, 23 de junho de 2025.

RESPONSÁVEIS:

Deivid Sobreiro de Amorim

DEIVID SOBREIRO DE AMORIM
Coordenador de Transporte e Trânsito
Matrícula nº 949973

Vanuza Fonseca de Lira

VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

Emerson da Silva Moraes

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matrícula nº. 947711

Lucídio da Silva Alencar

LUCÍDIO DA SILVA ALENCAR
Agente de Segurança Hospitalar
Matrícula nº 951574-1

Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 034/2025 de 17/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANEXO III - RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Item	Veículo/Máquinas/Equipamentos	Placa
1	Moto Yamaha XTZ Lander 250	NNE-1784
2	Moto Yamaha XTZ 125	NMQ-1055
3	Ambulância Fiat Strada 1.4	N/D
4	Ambulância Mercedes Benz Sprinter	PTB-8181
5	Ambulância Mercedes Benz Sprinter	PTG-2052
6	Ambulância Mercedes Benz Sprinter	PSW-1463
7	Ambulância Mercedes Benz Sprinter CHASSI NE221184	N/D
8	Ambulância Mercedes Benz Sprinter CHASSI NE219594	N/D
9	Ambulância Renault Master	PTZ-5E62
10	Ambulância Renault Master	ROH-6B28
11	Ambulância Peugeot Expert	GEH-3H37
12	Pick-Up Fiat Toro	PTF-1761
13	Ônibus Volksbus 15-190	NXJ-7419
14	Ônibus Iveco City Class	NXJ-8081
15	Ônibus Volare Attack V8L 4X4 CHASSI PC071109	ROU9J78
16	Ônibus Iveco Bus 15-210 E-C	SMP8A15
17	Ônibus Iveco Bus 15-210 E-C	SMP8A24
18	Caminhão C. Fechada Ford Cargo 1319	OJO-6994
19	Caminhão C. Aberta Ford Cargo 816S	PLS-8264
20	Trator New Holland TT4030 4X4	N/D
21	Trator New Holland TL95 4X4	N/D
22	Carreta Para Trator 2 Eixos	N/D
23	Carreta Para Trator 2 Eixos	N/D
24	Grade Aradora Hidráulica 14 Discos	N/D
25	Grade Aradora de Arrasto 14 Discos TATU	N/D
26	Vassoura Mecânica	N/D
27	Roçadeira Hidráulica Algor	N/D
28	Roçadeira Hidráulica Baldan	N/D
29	Plantadeira de Mandioca 2 Linhas Mod. Ger18	N/D
30	Honda Biz 125cc	PTH-8197
31	Honda Biz 110i	PTR-2671
32	Honda Biz 125cc	NWS-6694
33	Honda Biz 110i	PTQ-4218
34	Honda Biz 110i	PTQ-4148
35	Honda Biz 110i	PTR-2683
36	Honda Biz 110i	PTQ-6985
37	Honda Biz 125cc	NHR-2382
38	Honda Biz 125cc	OXZ-7676
39	Honda Biz 125cc	NHK-4817
40	Volkswagen Gol 1.6	PTG-9694

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



41	Fiat Grand Siena 1.4	ROF-8607
42	Fiat Palio 1.0 Fire	PSR-7570
43	Fiat Mobi 1.0 Like	PTD-6632
44	Fiat Way 1.0	NWW-8359
45	Fiat Way 1.0	NWW-8342
46	Ônibus Volare W9	PSR-0796
47	Fiat Mobi 1.0 Like	SMN8E22
48	Honda Bros 160	SMO7822
49	Honda Bros 160	SMO7827
50	Caminhão Basculante Iveco Tector 260E28	OJD-7004
51	Caminhão Basculante Ford Cargo 1319	OJP-6410
52	Cavalo Mecânico Ford 1933	PSM-6050
53	Carreta Prancha NOMA	OJM-3546
54	Caminhão Iveco Tector 170E22	OXX4639
55	Caminhão Volkswagen 17190	PTJ-7337
56	Retroescavadeira JCB 3C	N/D
57	Escavadeira Volvo EC210B Prime	N/D
58	Carregadeira Case W20E	N/D
59	Motoniveladora Case 845B	N/D
60	Motoniveladora XCNG GR 1803BR	N/D
61	Trator Massey Ferguson 275 4X4	N/D
62	Trator Komatsu D30	N/D

Porto Franco/MA, 23 de junho de 2025.

RESPONSÁVEIS:

Deivid Sobreiro de Amorim
DEIVID SOBREIRO DE AMORIM
Coordenador de Transporte e Trânsito
Matrícula nº 949973

Vanuza Fonseca de Lira
VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

Emerson da Silva Moraes
EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matrícula nº. 947711

Lucídio da Silva Alencar
LUCÍDIO DA SILVA ALENCAR
Agente de Segurança Hospitalar
Matrícula nº 951574-1

Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 034/2025 de 17/06/2025.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044//2025-SMA**

DA: Equipe de Planejamento – Portaria Municipal nº 034/2025

PARA: Coordenação de Compras do Município

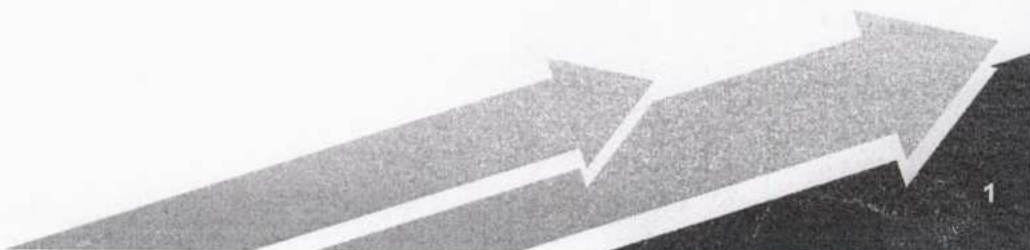
OBJETO: Aquisição de Baterias, Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Porto Franco.

Visando a instrução do processo de planejamento para o objeto acima pretendido, solicitamos desta Coordenação de Compras que proceda ao levantamento de preços para a Aquisição de Baterias, Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, conforme planilha de descrição e quantitativas anexo ao processo, tudo em conformidade com o que prevê o Art. 23 da Lei 14.133/21, para nortear os preços da aquisição dos produtos através do regular procedimento licitatório.

Porto Franco, 23 de junho de 2025.

Emerson da Silva Moraes
EMERSON DA SILVA MORAIS

Equipe de Planejamento - Matrícula nº. 947711



MINUTA - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de pneus, baterias, câmaras de ar e protetores destinados aos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	CAMARA DE AR - ARO 24 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	12
2	CAMARA DE AR - ARO 25 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	12
3	CAMARA DE AR - ARO 30 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	2
4	CAMARA DE AR 1000/20 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	12
5	CAMARA DE AR 12.4 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	8
6	CAMARA DE AR 14.9-ARO 24 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	8
7	CAMARA DE AR 18.4-ARO 30 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	8
8	CAMARA DE AR 275/80 R22.5 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	15
9	CAMARA DE AR 900/20 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	35
10	PNEU 1000/20R-LISO - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	12
11	PNEU 12.4-24 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	10
12	PNEU 12.5/80-18 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	2
13	PNEU 14.00 -24 16 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	14
14	PNEU 14.9/24- PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	8
15	PNEU 17.5-25 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	38
16	PNEU 175/65 R14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	10
17	PNEU 175/70R14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	46
18	PNEU 18.4-30R - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	10
19	PNEU 195/55R15 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	10
20	PNEU 205/75R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	4
21	PNEU 215/60R17 H - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	12
22	PNEU 215/65R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	16
23	PNEU 215/75R17.5 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	50
24	PNEU 225/70R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	24



25	PNEU 225/75R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	
26	PNEU 275/80R 22.5 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	38
27	PNEU 275/80R 22.5 BORRACHUDO - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	30
28	PNEU 60/100-17 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	20
29	PNEU 80/100-14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	20
30	PNEU 900/20R - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	UNID.	24
31	PROTETOR ARO 22.5 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	20
32	PROTETOR ARO 24 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	12
33	PROTETOR ARO 25 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	12
34	PNEU 205/55R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	12
35	PNEU 225/45R18 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	8
36	PNEU 90/90R21 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	8
37	PNEU 4.10R18 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID.	12

BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	BATERIA AUTOMOTIVA; 100 AH, CCA 700; POLO POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; LIVRE DE MANUTENÇÃO, SELADA; FABRICANTE GENUÍNA DE MONTADORA DE VEICULOS; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15940, ABNT NBR 15296; E SER FORNECIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR.401 DE 2008.	UNID.	94
2	BATERIA AUTOMOTIVA; 05 AMPERES; POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; SEM MANUTENÇÃO; PEÇA GENUÍNA; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15940; EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR. 401 DE 04/11/2008.	UNID.	20
3	BATERIA AUTOMOTIVA; 150 AH, CCA 900; POLO POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; LIVRE DE MANUTENÇÃO, SELADA; FABRICANTE GENUÍNA DE MONTADORA DE VEICULOS; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15940, ABNT NBR 15296; E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR.401 DE 2008.	UNID.	15
4	BATERIA AUTOMOTIVA; 60 AH, CCA 410 POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; SEM MANUTENÇÃO; PEÇA GENUÍNA; CÓDIGO 93373032; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15940; E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR. 401 DE 04/11/2008.	UNID.	23
5	BATERIA AUTOMOTIVA; 70 AH, CCA 500, 12V; POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL ARREDONDADO, RESERVA DE CAPACIDADE RC 25 MINIMO DE 90 MINUTOS; SEM MANUTENÇÃO, SELADA, COM INDICADOR DE CARGA, COM ALCA PARA TRANSPORTE; PEÇA GENUÍNA COM CERTIFICADO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA, 1ª LINHA; CARCAÇA FEITA COM MATERIAL DE ALTO IMPACTO; E AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15940; E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 401, DE 04 NOV 18.	UNID.	8
6	BATERIA AUTOMOTIVA; 75 AH, CCA 640, 12V; POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL ARREDONDADO, RESERVA DE CAPACIDADE RC-25 MINIMO DE 90 MINUTOS; SEM MANUTENÇÃO, SELADA, COM INDICADOR DE CARGA, COM ALCA PARA TRANSPORTE; PEÇA GENUÍNA COM CERTIFICADO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA, 1ª LINHA; CARCAÇA FEITA COM MATERIAL DE ALTO IMPACTO; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15940; E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 401, DE 04 NOV 18.	UNID.	15



1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Dada a impossibilidade da definição prévia do quantitativo a ser demandado em cada secretaria solicitante, será adotado o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no inciso IX do art. 15 do Decreto nº 11.462/2023.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sustentabilidade:

4.1. Os critérios de sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar;

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 8:00h às 12:00h e das 15:00h às 18:00h, nos endereços abaixo indicados:

a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, localizada na Rua Alfredo Santos, nº 125, Centro;

b) Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel;

d) Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA;

OBS.: Possibilidade de alteração dos locais de entrega, dentro do mesmo perímetro urbano a que se referem.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246 de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **20 (vinte) dias úteis**.

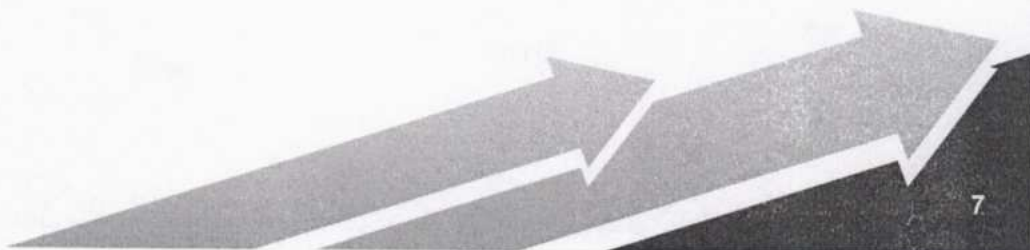
7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Em relação a aquisição das baterias, o CONTRATADO terá que observar, as seguintes recomendações:



7.9.1 A contratação pretendida objetiva a aquisição de baterias novas e não oriundas de processo de remanufatura ou qualquer outro processo de reaproveitamento.

7.9.2 A contratada deverá disponibilizar o serviço de recebimento e devolução das baterias usadas.

7.9.3 A CONTRATADA deverá realizar a coleta das baterias substituídas nos endereços constantes do item 5.3 deste TR, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, desde que haja, no mínimo, 01 (um) lote com 05 (cinco) baterias e deverá dar a destinação adequada as mesmas.

7.9.4 Serão aceitas apenas baterias que são fabricadas conforme às normas ABNT NBR 15940/SAE J537, Resolução CONAMA nº 401 de 04/11/2008, descritas em conformidade com a ABNT 7815, ABNT NBR 6580 e homologadas pelo INMETRO.

7.9.5 Baterias seladas, livre de manutenção, com visor de indicação de carga.

7.9.6 Baterias com pólos terminais cônicos.

7.9.7 Assistência técnica especializada em todo território nacional.

7.9.8 CCA (SAE): Teste conforme a Norma SAE J537, à temperatura de -18° C.

7.9.9 O produto deverá possuir certificado ativo junto ao INMETRO de conformidade com a portaria Nº 299-INMETRO, de 14/06/12 (Requisitos de avaliação da conformidade de baterias chumbo-ácidas para veículos automotores).

7.10. Considerações gerais sobre baterias para motocicletas:

7.10.1 Deverão atender as normas ABNT NBR 15941/2011 (ESPECIFICAÇÃO E MÉTODO DE ENSAIO);

7.10.2 Deverão ser baterias seladas, livre de manutenção;

7.10.3 Deverão possuir assistência técnica especializada em todo território nacional; e

7.10.4 A contratada deverá apresentar o certificado ativo junto ao INMETRO de conformidade com a portaria Nº 299-INMETRO, de 14/06/12 (Requisitos de avaliação da conformidade de baterias chumbo-ácidas para veículos automotores).

7.11. Em relação a aquisição de pneus, A CONTRATADA terá que observar, as seguintes recomendações:

7.11.1 Os fabricantes e importadores de pneus novos devem coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis existentes no território nacional, nos termos da Resolução CONAMA nº 416/2009 e Instrução Normativa nº 09/2021, a Portaria 379/2021 - INMETRO traz orientações sobre a Etiqueta nacional de Conservação de Energia para pneus novos (ENCE) e suas categorias.

7.11.2 A CONTRATADA deverá realizar a coleta dos pneus substituídos nos endereços constantes do item 5.3 deste TR, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, desde que haja, no mínimo, 01 (um) lote com 10 (dez) pneus e deverá dar a destinação adequada aos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010. Resolução CONAMA nº 416/2009, Instrução Normativa nº 09/2021 e normas correlatas.

7.11.3 Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) “XX”, nos termos da Portaria INMETRO nº 379/2021.

7.11.4 Para os itens, cuja atividade de fabricação, industrialização ou importação é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante, importador ou reformador de pneus esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.11.1. o prazo de validade;
- 7.11.2. a data da emissão;
- 7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.11.5. o valor a pagar; e
- 7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.



7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

8.2 O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.13 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.14 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.15 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.16 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3.17 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

8.3.18 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.3.19 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.3.19.1 Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.**

8.3.19.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.19.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.3.19.4 O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.3.19.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

8.3.20 Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da **apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.**

8.3.20.1 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

8.3.20.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.20.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

8.3.21 Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.22 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3.23 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.24 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.25 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.4 Documentação complementar para cooperativas

8.4.1 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.4.2 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.4.3 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.4.4 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.4.5 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



- 8.4.6 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados, que executarão o contrato;
- 8.4.7 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- 8.4.8 ata de fundação;
- 8.4.9 estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- 8.4.10 regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 8.4.11 editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- 8.4.12 três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- 8.4.13 ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e
- 8.4.14 última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total desta contratação, que é o máximo aceitável, é de **RS XXXXXX** (xxxxxxxxxxxxxxxx), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Porto Franco/MA, xx de xxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DESPACHO

SETOR DE COMPRAS Nº 29/2025

Para: Setor de planejamento

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, a cotação de preços referente à; **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS** destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA. Conforme solicitado.

Em atendimento ao disposto encaminhamos a solicitação para cotação de preços do órgão em epigrafe, a presente Cotação foi realizada via Banco de Preços.

"IN nº 65 (Lei nº 14.133). A coordenação de compras adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados."

Conforme preços na nova Lei de Licitações, no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico. Elaborados pela Coordenação de Compras do Município.

As informações prestadas pelos órgãos cotados, serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. especificações dos serviços que foram cotados.

Atenciosamente

Porto Franco – MA, 19 de setembro 2025.


BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras



ANÁLISE DA PESQUISA DE PREÇOS

NOTA TÉCNICA nº 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025-SMA

ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

A pesquisa de preços atende ao disposto no art. 23 da **Lei nº 14.133/2021**, e considerou fontes oficiais e confiáveis de referência, como o Banco de Preços compras governamentais e outros entes públicos, a fim de garantir a economicidade e evitar sobrepreços ou superfaturamento.

Metodologia da Pesquisa:

Foram coletados valores médios de mercado, priorizando fontes públicas e sistemas de controle de preços. A média foi calculada com base nos três menores valores encontrados, conforme recomendado pelos órgãos de controle, respeitando critérios técnicos e qualitativos na escolha dos fornecedores.

Observações:

- **Compatibilidade com o mercado:** Os valores obtidos estão compatíveis com os preços atualmente praticados pelo mercado, considerando a flutuação de valores causada por fatores logísticos e econômicos da região.
- **Variações identificadas:** Houve pequenas variações de preços entre marcas e especificações técnicas similares, o que é comum no segmento de peças e componentes veiculares. Estas variações foram controladas mediante padronização das especificações técnicas mínimas.
- **Preço médio ponderado:** O preço médio ponderado total apurado foi de **R\$ 1.291.901,70**, estando dentro dos limites aceitáveis pela Administração Pública. A adoção desse valor como referência visa garantir um julgamento objetivo, transparente e eficiente durante o processo licitatório.
- **Atenção à regionalização:** Foram observadas particularidades de preços na região Nordeste, sobretudo no estado do Maranhão, com acréscimos logísticos. Tais variações foram mitigadas pela consulta a fontes diversificadas.

Justificativa Técnica

A demanda foi originada pelas Secretarias Municipais, em especial da Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração, com base na análise da frota existente, histórico de consumo e manutenção preventiva dos veículos.

O fornecimento desses insumos visa assegurar a eficiência na execução dos serviços públicos essenciais, como transporte de pacientes, coleta de resíduos sólidos, obras públicas e transporte escolar.

Estrutura da Cotação

A pesquisa de preços foi realizada com base em **preços públicos de mercado**, coletados prioritariamente no **Banco de Preços**, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A cotação foi estruturada em dois lotes, conforme descrito abaixo:

Lote	Descrição	Valor Estimado
1	Pneus e Câmaras de Ar (33 itens)	R\$ 1.129.641,63
2	Baterias Automotivas (6 itens)	R\$ 162.260,07
Total Geral	-	R\$ 1.291.901,70

RESUMO DA COTAÇÃO

- **Valor Global da Cotação: R\$ 1.291.901,70**
- **METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO**

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na "**MÉDIA**" menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de os preços ofertados pesquisados serem avaliados pelo menor preço médio obtido nos sítios eletrônicos pesquisados, juntado ao mapa de comparativo de preços.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexecutáveis, inconsistentes, devido à complexidade de alguns itens foram inclusos alguns preços excessivamente elevados.

VII - ANÁLISE ORÇAMENTARIA

5.2. Estimou-se o valor total de **R\$ 1.291.901,70 (Um milhão, duzentos e noventa e um mil, novecentos e um reais e setenta centavos)**. Conforme Mapa Comparativo de Preços.

5.3 Para atingir o valor estimado dos preços praticados no mercado, foi utilizado o critério da mediana conversada em **média** conforme previsto no Art. 6º da Instrução Normativa 65/Ministério da Economia, 7 de julho de 2021. A média é usada quando os preços coletados apresentam menor variação, ou seja, seu coeficiente é até de 30%.

A análise dos preços obtidos demonstra que a cotação se encontra dentro dos parâmetros legais e mercadológicos. O valor global está adequado à realidade de mercado e atende aos princípios da eficiência, legalidade e economicidade exigidos pela nova Lei de Licitações. Sendo assim, a proposta de preços pesquisada está apta para ser utilizada como base de referência no procedimento licitatório.

VIII - AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo setor de compras do município de Porto Franco, Estado do Maranhão, pelo agente abaixo responsável pela autenticação e assinatura deste documento em epigrafe.

Servidor: Brunni Ângelo Sousa Silva

Matricula: 950304.

Atenciosamente

Porto Franco – MA, 19 de setembro 2025.


BRUNNI ÂNGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras
Agente Responsável pela pesquisa de Preços

RELATORIO TECNICO DA COTAÇÃO DE PREÇOS

RELATORIO: Nº 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025-SMA

RELATÓRIO TÉCNICO

Processo: Cotação para aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias

Município: Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA

Valor Global Estimado: R\$ 1.291.901,70

Referência Legal: Lei nº 14.133/2021

1. Objeto

Trata-se da **aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias automotivas**, com o objetivo de atender as necessidades operacionais da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA, garantindo a prestação contínua dos serviços públicos.

2. Análise dos Valores por Lote

LOTE 1 – Pneus e Câmaras de Ar

- Total de Itens: 33
- Valor Estimado: R\$ 1.093.076,21
- Destaques:
 - O item de maior impacto financeiro é o **PNEU 17.5-25** (R\$ 252.514,94), justificado pela elevada demanda (38 unidades) e alta especificação (mínimo 16 lonas).
 - Todos os pneus especificados exigem **certificação do INMETRO**, o que aumenta a confiabilidade e segurança dos produtos.
 - Os itens foram compatibilizados com os diferentes modelos de veículos e máquinas da frota municipal.

LOTE 2 – Baterias Automotivas

- Total de Itens: 6
- Valor Estimado: R\$ 162.260,07
- Destaques:
 - O item de maior valor individual é a **Bateria 100Ah** (R\$ 89.768,12), com demanda de 94 unidades.
 - Todas as baterias especificadas seguem as **normas técnicas da ABNT e CONAMA**, com exigência de homologação e selo de qualidade.



Anexos

- Planilha com os preços coletados no Banco de Preços.

Considerações Finais

Conclusão

A análise dos preços coletados indica que os valores estimados estão **alinhados com os praticados no mercado nacional e regional**, respeitando as exigências técnicas, legais e operacionais.

A metodologia adotada garante:

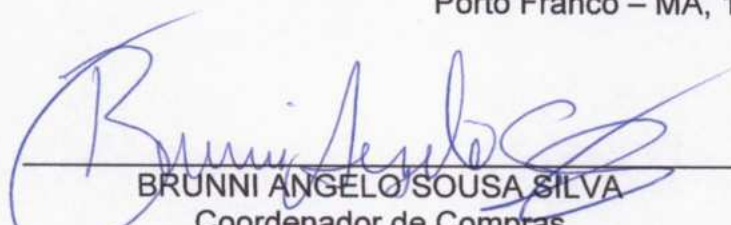
- **Transparência na formação do preço estimado**
- **Compatibilidade com o mercado**
- **Minimização de riscos de sobrepreço ou superfaturamento**
- **Adequação aos princípios da administração pública**

Dessa forma, o valor total estimado de **R\$ 1.291.901,70**, pode ser adotado como **referência segura para fins de licitação**, atendendo plenamente os requisitos da **Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021)**.

A presente pesquisa atende aos princípios do **planejamento, economicidade e eficiência**, previstos na Lei nº 14.133/2021. Os valores estimados são compatíveis com os praticados no mercado atual e representam adequadamente as condições econômicas da região. Este relatório servirá de **subsídio técnico e legal** para a abertura do processo licitatório ou para a contratação direta, conforme o caso.

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Porto Franco – MA, 19 de setembro 2025.


BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras
Agente Responsável pela pesquisa de Preços





Prefeitura Municipal de Porto Franco.
Praça Demétrio Milhomem - N° 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: (99) 3571- 2251

CNPJ: 06.208.946/0001-24

Responsável: BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA

Matrícula: 950304

Telefone: (99) 98454-1139

Departamento: COORDENADOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL PORTO FRANCO - MA

Pesquisa realizada entre 02/07/2025 15:05:58 e 16/09/2025 15:44:54

Relatório gerado no dia 19/09/2025 15:02:02 (IP: 177.53.119.16)

Observações Gerais: DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL PORTO FRANCO - MA

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
LOTE 1: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR (37 itens)							Valor Lote: R\$ 1.129.641,63
1) CAMARA DE AR - ARO 24 - PARA VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	3	12 Unidades	R\$ 352,46 (un)	-	R\$ 352,46	0,3%	R\$ 4.229,52
2) CAMARA DE AR - ARO 25 - PARA VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	3	12 Unidades	R\$ 431,57 (un)	-	R\$ 431,57	0,4%	R\$ 5.178,84
3) CAMARA DE AR - ARO 30 - PARA VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	3	2 Unidades	R\$ 601,46 (un)	-	R\$ 601,46	0,1%	R\$ 1.202,92
4) CAMARA DE AR 1000/20 - APLICAÇÃO: CAMINHÕES, ONIBUS E CARRETAS AGRICOLAS PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	4	12 Unidades	R\$ 358,17 (un)	-	R\$ 358,17	0,3%	R\$ 4.298,04
5) CAMARA DE AR 12.4-24- APLICAÇÃO TRATOR PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	3	8 Unidades	R\$ 323,68 (un)	-	R\$ 323,68	0,2%	R\$ 2.589,44
6) CAMARA DE AR 14.9-ARO 24 - APLICAÇÃO: MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	3	8 Unidades	R\$ 666,33 (un)	-	R\$ 666,33	0,4%	R\$ 5.330,64



Relatório gerado no dia 19/09/2025 15:02:02 (IP: 177.53.119.16)
Código Validação: isOHtDqIgrntQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSI%252fVMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqIgrntQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSI%252fVMqHU8nPtm6WA%3d%3d>

7) CAMARA DE AR 18.4-ARO 30 - APLICAÇÃO MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	4	8 Unidades	R\$ 693,53 (un)	-	R\$ 693,53	0,4%	R\$ 5.548,24
8) CAMARA DE AR 275/80 R22.5 - APLICAÇÃO VEICULOS PESADOS CAMINHÕES PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	3	15 Unidades	R\$ 299,00 (un)	-	R\$ 299,00	0,3%	R\$ 4.485,00
9) CAMARA DE AR 900/20 - APLICAÇÃO: VEICULOS PESADOS CAMINHÕES PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	3	35 Unidades	R\$ 353,29 (un)	-	R\$ 353,29	1%	R\$ 12.365,15
10) PNEU 1000/20R-LISO - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	4	12 Unidades	R\$ 2.526,39 (un)	-	R\$ 2.526,39	2,3%	R\$ 30.316,68
11) PNEU 12.4-24 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	4	10 Unidades	R\$ 3.289,18 (un)	-	R\$ 3.289,18	2,5%	R\$ 32.891,80
12) PNEU 12.5/80-18 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	5	2 Unidades	R\$ 3.953,62 (un)	-	R\$ 3.953,62	0,6%	R\$ 7.907,24
13) PNEU 14.00 -24 16 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	5	14 Unidades	R\$ 6.197,65 (un)	-	R\$ 6.197,65	6,7%	R\$ 86.767,10
14) PNEU 14.9/24- PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	3	8 Unidades	R\$ 4.928,12 (un)	-	R\$ 4.928,12	3,1%	R\$ 39.424,96
15) PNEU 17.5-25 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	4	38 Unidades	R\$ 6.645,13 (un)	-	R\$ 6.645,13	19,5%	R\$ 252.514,94
16) PNEU 175/65 R14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	5	10 Unidades	R\$ 544,20 (un)	-	R\$ 544,20	0,4%	R\$ 5.442,00
17) PNEU 175/70R14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	4	46 Unidades	R\$ 620,08 (un)	-	R\$ 620,08	2,2%	R\$ 28.523,68
18) PNEU 18.4-30R - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	4	10 Unidades	R\$ 6.572,50 (un)	-	R\$ 6.572,50	5,1%	R\$ 65.725,00
19) PNEU 195/55R15 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	3	10 Unidades	R\$ 778,13 (un)	-	R\$ 778,13	0,6%	R\$ 7.781,30
20) PNEU 205/75R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	5	4 Unidades	R\$ 821,40 (un)	-	R\$ 821,40	0,3%	R\$ 3.285,60
21) PNEU 215/60R17 H - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	3	12 Unidades	R\$ 825,28 (un)	-	R\$ 825,28	0,8%	R\$ 9.903,36
22) PNEU 215/65R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	4	16 Unidades	R\$ 911,32 (un)	-	R\$ 911,32	1,1%	R\$ 14.581,12
23) PNEU 215/75R17.5 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	4	50 Unidades	R\$ 1.881,55 (un)	-	R\$ 1.881,55	7,3%	R\$ 94.077,50
24) PNEU 225/70R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	3	24 Unidades	R\$ 1.594,89 (un)	-	R\$ 1.594,89	3%	R\$ 38.277,36
25) PNEU 225/75R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	4	24 Unidades	R\$ 1.695,00 (un)	-	R\$ 1.695,00	3,1%	R\$ 40.680,00
26) PNEU 275/80R 22.5 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	3	38 Unidades	R\$ 3.216,67 (un)	-	R\$ 3.216,67	9,5%	R\$ 122.233,46
27) PNEU 275/80R 22.5 BORRACHUDO - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	3	30 Unidades	R\$ 3.353,83 (un)	-	R\$ 3.353,83	7,8%	R\$ 100.614,90
28) PNEU 60/100-17 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	3	20 Unidades	R\$ 351,67 (un)	-	R\$ 351,67	0,5%	R\$ 7.033,40
29) PNEU 80/100-14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	3	20 Unidades	R\$ 344,83 (un)	-	R\$ 344,83	0,5%	R\$ 6.896,60



30) PNEU 900/20R - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	4	24 Unidades	R\$ 2.432,85 (un)	-	R\$ 2.432,85	4,5%	R\$ 58.398,40
31) PROTETOR ARO 22.5 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	3	20 Unidades	R\$ 203,73 (un)	-	R\$ 203,73	0,3%	R\$ 4.074,60
32) PROTETOR ARO 24 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	4	12 Unidades	R\$ 300,98 (un)	-	R\$ 300,98	0,3%	R\$ 3.611,76
33) PROTETOR ARO 25 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	5	12 Unidades	R\$ 397,22 (un)	-	R\$ 397,22	0,4%	R\$ 4.766,64
34) PNEU 205/55R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	5	12 Unidades	R\$ 501,83 (un)	-	R\$ 501,83	0,5%	R\$ 6.021,96
35) PNEU 225/45R18 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	3	8 Unidades	R\$ 541,66 (un)	-	R\$ 541,66	0,3%	R\$ 4.333,28
36) PNEU 90/90R21 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	3	8 Unidades	R\$ 528,89 (un)	-	R\$ 528,89	0,3%	R\$ 4.231,12
37) PNEU 4.10R18 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	3	12 Unidades	R\$ 342,34 (un)	-	R\$ 342,34	0,3%	R\$ 4.108,08

LOTE 2: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS (6 itens)

Valor Lote: R\$ 162.260,07

38) BATERIA AUTOMOTIVA; 100 AH, CCA 700; POLO POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDA DO; LIVRE DE MANUTENÇÃO, SELADA; FABRICANTE GENUÍNA DE MONTADORA DE VEICULOS;	5	94 Unidades	R\$ 954,98 (un)	-	R\$ 954,98	6,9%	R\$ 89.768,12
39) BATERIA AUTOMOTIVA; 05 AMPERES; POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; SEM MANUTENÇÃO; PEÇA GENUÍNA; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15940; EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR. 401 DE 04/11/2008.	4	20 Unidades	R\$ 370,15 (un)	-	R\$ 370,15	0,6%	R\$ 7.403,00
40) BATERIA AUTOMOTIVA; 150 AH, CCA 900; POLO POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDA DO; LIVRE DE MANUTENÇÃO, SELADA; FABRICANTE GENUÍNA DE MONTADORA DE VEICULOS; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15940, ABNT NBR 15296	4	15 Unidades	R\$ 1.607,49 (un)	-	R\$ 1.607,49	1,9%	R\$ 24.112,35
41) BATERIA AUTOMOTIVA; 60 AH, CCA 410 POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; SEM MANUTENÇÃO; PEÇA GENUÍNA; CÓDIGO 93373032; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15940; E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR. 401 DE 04/11/2008.	4	23 Unidades	R\$ 664,54 (un)	-	R\$ 664,54	1,2%	R\$ 15.284,42
42) BATERIA AUTOMOTIVA; 70 AH, CCA 500, 12V; POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL ARREDONDADO, RESERVA DE CAPACIDADE RC 25 MINIMO DE 90 MINUTOS; SEM MANUTENÇÃO, SELADA, COM INDICADOR DE CARGA, COM ALCA PARA TRANSPORTE; PEÇA GENUÍNA COM CERTIFICADO OU HOMOLOGADO	3	8 Unidades	R\$ 800,16 (un)	-	R\$ 800,16	0,5%	R\$ 6.401,28
43) BATERIA AUTOMOTIVA; 75 AH, CCA 640, 12V; POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL ARREDONDADO, RESERVA DE CAPACIDADE RC-25 MINIMO DE 90 MINUTOS; SEM	3	15 Unidades	R\$ 1.286,06 (un)	-	R\$ 1.286,06	1,5%	R\$ 19.290,90



MANUTENÇÃO, SELADA, COM INDICADOR DE CARGA, C
OM
ALCA PARA TRANSPORTE; PEÇA GENUÍNA COM CERTIFIC
ADO
OU HOMOLOGADO

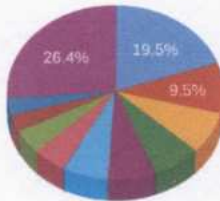


Valor Global: R\$ 1.291.901,70

Valor do item em relação ao total

- 1) PNEU 17.5-25 -...
- 2) PNEU 27580R...
- 3) PNEU 27580R...
- 4) PNEU 215/7...
- 5) BATERIA AU...
- 6) PNEU 14.00 -2...
- 7) PNEU 18.4-30...

1/2



Detalhamento dos Itens

LOTE 1: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR (37 itens)

Item 1: CAMARA DE AR - ARO 24 - PARA VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO

Preço Estimado: R\$ 352,46 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 352,46 Média dos Preços Obtidos: R\$ 352,46

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	CAMARA DE AR - ARO 24 - PARA VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 375,14

CNPJ: 08.939.936/0001-94

Órgão: Prefeitura Municipal de Coremas

Objeto: Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes a prefeitura municipal de Coremas-PB

Descrição: Câmara de AR de PNEU ARO 24 - Câmara de AR de PNEU ARO 24

Data: 23/03/2025 17:08

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 374798

Lote/Item: 1/42

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 14

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.615.120/0001-73 *VENCEDOR*	JOSE RANILE LINO CANUTO	R\$ 375,14
Descrição: Descrição não informada		
57.514.565/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	R\$ 375,14
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.154/0001-37

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO RS

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras novas para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do município de Coronel Bicaco/RS, sob o Sistema de Registro de Preço, por um período de 12 meses.

Descrição: Câmara ar pneu - Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Convencional, Aplicação Tipo Aro: 24

Data: 30/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900362025 / UASG:988615

Lote/Item: /30

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 29/06/2025 21:17

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA	R\$ 315,00
Descrição: Descrição não informada		
54.887.860/0001-18	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R\$ 315,00
Descrição: Descrição não informada		
54.152.070/0001-94	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 315,00
Descrição: Descrição não informada		
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 315,00
Descrição: Descrição não informada		
04.991.364/0001-31	S S COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 315,40
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 315,40
Descrição: Descrição não informada		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 367,25

CNPJ: 81.635.906/0001-84

Órgão: Prefeitura Municipal de Turvo

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos, destinados a suprir a necessidade da frota municipal.

Descrição: Câmara ar pneu - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU CONVENCIONAL, APLICAÇÃO TIPO ARO 24

CatMat: 239293 - Câmara Ar Pneu - Material: Borracha | Aplicação Tipo Pneu: Convencional | Aplicação Tipo Aro: 24

Data: 18/02/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900142025 / UASG:988453

Lote/Item: /35

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 14/05/2025 11:46

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 16

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.122.584/0001-05	SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA	R\$ 325,00
Descrição: Descrição não informada		
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 367,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 367,00
Descrição:	Descrição não informada	
53.389.965/0001-84	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 367,25
Descrição:	Descrição não informada	
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	R\$ 367,25
Descrição:	Descrição não informada	
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição:	Descrição não informada	
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.500,00
Descrição:	Descrição não informada	



Item 2: CAMARA DE AR - ARO 25 - PARA VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO

Preço Estimado: R\$ 431,57 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 431,57 Média dos Preços Obtidos: R\$ 431,57

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	CAMARA DE AR - ARO 25 - PARA VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 435,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.191.333/0001-69	Data: 30/04/2025 15:53
Órgão: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA E PROTETORES DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.	SRP: SIM
Descrição: CÂMARA DE AR MODELO 17 X 5 -R25 - PA CARREGADEIRA Modelo 17.5 R25 TRJ1175C 385/95 R24/25 FE2725C/ aro 25/ tipo da válvula Dunlop/ tipo do veículo Carro/Caminhonete/ largura do pneu compatível 1.50" - 2.20"/ tipo do câmara do pneu 17.5 R25 TRJ1175C 385/95 - CÂMARA DE AR MODELO 17 X 5 - R25 - PA CARREGADEIRA Modelo 17.5 R25 TRJ1175C 385/95 R24/25 FE2725C/ aro 25/ tipo da válvula Dunlop/ tipo do veículo Carro/Caminhonete/ largura do pneu compatível 1.50" - 2.20"/ tipo do câmara do pneu 17.5 R25 TRJ1175C 385/95 R24/25 FE2725C/ Material do câmara do pneu borracha.	Identificação: 383455
	Lote/Item: 1/30
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 10
	Unidade: UN
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.527.964/0001-46	J. DE J. ARAUJO MACIEL	R\$ 297,83
VENCEDOR		
Descrição:	Descrição não informada	
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 435,00
Descrição:	Descrição não informada	
18.614.868/0001-47	S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 435,00
Descrição:	Descrição não informada	
32.204.121/0001-41	A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI	R\$ 435,00
Descrição:	Descrição não informada	
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição:	Descrição não informada	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 469,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 83.009.886/0001-61

Órgão: MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ / 1 - MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparo de pneus das máquinas pesadas, caminhões, vans, tratores, ônibus e demais veículos da frota municipal de Abelardo Luz - SC, incluindo os veículos pertencentes aos fundos municipais, como do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Descrição: Camara de ar para pneu aro 17,5 r 25 - Camara de ar para pneu aro 17,5 r 25

Data: 15/04/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 83009886000161-1-200046201

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 16/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.996.863/0001-54	CIDI BORRACHARIA LTDA	R\$ 469,70
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 390,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.847.379/0001-19

Órgão: MUNICIPIO DE ACOPIARA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE

Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AFINS (TODOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E VINCULADOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (ÓRGÃOS DEMANDANTES DESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Descrição: CAMARA DE AR ARO 25 - CAMARA DE AR ARO 25

Data: 13/03/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 07847379000119-1-000013/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 26/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 8

Unidade: Und

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.739.141/0001-93	PNEUS CANTEIROS LTDA	R\$ 390,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 3: CAMARA DE AR - ARO 30 - PARA VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO

Preço Estimado: R\$ 601,46 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 601,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 601,46

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	CAMARA DE AR - ARO 30 - PARA VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 541,43

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 08.939.936/0001-94
Órgão: Prefeitura Municipal de Coremas
Objeto: Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes a prefeitura municipal de Coremas-PB
Descrição: Câmara de AR de PNEU ARO 30 - Câmara de AR de PNEU ARO 30

Data: 23/03/2025 17:08
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 374798
Lote/Item: 1/45
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 14
Unidade: UND
UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.615.120/0001-73 *VENCEDOR*	JOSE RANILE LINO CANUTO	R\$ 541,43
Descrição: Descrição não informada		
57.514.565/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	R\$ 541,43
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 612,96

CNPJ: 83.009.886/0001-61
Órgão: MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ / 1 - MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparo de pneus das máquinas pesadas, caminhões, vans, tratores, ônibus e demais veículos da frota municipal de Abelardo Luz - SC, incluindo os veículos pertencentes aos fundos municipais, como do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.
Descrição: Camara de ar para pneu aro 30 - Camara de ar para pneu aro 30

Data: 15/04/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83009886000161-1-000045/2025
Lote/Item: 1/55
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.996.863/0001-54 *VENCEDOR*	CIDI BORRACHARIA LTDA	R\$ 612,96
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 650,00

CNPJ: 00.059.311/0001-26
Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO
Objeto: Contratação direta dos serviços de borracharia (Conserto, montagem, troca e vulcanização) para os veículos oficiais que compõem a frota institucional da Coordenação Regional de Cacoal e Coordenações Técnicas Locais.
Descrição: Reparo de Pneu / Câmara de Ar Vulcanização de Pneu aro 30, Trator - Reparo de Pneu / Câmara de Ar Vulcanização de Pneu aro 30, Trator

Data: 30/09/2024 17:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00059311000126-1-000558/2024
Lote/Item: 1/26
Ata: N/A
Homologação: 26/09/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: RO



CNPJ Razão Social do Fornecedor
27.014.925/0001-48 ADEMIR LUCIANO PEREIRA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada



Item 4: CAMARA DE AR 1000/20 - APLICAÇÃO: CAMINHÕES, ONIBUS E CARRETAS AGRICOLAS PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO

Preço Estimado: R\$ 358,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 358,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 358,17

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	CAMARA DE AR 1000/20 - APLICAÇÃO: CAMINHÕES, ONIBUS E CARRETAS AGRICOLAS PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICA DO DO INMETRO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 350,00

CNPJ: 08.365.017/0001-54

Órgão: Prefeitura Municipal de Canguaretama

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, novos, destinados à toda a frota municipal, para atender as necessidades do Município de CANGUARETAMA/RN, conforme condições, quantidades e exigências...

Descrição: CÂMARA DE AR 1000/20 - CÂMARA DE AR 1000/20

Data: 31/07/2025 10:14

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 409219

Lote/Item: 1/24

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 200

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.397.314/0001-04	LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 220,00
Descrição: Descrição não informada		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 350,00
Descrição: Descrição não informada		
36.579.053/0001-56	CHECK-UP PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 375,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 376,67

CNPJ: 08.787.236/0001-21

Órgão: Prefeitura Municipal de Solânea

Objeto: Aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos pertencentes e/ou locados ao Município de Solânea/PB

Descrição: CAMARA DE AR 1000/20 - CAMARA DE AR 1000/20

Data: 16/06/2025 20:38

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 398011

Lote/Item: 1/13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 6

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.569.229/0001-75	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA	R\$ 220,00
Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.309.272/0001-06	M A L DE M MARINHO	R\$ 275,00
Descrição: Descrição não informada		
13.440.646/0001-31	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 300,00
Descrição: Descrição não informada		
51.290.487/0001-25	51.290.487 ANA CATARINA DE AZEVEDO MELO DANTAS	R\$ 376,67
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
57.514.565/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	R\$ 376,67
Descrição: Descrição não informada		
13.691.594/0001-76	RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS	R\$ 376,67
Descrição: Descrição não informada		
35.910.893/0001-97	MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	R\$ 376,67
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 370,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.972.082/0001-06
Órgão: Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR
Objeto: Fornecimento de pneus, protetores e câmaras, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal.
Descrição: Câmara de ar 1000 x 20 - Câmara de ar 1000 x 20

Data: 15/04/2025 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 34832_122025
Lote/Item: 20/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.389.965/0001-84	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 126,00
Descrição: Descrição não informada		
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA	R\$ 370,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 370,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 336,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.702.515/0001-36
Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, MONTAGEM, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO PARA A FROTA MUNICIPAL.
Descrição: CÂMARA DE AR 1000-20CÂMARA DE AR 1000-20, BICO DE BORRACHA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. - CÂMARA DE AR 1000-20CÂMARA DE AR 1000-20, BICO DE BORRACHA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

Data: 05/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 17702515000136-1-000069/2025
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 05/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: MG



CNPJ Razão Social do Fornecedor
23.955.095/0001-00 MARISA MARQUES FARAGE
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada



Item 5: CAMARA DE AR 12.4-24- APLICAÇÃO TRATOR PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)

Preço Estimado: R\$ 323,68 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 323,68 Média dos Preços Obtidos: R\$ 323,68

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	CAMARA DE AR 12.4 -24- APLICAÇÃO TRATOR PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 334,43

CNPJ: 83.009.886/0001-61

Órgão: MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ / 1 - MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparo de pneus das máquinas pesadas, caminhões, vans, tratores, ônibus e demais veículos da frota municipal de Abelardo Luz - SC, incluindo os veículos pertencentes aos fundos municipais, como do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Descrição: Camara de ar para pneu aro 12/4/24 - Camara de ar para pneu aro 12/4/24

Data: 15/04/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 83009886000161-1-000045/2025

Lote/Item: 1/71

Ata: N/A

Homologação: 16/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor

26.996.863/0001-54 CIDI BORRACHARIA LTDA
VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Inicial

R\$ 334,43

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 308,12

CNPJ: 08.173.502/0001-26

Órgão: MUNICIPIO DE CERRO-CORA / 08173502000126 - MUNICIPIO DE CERRO CORÁ

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PNEUS NOVOS NÃO RECAUCHUTADOS, PROTETORES, CÂMARAS DE AR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

Descrição: CAMARA DE AR (12.4 - R 24) CERTIFICADO PELO INMETRO - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR. - CAMARA DE AR (12.4 - R 24) CERTIFICADO PELO INMETRO - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.

Data: 13/03/2025 08:01

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08173502000126-1-000063/2025

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 13/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor

43.456.132/0001-35 VENUS CAR LTDA
VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Inicial

R\$ 308,12



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.593.103/0001-78

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE CARMELO / 02020000 - SECRETARIA DA FAZENDA

Objeto: REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PNEUS NOVOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, PARA EQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG. LICITAÇÃO REGIONALIZADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

Descrição: CAMARA DE AR 12 4 24 - CAMARA DE AR 12 4 24

Data: 13/12/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18593103000178-1-009954/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 17/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 25

Unidade: UNIDADE

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.519.320/0001-98 *VENCEDOR*	LG AUTO PECAS LTDA.	R\$ 181,95
Descrição: Descrição não informada		
10.837.187/0001-36	MONTEPEL PNEUS LTDA	R\$ 475,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 6: CAMARA DE AR 14.9-ARO 24 - APLICAÇÃO: MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO IMETRO

Preço Estimado: R\$ 666,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 666,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 666,33

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	CAMARA DE AR 14.9-ARO 24 - APLICAÇÃO: MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO IMETRO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 750,00

CNPJ: 00.348.003/0029-11

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA MILHO E SORGO/SETE LAGOAS/MG

Objeto: Aquisição de pneus para utilização nos tratores e veículos automotivos da EMBRAPA MILHO E SORGO, conforme quantidades e especificações constantes no presente Termo de Referência

Descrição: Câmara ar pneu - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 14 X 9 X 24

CatMat: 470241 - Câmara Ar Pneu - Material: Borracha | Tamanho: 14 X 9 X 24

Data: 23/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900062025 / UASG:135016

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 16/07/2025 17:18

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.954.144/0001-80 *VENCEDOR*	RAVI E-COMMERCE LTDA.	R\$ 338,00
Descrição: Descrição não informada		
35.912.578/0001-07	ANTONIA COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA	R\$ 400,00
Descrição: Descrição não informada		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 450,00
Descrição: Descrição não informada		
54.152.070/0001-94	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 500,00
Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.149,35
Descrição: Descrição não informada		
47.753.522/0001-28	Paula Silva Mendes Ltda	R\$ 5.000,00
Descrição: Descrição não informada		
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 600,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.371.820/0001-28	Data: 14/04/2025 15:22
Órgão: MUNICIPIO DE SERTÃOZINHO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERTÃOZINHO	Modalidade: Dispensa
Objeto: Conserto de veículos pesados frotas 385, 383 e 284	SRP: NÃO
Descrição: CAMARA DE AR 14 X 9 X 24 - CAMARA DE AR 14 X 9 X 24	Identificação: 45371820000128-1-000110/2025
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 14/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
67.725.903/0001-00	SUDESTE PEÇAS LTDA	R\$ 600,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 649,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Acará	Data: 13/03/2025 08:00
Objeto: Registro de preço a para AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ACARÁ/PA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Câmara ar pneu - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 14 X 9 X 24	SRP: SIM
CatMat: 470241 - Câmara Ar Pneu - Material: Borracha Tamanho: 14 X 9 X 24	Identificação: N°Pregão:900122025 / UASG:980403
	Lote/Item: /38
	Ata: Link Ata
	Homologação: 25/08/2025 11:52
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 8
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.283.331/0001-44	W W M COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MECANICA EIRELI	R\$ 649,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



Item 7: CAMARA DE AR 18.4-ARO 30 - APLICAÇÃO MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

Preço Estimado: R\$ 693,53 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 693,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 693,53

Quantidade Descrição

8 Unidades CAMARA DE AR 18.4-ARO 30 - APLICAÇÃO MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 620,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.635/0001-02

Data: 18/02/2025 08:47

Órgão: Prefeitura Municipal de Assunção

Modalidade: Pregão

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NACIONAL OU IMPORTADO TIPO PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO-PB E AOS QUE TIVEREM DIREITO POR FORÇA CONTRATUAL, SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS EM SUAS AÇÕES...

SRP: NÃO

Identificação: 364436

Lote/Item: 1/27

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: CÂMARAS DE AR PARA APLICAÇÃO NOS VEICULOS. DIMENSÕES: 18-4.30 R 30 - SERÃO ACEITAS MARCAS SUGERIDAS SEMELHANTES OU DE MELHOR QUALIDADE: Pirelli, Goodyear, Speedmax, federal Firestone, JFF, TORTUGA, MAGGION, QBOM. - CÂMARAS DE AR PARA APLICAÇÃO NOS VEICULOS. DIMENSÕES: 18-4.30 R 30 - SERÃO ACEITAS MARCAS SUGERIDAS SEMELHANTES OU DE MELHOR QUALIDADE: Pirelli, Goodyear, Speedmax, federal Firestone, JFF, TORTUGA, MAGGION, QBOM.

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

31.569.229/0001-75 RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA

R\$ 620,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 719,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.677.591/0001-00

Data: 22/01/2025 09:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Modalidade: Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES

SRP: SIM

Descrição: CAMARA DE AR TRASEIRA 18.4 X 30 C ÁGUA P TRATOR CAMARA DE AR TRASEIRA 18 4 X 30 C/ ÁGUA P/ TRATOR - CAMARA DE AR TRASEIRA 18.4 X 30 C ÁGUA P TRATOR CAMARA DE AR TRASEIRA 18 4 X 30 C/ ÁGUA P/ TRATOR

Identificação: 50759-PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA-0000012025-0000012025

Lote/Item: 18/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 06/03/2025 15:33

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

02.873.270/0001-32 WATER SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

R\$ 719,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 19/09/2025 15:02:02 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHtDqIgrntQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSP%2fVMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqIgrntQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSP%252fVMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Órgão: MUNICÍPIO DE JARÚ/RO

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS E FERRAMENTAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.

Descrição: CÂMARA DE AR 18/4/30 - CÂMARA DE AR 18/4/30

Data: 04/11/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 111896

Lote/Item: /69

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitaneet.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.114.868/0001-71	L. A. DE PICOLI EIRELI	R\$ 500,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
40.189.098/0001-91	EOR COMERCIO LTDA	R\$ 541,00
Descrição: Descrição não informada		
53.392.158/0001-10	MACIEL AUTO CENTER LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.500,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 664,62

CNPJ: 83.009.886/0001-61

Órgão: MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ / 1 - MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparo de pneus das máquinas pesadas, caminhões, vans, tratores, ônibus e demais veículos da frota municipal de Abelardo Luz - SC, incluindo os veículos pertencentes aos fundos municipais, como do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Descrição: Camara de ar para pneu aro 18/4/30 - Camara de ar para pneu aro 18/4/30

Data: 15/04/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 83009886000161-1-000045/2025

Lote/Item: 1/87

Ata: N/A

Homologação: 16/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.996.863/0001-54	CIDI BORRACHARIA LTDA	R\$ 664,62
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



Item 8: CAMARA DE AR 275/80 R22.5 - APLICAÇÃO VEICULOS PESADOS CAMINHÕES PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO



Preço Estimado: R\$ 299,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 299,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 299,00

Quantidade	Descrição
15 Unidades	CAMARA DE AR 275/80 R22.5 - APLICAÇÃO VEICULOS PESADOS CAMINHÕES PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.143.026/0001-09

Data: 08/07/2025 10:27

Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de pneus, câmara de ar, protetores e serviços diversos para suprir as demandas dos veículos da frota própria e a serviço do município de Lagoa de Pedras-RN

SRP: SIM

Identificação: 403234

Lote/Item: 2/27

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Câmara De Ar 275/80-22.5 - Câmara De Ar 275/80-22.5

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 110

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.137.479/0001-17	M2P LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 60,00
Descrição: Descrição não informada		
09.015.261/0001-50	AGRESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 146,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
08.286.262/0001-76	ELETRO PECAS LTDA	R\$ 200,00
Descrição: Descrição não informada		
57.514.565/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	R\$ 204,00
Descrição: Descrição não informada		
18.131.838/0001-80	PAULO R PEREIRA	R\$ 300,00
Descrição: Descrição não informada		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 300,00
Descrição: Descrição não informada		
28.910.694/0001-13	F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 303,83
Descrição: Descrição não informada		
08.236.940/0001-96	G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 385,30
Descrição: Descrição não informada		
22.742.376/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO DS LTDA	R\$ 400,00
Descrição: Descrição não informada		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 317,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 19/09/2025 15:02:02 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHtDqlgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSP962fVMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqlgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSP962fVMqHU8nPtm6WA%3d%3d>

CNPJ: 52.854.775/0001-28
Órgão: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores
Descrição: CAMARA DE AR 275/80 R22,5 - CAMARA DE AR 275/80 R22,5

Data: 08/07/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00244025
Lote/Item: 1/45
Ata: N/A
Homologação: 08/07/2025 00:00
Fonte: portal.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.954.144/0001-80	RAVI E-COMMERCE LTDA.	R\$ 317,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 280,00

CNPJ: 08.882.862/0001-05
Órgão: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Objeto: Aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar, para os veículos pertencentes às diversas secretarias e ao Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB.
Descrição: CAMARA DE AR 275/80 R22,5. O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica. - CAMARA DE AR 275/80 R22,5. O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica.

Data: 20/06/2025 09:28
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 398921
Lote/Item: 1/22
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 8
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.569.229/0001-75	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA	R\$ 280,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 9: CAMARA DE AR 900/20 - APLICAÇÃO: VEICULOS PESADOS CAMINHÕES PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

Preço Estimado: R\$ 353,29 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 353,29 Média dos Preços Obtidos: R\$ 353,29

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	CAMARA DE AR 900/20 - APLICAÇÃO: VEICULOS PESADOS CAMINHÕES PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 349,33



CNPJ: 08.787.236/0001-21
Órgão: Prefeitura Municipal de Solânea
Objeto: Aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos pertencentes e/ou locados ao Município de Solânea/PB
Descrição: CAMARA DE AR 900/20 - CAMARA DE AR 900/20

Data: 16/06/2025 20:38
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 398011
Lote/Item: 1/14
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 6
Unidade: UN
UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.569.229/0001-75	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA	R\$ 200,00
Descrição: Descrição não informada		
45.309.272/0001-06	M A L DE M MARINHO	R\$ 248,00
Descrição: Descrição não informada		
13.440.646/0001-31	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 300,00
Descrição: Descrição não informada		
51.290.487/0001-25	51.290.487 ANA CATARINA DE AZEVEDO MELO DANTAS	R\$ 349,33
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
57.514.565/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	R\$ 349,33
Descrição: Descrição não informada		
13.691.594/0001-76	RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS	R\$ 349,33
Descrição: Descrição não informada		
35.910.893/0001-97	MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	R\$ 349,33
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 333,50

Órgão: Prefeitura Municipal de Acará
Objeto: Registro de preço a para AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.
Descrição: Câmara ar pneu - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 900 X 20
CatMat: 300991 - Câmara Ar Pneu - Material: Borracha | Tamanho: 900 X 20

Data: 13/03/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900122025 / UASG:980403
Lote/Item: /17
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 25/08/2025 11:51
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.961.074/0001-02	SH PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 319,00
Descrição: Descrição não informada		
24.283.331/0001-44	W W M COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MECANICA EIRELI	R\$ 348,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar em atendimento a diversas secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU CONVENCIONAL, TAMANHO 900 X 20 - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU CONVENCIONAL, TAMANHO 900 X 20

CatMat: 242589 - Câmara Ar Pneu - Material: Borracha | Aplicação Tipo Pneu: Convencional | Tamanho: 900 X 20

Data: 21/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900082025 / UASG:985829

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 28/03/2025 15:55

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 54

Unidade: Unidade

UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 213,28
Descrição: Descrição não informada		
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 377,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
39.527.641/0001-34	GABIGOLD DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 377,00
Descrição: Descrição não informada		
50.727.020/0001-37	50.727.020 STEFANY RODRIGUES LOPES DA SILVA	R\$ 377,03
Descrição: Descrição não informada		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.500,00
Descrição: Descrição não informada		
20.356.950/0001-60	FORSETI SERVICOS E TI EIRELI	R\$ 37.703,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 10: PNEU 1000\20R-LISO - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MINIMO 16 LONAS)

Preço Estimado: R\$ 2.526,39 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.526,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.526,39

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	PNEU 1000\20R-LISO - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MINIMO 16 LONAS)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 2.782,56

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 11.358.165/0001-56

Órgão: Prefeitura Municipal de Custódia

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Descrição: PNEUS 1000/20 LISO RADIAL, 1ª. LINHA – DIMENSÕES: 1000 X 20, TIPO: COM CÂMARA E 16 LONAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIRECIONAL, TIPO DE ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL BANDA RODAGEM - PNEUS 1000/20 LISO RADIAL, 1ª. LINHA – DIMENSÕES: 1000 X 20, TIPO: COM CÂMARA E 16 LONAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIRECIONAL, TIPO DE ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL BANDA RODAGEM

Data: 02/04/2025 12:54

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 377932

Lote/Item: 1/18

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 16

Unidade: UN

UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.438.135/0001-00	ANTONIO CRISTIANO DA SILVA	R\$ 2.780,00
Descrição: Descrição não informada		
13.631.589/0001-78	PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 2.782,00
Descrição: Descrição não informada		
57.514.565/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	R\$ 2.782,56
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
08.980.197/0001-84	J GOMES DA SILVA MAGAZINE	R\$ 2.782,56
Descrição: Descrição não informada		
23.575.608/0001-40	A J B ULISSES ME	R\$ 2.782,56
Descrição: Descrição não informada		
40.087.018/0001-97	COMERCIAL AUTOMOTIVA PAJEU LTDA	R\$ 2.782,56
Descrição: Descrição não informada		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.000,00
Descrição: Descrição não informada		
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 2.325,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.889.297/0001-08

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA / 2510204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB

Descrição: PNEUS 1000/20 LISO RADIAL, 1ª. LINHA - DIMENSÕES: 1000 X 20, TIPO: COM CÂMARA E 16 LONAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIRECIONAL, TIPO DE ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL BANDA RODAGEM. - PNEUS 1000/20 LISO RADIAL, 1ª. LINHA - DIMENSÕES: 1000 X 20, TIPO: COM CÂMARA E 16 LONAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIRECIONAL, TIPO DE ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL BANDA RODAGEM.

Data: 01/07/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 08889297000108-1-000040/2025

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Homologação: 02/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 16

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.514.565/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	R\$ 2.325,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 19/09/2025 15:02:02 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHDqIgrntQm1WavOvmKqGE1QvKWvGSfknrSP62fVMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHDqIgrntQm1WavOvmKqGE1QvKWvGSfknrSP62fVMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

20 / 119



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.223.699/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE PIRAJU / 3 - PREF MUN DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU
Objeto: AQUISICAO DE PNEUS PARA MANUTENCAO CORRETIVA USO CAMINHAO FORD CARGO PLACA EHE-5907 DE USO DO DEAMA.
Descrição: PNEU 1000 X 20 1A LINHA RADIAL LISO 16 LONAS - PNEU 1000 X 20 1A LINHA RADIAL LISO 16 LONAS

Data: 08/04/2025 09:53
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46223699000150-1-001352/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 04/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.148.755/0001-42	MANDURI TRUCK CENTER LTDA.	R\$ 2.499,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.499,00

CNPJ: 94.704.061/0001-83
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA BOA VISTA / 1 - Município de Nova Boa Vista
Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de pneus e protetor novos, conforme demanda das Secretarias Municipais Nova Boa Vista/RS.
Descrição: Pneu 1000/20, novo e sem uso, 16 lonas (radial liso uso misto), capacidade de carga de 146/143K, profundidade de sulcos de no mínimo 16mm, para Caminhões.
Fabricação nacional ou importada. - Pneu 1000/20, novo e sem uso, 16 lonas (radial liso uso misto), capacidade de carga de 146/143K, profundidade de sulcos de no mínimo 16mm, para Caminhões. Fabricação nacional ou importada.

Data: 02/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 94704061000183-1-000047/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 02/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 2.499,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 11: PNEU 12.4-24 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)

Preço Estimado: R\$ 3.289,18 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.289,18 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.289,18

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	PNEU 12.4-24 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.200,00



CNPJ: 04.215.782/0001-37

Órgão: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E CAMINHÕES PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS.

Descrição: PNEU RADIAL 12-4-24 - Pneu radial 12-4-24, 12 lonas, novo (primeira vida), NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. - PNEU RADIAL 12-4-24 - Pneu radial 12-4-24, 12 lonas, novo (primeira vida), NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

Data: 19/05/2025 13:12

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 389796

Lote/Item: 1/8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 11

Unidade: UN

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
55.623.647/0001-61 *VENCEDOR*	GAMA PNEUS LTDA	R\$ 1.770,00
Descrição: Descrição não informada		
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 3.200,00
Descrição: Descrição não informada		
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 4.727,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 3.557,72

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.638/0001-46

Órgão: Prefeitura Municipal de Caraúbas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA O FORNECIMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALACEAMENTO E DESCARTE FINAL DOS PNEUS INSERVÍVEIS, DE FORMA AMBIENTALMENTE LEGAL E SUSTENTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES...

Descrição: PNEU 12-4-24 - PNEU 12-4-24

Data: 27/03/2025 20:59

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 376516

Lote/Item: 1/22

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 6

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.215.807/0001-16 *VENCEDOR*	PNEUMAX LTDA	R\$ 3.557,72
Descrição: Descrição não informada		
19.578.769/0001-10	EDUARDO BRUNO MELO ALVES	R\$ 3.557,72
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 3.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 19/09/2025 15:02:02 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHtDqlgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSP62fVMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqlgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSP62fVMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

22 / 119

Órgão: MUNICÍPIO DE MATRINCHA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO.
Descrição: PNEU CONVENCIONAL AGRÍCOLA MGM 12. 4-24 611 PR12 R-1 TT - PNEU CONVENCIONAL AGRÍCOLA MGM 12. 4-24 611 PR12 R-1 TT

Data: 20/08/2025 14:40
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 24850216000104-1-000482/2025
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 20/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.303.336/0001-06	CICERO FREIRE DE SOUZA OFICINA LTDA	R\$ 3.000,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.399,00

CNPJ: 18.457.283/0001-60
Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES / 523 - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES/MG
Objeto: [LICITANET] - Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster, ressolagem/recauchutagem e conserto (vulcanização), com fornecimento de pneus, câmaras de ar e fitão, para a frota de veículos leve, médio e pesados e máquinas pesadas e implementos de propriedade do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integram e complementam o Edital por solicitação de diversas Secretarias Municipais.
Descrição: PNEU 12-04-24 - PNEU 12-04-24

Data: 15/04/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18457283000160-1-000006/2025
Lote/Item: 1/5529410
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 6
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.263.565/0001-48	GG EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 3.399,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 12: PNEU 12.5/80-18 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)

Preço Estimado: R\$ 3.953,62 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 3.953,62 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 3.953,62

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	PNEU 12.5/80-18 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.647,57



CNPJ: 08.888.950/0001-06
Órgão: Prefeitura Municipal de Juru
Objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços para possível contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, câmaras, coletes e...
Descrição: PNEU 12.5/80 ARO 18 - PNEU 12.5/80 ARO 18

Data: 18/06/2025 16:50
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
SRP: SIM
Identificação: 398782
Lote/Item: 1/3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.087.654/0001-22	ALMEIDA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 2.767,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3.295,13
Descrição: Descrição não informada		
57.514.565/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	R\$ 4.000,00
Descrição: Descrição não informada		
37.497.921/0001-11	FLAVIO AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 5.500,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.290,00

CNPJ: 01.612.348/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE SAO ROBERTO / 646 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO ROBERTO
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de pneus para atender demanda das Secretarias Municipais de São Roberto/MA, a ser realizado por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 150801008/2024, Processo Administrativo Nº 040301pe/2024 de São Raimundo do Doca Bezerra/MA
Descrição: Pneu 12.5/80-18 tipo A, para retro, 14 lonas, índice de carga de 2650 kg, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação pelo INMETRO com selo e data de fabricação (DOT) estampado no pneu, data não inferior a 6 meses de fabricação - Pneu 12.5/80-18 tipo A, para retro, 14 lonas, índice de carga de 2650 kg, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação pelo INMETRO com selo e data de fabricação (DOT) estampado no pneu, data não inferior a 6 meses de fabricação

Data: 21/05/2025 09:25
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: SIM
Identificação: 01612348000100-1-000037/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 21/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.702.353/0001-85	AUTO PECAS.COM EIRELI	R\$ 3.290,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4.153,51



CNPJ: 01.615.124/0001-44

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA.

Descrição: **Pneu veículo terraplenagem** - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, DIÂMETRO NOMINAL ARO 18 POL, TIPO ESTRUTURACARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 12.5/80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISBORRACHUDO, APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRA, QUANTIDADE LONAS 10 UN

CatMat: 468886 - Pneu Veículo Terraplenagem - Diâmetro Nominal Aro: 18 POL | Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal | Dimensões Pneu: 12.5/80 | Características Adicionais: Borrachudo | Aplicação: Retroescavadeira | Quantidade Lonas: 10 UN

Data: 02/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900232025 / UASG:980166

Lote/Item: /14

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 23/04/2025 10:50

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.282.627/0001-46	WINES REIS COMERCIAL LTDA	R\$ 1.797,00
Descrição: Descrição não informada		
19.224.595/0001-97	C & R COMERCIO LTDA	R\$ 4.100,00
Descrição: Descrição não informada		
39.933.212/0001-67	R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA	R\$ 4.153,00
Descrição: Descrição não informada		
19.127.272/0001-85	T R DE CARVALHO EIRELI	R\$ 4.153,51
Descrição: Descrição não informada		
54.260.085/0001-76	WAY MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.153,51
Descrição: Descrição não informada		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 4.225,78
Descrição: Descrição não informada		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.000,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 4.750,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.676.986/0001-66

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUÇÊ/BA

Objeto: Registro de preços, para eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para atender a necessidade da frota de veículos a serviços deste Município.

Descrição: **Pneu veículo terraplenagem** - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, DIÂMETRO NOMINAL ARO 18 POL, TIPO ESTRUTURACARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 12.5/80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISBORRACHUDO, APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRA, QUANTIDADE LONAS 10 UN

CatMat: 468886 - Pneu Veículo Terraplenagem - Diâmetro Nominal Aro: 18 POL | Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal | Dimensões Pneu: 12.5/80 | Características Adicionais: Borrachudo | Aplicação: Retroescavadeira | Quantidade Lonas: 10 UN

Data: 01/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900052025 / UASG:983539

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 05/05/2025 10:44

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 1.886,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
13.987.623/0002-22	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.950,00
Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 19/09/2025 15:02:02 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHtDqlgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSR%2fVMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqlgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSR%252fVMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

25 / 119

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
55.916.813/0001-18	CENTRO AUTOMOTIVO SJ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 1.750,00
Descrição:	Descrição não informada	
10.704.845/0001-11	2K AUTO PECAS EIRELI	
Descrição:	Descrição não informada	
41.196.392/0001-93	KS AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 103.160.000,00
Descrição:	Descrição não informada	

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.750,00

RUBRICA

R\$ 5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 3.927,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.200.168/0001-20	Data: 29/11/2024 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de Pneus - 2ª Chamada	SRP: SIM
Descrição: Pneu veículo terraplenagem - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, DIÂMETRO NOMINAL ARO 18 POL, TIPO ESTRUTURACARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 12.5/80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISBORRACHUDO, APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRA, QUANTIDADE LONAS 10 UN	Identificação: NºPregão:900332024 / UASG:982853
CatMat: 468886 - Pneu Veículo Terraplenagem - Diâmetro Nominal Aro: 18 POL Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal Dimensões Pneu: 12.5/80 Características Adicionais: Borrachudo Aplicação: Retroescavadeira Quantidade Lonas: 10 UN	Lote/Item: /7
	Ata: Link Ata
	Homologação: 13/02/2025 09:58
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.942.178/0001-70	J F B LESSA LTDA	R\$ 2.500,00
Descrição:	Descrição não informada	
21.848.971/0001-66	P. V. PNEUS LTDA	R\$ 2.643,00
Descrição:	Descrição não informada	
42.856.969/0001-09	MAX AUTOPECAS LTDA	R\$ 3.854,00
Descrição:	Descrição não informada	
09.312.706/0001-63	RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA	R\$ 4.000,00
VENCEDOR		
Descrição:	Descrição não informada	
36.157.134/0001-68	BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 5.000,00
Descrição:	Descrição não informada	
53.021.139/0001-88	R K COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 10.000,00
Descrição:	Descrição não informada	

Item 13: PNEU 14.00 -24 16 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)

Preço Estimado: R\$ 6.197,65 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6.197,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.197,65

Quantidade	Descrição	Observação
14 Unidades	PNEU 14.00 -24 16 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 6.072,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 19/09/2025 15:02:02 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHI0qgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSI962fVMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHI0qgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSI962fVMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 88.601.943/0001-10

Órgão: Prefeitura Municipal de Dom Feliciano

Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de preços para aquisição de Pneus novos e Câmaras pneumáticas para uso da Frota de Veículos do Município de Dom Feliciano/RS.

Descrição: Pneu 1400/24 16 Lonas SERÃO ACEITAS APENAS AS MARCAS DE PNEUS CONSTANTES NO DECRETO MUNICIPAL N° 5.123 DE 18 DE MARÇO DE 2025. - Pneu 1400/24 16 Lonas SERÃO ACEITAS APENAS AS MARCAS DE PNEUS CONSTANTES NO DECRETO MUNICIPAL N° 5.123 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Data: 11/06/2025 08:54

Modalidade: Pregão para Registro de Preços

SRP: SIM

Identificação: 396419

Lote/Item: 1/32

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 400

Unidade: UN

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.952.262/0001-66	SC COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 4.850,00
Descrição: Descrição não informada		
73.730.129/0008-03	BELLENZIER PNEUS LTDA	R\$ 6.050,00
Descrição: Descrição não informada		
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA	R\$ 6.069,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
44.722.796/0001-61	FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 6.070,00
Descrição: Descrição não informada		
31.421.302/0002-48	PESSOTTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6.074,00
Descrição: Descrição não informada		
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 6.074,00
Descrição: Descrição não informada		
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 6.074,00
Descrição: Descrição não informada		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 10.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 5.483,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.501/0001-91

Data: 26/05/2025 10:53

Órgão: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores, novos e de primeiro uso, destinados à manutenção e funcionamento da frota de veículos leves, caminhões e máquinas pesadas do Município de Serranópolis...

SRP: SIM

Identificação: 391645

Lote/Item: 1/18

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 36

Unidade: UN

UF: MG

Descrição: PNEU 1400-24 16 LONAS - PNEU 1400-24 16 LONAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
59.825.100/0001-08	SUPER FRIOS AUTO PECAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 5.300,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
10.545.298/0001-79	GORUTUBA DIESEL	R\$ 5.483,33
Descrição: Descrição não informada		
04.968.189/0001-61	MM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 5.483,33
Descrição: Descrição não informada		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
27.088.431/0001-08 FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES
Descrição: Descrição não informada



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.889.297/0001-08	Data: 01/07/2025 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA / 2510204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB	Modalidade: Pregão - Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB	SRP: SIM
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - (PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO) APLICAÇÃO: GUINDASTE CLARK, DIMENSÕES: 1400 X 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 16 LONAS, REFERENCIAS: FIRESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR, COM FABRICAÇÃO CONFORME NORMAS DA ABNT. - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - (PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO) APLICAÇÃO: GUINDASTE CLARK, DIMENSÕES: 1400 X 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 16 LONAS, REFERENCIAS: FIRESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR, COM FABRICAÇÃO CONFORME NORMAS DA ABNT.	Identificação: 08889297000108-1-000040/2025
	Lote/Item: 1/24
	Ata: N/A
	Homologação: 02/07/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: UND
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.514.565/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	R\$ 7.288,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6.750,00

CNPJ: 07.891.674/0001-72	Data: 08/05/2025 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE / 15 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP)	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES, BATERIAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS) COM VISTAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.	SRP: SIM
Descrição: PNEU 1400X24 16 LONAS PNEU 1400 X 24 16 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL 1ª LINHA - PNEU 1400X24 16 LONAS PNEU 1400 X 24 16 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL 1ª LINHA	Identificação: 07891674000172-1-000030/2025
	Lote/Item: 1/24
	Ata: N/A
	Homologação: 19/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 15
	Unidade: Unidade
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.701.811/0001-69	A ANCHIETA CHAVES JUNIOR LTDA	R\$ 6.750,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5.394,90



CNPJ: 08.086.662/0001-38

Órgão: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDO / 08086662000138 - Prefeitura

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios similares para suprir as necessidades das secretarias deste município

Descrição: PNEU 14.00 R24 SEM CÂMARA com no mínimo 16 lonas – original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONT - PNEU 14.00 R24 SEM CÂMARA com no mínimo 16 lonas – original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.) - Cota principal de 75%

Data: 10/10/2024 08:01

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08086662000138-1-00124R024

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 21/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 16

Unidade: UND

UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.512.371/0001-89	G DE M SILVA	R\$ 5.394,90
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 14: PNEU 14.9/24- PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)

Preço Estimado: R\$ 4.928,12 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.928,12 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.928,12

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	PNEU 14.9/24- PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 5.000,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente

Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES CUMULADO COM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL

Descrição: Pneu 14.9 x 24 16 lonas, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado) - Pneu 14.9 x 24 16 lonas, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)

Data: 14/05/2025 15:41

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: NÃO

Identificação: 360124

Lote/Item: 1/14

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.627.112/0001-45	HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.345,00
Descrição: Descrição não informada		
23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 4.400,00
Descrição: Descrição não informada		
43.914.686/0001-39	C J PNEUS LTDA	R\$ 5.000,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
31.946.129/0001-10	DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 5.500,00
Descrição: Descrição não informada		
39.973.416/0001-21	JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 5.850,00
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 07.520.141/0001-84

Órgão: IPAUMIRIM

Prefeitura Municipal
Fundo Mun. Dir. da Criança e Adolescente
Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria do Desenv. Social e Cidadania
Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Saúde
Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica-FUNDEB
Fundo Municipal de Educação
Secretaria de Educação
Secretaria de Transporte e Estradas
Sec. de Agric. Rec. Hid. e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Administração

Data: 28/03/2025 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 077-2025.03.11.1

Lote/Item: /27

Ata: N/A

Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: CE

Objeto: AQUISICAO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPAUMIRIM/CE.

Descrição: PNEU 14 R-24 - PNEU 14 R-24

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.097.948/0001-20	FRANCISCA MARIA GONCALVES URIAS	R\$ 4.839,37
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4.945,00

Órgão: MUNICIPIO DE GUARATINGA / 13634985000159-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISICAO DE PNEUS PARA MAQUINA MOTONIVELADORA.

Descrição: PNEU 14/00/24 - PNEU 14/00/24

Data: 02/09/2025 12:18

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13634985000159-1-000137/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 02/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
25.063.119/0001-34	ALBER RUSLAN TELES BASTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.945,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



Preço Estimado: R\$ 6.645,13 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6.645,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.645,13

Quantidade	Descrição
38 Unidades	PNEU 17.5-25 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 6.581,53

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 41.522.103/0001-07

Órgão: MUNICIPIO DE VARZEA BRANCA

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CAMARAS DE AR E BATERIAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, PRÓPRIOS E ALUGADOS, DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS.

Descrição: PNEU 17-5-25 - PNEU 17-5-25

Data: 30/06/2025 08:20

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 007-2025-VÁRZEA BRANCA-PI-MUNICIPIO DE VARZEA BRANCA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 8/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 02/07/2025 15:31

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.644.081/0001-03 *VENCEDOR*	JORDAO DE HOLANDA DIAS RIBEIRO	R\$ 6.581,53
Descrição: Descrição não informada		
20.243.248/0001-90	MAURO CORREIA MAIA ME	R\$ 6.581,53
Descrição: Descrição não informada		
14.873.185/0001-53	V. SILVA E D. SILVA LTDA-ME	R\$ 6.581,53
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 6.899,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Órgão: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO ATRAVES DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ENVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSORIOS PARA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ...

Descrição: Pneu 17/5/25. pneu novo de fábrica, primeira linha (top linha), com certificação do INMETRO, Portaria Inmetro 554/2012, Prazo de Garantia Mínima de 05 Ano, Prazo de Fabricação não Superior a 06 Meses no Momentos Que e Entregue, (Pneu Novo), Não Remanufatu - Pneu 17/5/25. pneu novo de fábrica, primeira linha (top linha), com certificação do INMETRO, Portaria Inmetro 554/2012, Prazo de Garantia Mínima de 05 Ano, Prazo de Fabricação não Superior a 06 Meses no Momentos Que e Entregue, (Pneu Novo), Não Remanufaturado e Não Remoldado).

Data: 10/04/2025 13:07

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 380338

Lote/Item: 1/12

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 8

Unidade: und.

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.853.309/0001-90	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	R\$ 6.555,00
Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.865.242/0001-97	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 6.890,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 6.890,00
Descrição: Descrição não informada		
43.109.155/0001-73	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R\$ 6.900,00
Descrição: Descrição não informada		
70.111.752/0001-05	JOSE RODRIGUES LACERDA NETO	R\$ 6.950,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6.600,00

CNPJ: 94.726.320/0001-77
Órgão: MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E DO TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME A NECESSIDADE
Descrição: PNEU NOVO 17/5-25 16L - PNEU NOVO 17/5-25 16L

Data: 07/04/2025 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
SRP: SIM
Identificação: 0005/2025
Lote/Item: 25/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 02/05/2025 14:21
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA	R\$ 6.600,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
55.695.599/0001-17	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 6.600,00
Descrição: Descrição não informada		
54.887.860/0001-18	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R\$ 6.600,00
Descrição: Descrição não informada		
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 6.600,00
Descrição: Descrição não informada		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 6.600,00
Descrição: Descrição não informada		
37.952.262/0001-66	SC COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 6.600,00
Descrição: Descrição não informada		
44.722.796/0001-61	FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 6.600,00
Descrição: Descrição não informada		
73.730.129/0008-03	BELLENZIER PNEUS LTDA	R\$ 6.600,00
Descrição: Descrição não informada		
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 6.600,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6.500,00



CNPJ: 08.790.172/0001-18

Órgão: Prefeitura Municipal de Serraria

Objeto: Aquisições Parceladas de Pneus e Câmara Ar, não reconicionado, para suprir as necessidades da Frota de Veículos e Máquinas pertencentes e/ou locados a esta Edilidade

Descrição: Pneus de linha pesada de alta resistência com as medidas 17-5- 25, para suprir toda frota de máquinas pesadas do município - Pneus de linha pesada de alta resistência com as medidas 17-5- 25, para suprir toda frota de máquinas pesadas do município

Data: 17/03/2025 16:51

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 373067

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 4

Unidade: UND

UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.397.314/0001-04	LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 5.428,83
Descrição: Descrição não informada		
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6.000,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
20.335.256/0001-67	CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	R\$ 6.400,00
Descrição: Descrição não informada		
09.005.279/0001-70	MULT DIESEL AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 6.500,00
Descrição: Descrição não informada		
45.309.272/0001-06	M A L DE M MARINHO	R\$ 6.500,00
Descrição: Descrição não informada		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 6.550,00
Descrição: Descrição não informada		
54.458.877/0001-50	D&S AUTOPECAS E SERVICOS LTDA.	R\$ 6.550,00
Descrição: Descrição não informada		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 10.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 16: PNEU 175/65 R14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

Preço Estimado: R\$ 544,20 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 544,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 544,20

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	PNEU 175/65 R14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 550,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças da frota de veículos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de...

Descrição: PNEU AUTOMOTIVO 175/65 R14 - PNEU AUTOMOTIVO 175/65 R14

Data: 11/08/2025 14:14

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 412398

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12

Unidade: UND

UF: MA





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.952.843/0001-20	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 400,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 550,00
Descrição: Descrição não informada		
05.032.475/0001-83	COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA	R\$ 550,00
Descrição: Descrição não informada		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais		R\$ 598,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

CNPJ: 08.167.306/0001-49
Órgão: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores com alinhamento e balanceamento, para a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal.
Descrição: PNEU 175/65 R14 - PNEU 175/65 R14

Data: 10/06/2025 12:03
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 396134
Lote/Item: 58966/41
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 60
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.350.847/0001-83	NOGUEIRA AUTO PECAS LTDA	R\$ 415,00
Descrição: Descrição não informada		
47.874.259/0001-25	GARAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 480,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 550,00
Descrição: Descrição não informada		
22.742.376/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO DS LTDA	R\$ 550,00
Descrição: Descrição não informada		
08.286.262/0001-76	ELETRO PECAS LTDA	R\$ 646,00
Descrição: Descrição não informada		
28.910.694/0001-13	F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 750,60
Descrição: Descrição não informada		
50.627.112/0001-45	HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 867,00
Descrição: Descrição não informada		
10.780.613/0001-42	MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R\$ 513,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 13.113.766/0001-24

Órgão: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES / 3286 - MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR VISANDO PROPORCIONAR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PADRÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

Descrição: PNEU COM REFERÊNCIA 175/65 R14. SEM CÂMARA, NOVO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO NÃO RECAUCHUTADA ESTRUTURA REFORÇADA. EXIGÊNCIA O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT E NBR ESPECÍFICA. - PNEU COM REFERÊNCIA 175/65 R14. SEM CÂMARA, NOVO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO NÃO RECAUCHUTADA ESTRUTURA REFORÇADA. EXIGÊNCIA O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT E NBR ESPECÍFICA.

Data: 14/07/2025 14:09

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13113766000124-1-00009/2025

Lote/Item: 1/6072449

Ata: N/A

Homologação: 16/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: UNIDADE

UF: SE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.267.687/0001-00	OESTE SERVICOS E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 513,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 460,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.553.713/0001-69

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais, de aquisição de pneus, câmara de ar e protetores novos, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos - PI, modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por GRUPO, nas quantidades, do TR.

Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO LONA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇARADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 175/65-R14

CatMat: 344268 - Pneu Veículo Automotivo - Material Carçaça: Lona Náilon | Material Talão: Lona | Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência | Tipo Estrutura: Carçaça Radial | Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65-R14

Data: 28/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900202025 / UASG:981083

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 13/05/2025 13:40

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
59.184.627/0001-92	M D SOARES	R\$ 338,00
Descrição: Descrição não informada		
50.896.247/0001-06	M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 400,00
Descrição: Descrição não informada		
23.621.840/0001-77	DANTAS E BARROS LTDA	R\$ 460,00
Descrição: Descrição não informada		
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO	R\$ 475,00
Descrição: Descrição não informada		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 19/09/2025 15:02:02 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHDqJgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSI%62fVMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHDqJgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSI%62fVMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.555.279/0001-75

Órgão: MUNICIPIO DE CHOROZINHO / 202503 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.

Descrição: PNEU 175/65/R14 DE FABRICAÇÃO NACIONAL - PNEU 175/65/R14 DE FABRICAÇÃO NACIONAL

Data: 29/01/2025 08:55

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 23555279000175-1-000008/2025

Lote/Item: 1/19

Ata: N/A

Homologação: 03/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 14

Unidade: UND

UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.068.666/0001-38	CESAR AUTO CENTER EIRELI	R\$ 600,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 17: PNEU 175/70R14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

Preço Estimado: R\$ 620,08 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 620,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 620,08

Quantidade	Descrição	Observação
46 Unidades	PNEU 175/70R14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 640,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.123.492/0001-53

Órgão: Prefeitura Municipal de Quaraí

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de pneus e câmaras de ar, para atender a demanda da frota de veículos e maquinários da Secretaria Municipal De...

Descrição: PNEU 175/70R14 RADIAL - PNEU 175/70R14 RADIAL

Data: 27/03/2025 09:17

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 376109

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.678.428/0001-13	LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA	R\$ 324,50
Descrição: Descrição não informada		
10.158.356/0001-01	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 464,10
Descrição: Descrição não informada		
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 640,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
55.695.599/0001-17	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 640,00
Descrição: Descrição não informada		
80.934.631/0001-17	FREDI PNEUS LTDA	R\$ 640,00
Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 19/09/2025 15:02:02 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHDqgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSf%2fVMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHDqgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSf%252fVMqHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 640,00
Descrição: Descrição não informada		
54.887.860/0001-18	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R\$ 640,00
Descrição: Descrição não informada		
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA	R\$ 640,00
Descrição: Descrição não informada		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 640,00
Descrição: Descrição não informada		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R\$ 556,30**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.554.182/0001-29
Órgão: Prefeitura Municipal de Matias Olímpio
Objeto: Contratação Futura de empresa para a Aquisição de Pneumáticos para atender as necessidades dos Veículos das Secretarias
Descrição: Pneu 175/70R14 - Pneu 175/70R14

Data: 06/03/2025 10:47
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 369464
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 36
Unidade: UND
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 499,00
Descrição: Descrição não informada		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 556,00
Descrição: Descrição não informada		
15.088.499/0001-08	J PAULO HENRIQUE DE FREITAS	R\$ 556,30
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
06.033.231/0001-88	JOSE CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	R\$ 556,30
Descrição: Descrição não informada		
10.158.356/0001-01	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 556,30
Descrição: Descrição não informada		
39.933.212/0001-67	R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA	R\$ 556,30
Descrição: Descrição não informada		
50.896.247/0001-06	M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 556,30
Descrição: Descrição não informada		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R\$ 694,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 44.544.906/0001-42
Órgão: MUNICIPIO DE BORA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: Manutencao do veiculo de placa GKC4G54
Descrição: PNEU 175 70R14 - PNEU 175 70R14

Data: 07/08/2025 14:23
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 445449060001421-003678/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.324.671/0004-91	GAIVOTA VEICULOS ASSIS	R\$ 694,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 590,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.068.030/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE SILVANIA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA
Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO PLACA PRP-8955.
Descrição: PNEU 175/70R14 - PNEU 175/70R14

Data: 17/07/2025 10:50
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01068030000100-1-000453/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 17/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.652.812/0001-14	SUPREMA PNEUS LTDA-ME	R\$ 590,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 18: PNEU 18.4-30R - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)

Preço Estimado: R\$ 6.572,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6.572,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.572,50

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	PNEU 18.4-30R - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 6.500,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 09.084.088/0001-41

Órgão: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água

Objeto: 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e outros, destinada a manutenção dos veículos do município de MÃE D'ÁGUA, conforme especificações constantes no Termo de...

Descrição: pneu novo de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha), com certificação INMETRO REF: 18-4-30 (TRASEIRO) - pneu novo de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha), com certificação INMETRO REF: 18-4-30 (TRASEIRO)

Data: 11/06/2025 14:21

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 395080

Lote/Item: 1/11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.228.215/0001-80	TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	R\$ 5.961,67
Descrição: Descrição não informada		
31.569.229/0001-75	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA	R\$ 6.500,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
57.514.565/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	R\$ 8.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 6.985,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.640/0001-15

Órgão: Prefeitura Municipal de Caturité

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS

Descrição: PNEU 18:00X4 R-30 - PNEU 18:00X4 R-30

Data: 11/04/2025 09:17

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 380619

Lote/Item: 1/19

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.865.242/0001-97	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 6.985,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 6.240,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 19/09/2025 15:02:02 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHItdQlgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSP%2fVMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHItdQlgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSP%252fVMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 01.634.272/0001-06
Órgão: MUNICIPIO DE BONOPOLIS / 10 - MUNICÍPIO DE BONOPOLIS
Objeto: ATA DE ADESÃO DE PNEUS
Descrição: Pneu 18-4-30- TRASEIRO - Pneu 18-4-30- TRASEIRO

Data: 10/04/2025 16:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01634272000106-1-200932025
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 10/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.631.276/0001-61	VIDAL BR LTDA	R\$ 6.240,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6.565,00

CNPJ: 17.912.023/0001-75
Órgão: MUNICIPIO DE BORDA DA MATA / 1 - MUNICIPIO DE BORDA DA MATA
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
Descrição: PNEU 18/4/30 - PNEU 18/4/30

Data: 31/01/2025 23:59
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 17912023000175-1-000011/2025
Lote/Item: 1/40
Ata: N/A
Homologação: 17/02/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.277.805/0001-45	JAGUAR RODAS, PNEUS E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 6.565,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 19: PNEU 195/55R15 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

Preço Estimado: R\$ 778,13 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 778,13 Média dos Preços Obtidos: R\$ 778,13

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	PNEU 195/55R15 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 800,00



CNPJ: 01.612.372/0001-31

Órgão: Prefeitura Municipal de Curral de Cima

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Curral de Cima-PB, visando a manutenção e conservação dos veículos utilizados na...

Descrição: PNEU 195/55R15 - PNEU 195/55R15

Data: 20/05/2025 17:38

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 390412

Lote/Item: 1/8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 24

Unidade: UND

UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.279.655/0001-09 *VENCEDOR*	VIEGAS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 485,00
Descrição: Descrição não informada		
37.929.885/0001-18	LARISSA LEONIA DE PONTES NERI	R\$ 800,00
Descrição: Descrição não informada		
59.731.602/0001-61	59.731.602 ERIC DANIEL SANTOS SILVA	R\$ 800,00
Descrição: Descrição não informada		
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 778,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.051.819/0001-40

Órgão: MUNICÍPIO DE UNIAO DE MINAS / 386 - MUNICÍPIO DE UNIAO DE MINAS /MG

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS E CAMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIAO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

Descrição: PNEU 195/55 X 15 COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. - PNEU 195/55 X 15 COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR.

Data: 19/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01051819000140-1-000078/2025

Lote/Item: 1/6240044

Ata: N/A

Homologação: 19/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.861.512/0001-06 *VENCEDOR*	AUTO MECANICA SAO JOSE ITURAMA LTDA	R\$ 778,38
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 756,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 19/09/2025 15:02:02 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHIDqgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSf%2fVMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHIDqgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSf%2fVMqHU8nPtm6WA%3d%3d>

CNPJ: 01.795.483/0001-20
Órgão: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetores, devidamente certificados pelo INMETRO, em atendimento às necessidades das Secretarias Infraestrutura e Obras de Colinas do Tocantins/TO
Descrição: Pneu 235/70-R16, tamanho: 235/70R16, 195/55R15, índice de carga: 106/ 85, índice de velocidade: T/H, faixa de carga: XL/ SL, carga máxima: 950 kg/ 515 kg, radial, primeira linha com padrão de qualidade igual ou superior: Michelin, Pirelli, Goodyear, Dunlop - Pneu 235/70-R16, tamanho: 235/70R16, 195/55R15, índice de carga: 106/ 85, índice de velocidade: T/H, faixa de carga: XL/ SL, carga máxima: 950 kg/ 515 kg, radial, primeira linha com padrão de qualidade igual ou superior: Michelin, Pirelli, Goodyear, Dunlop, Bridgestone, Firestone) com selo do INMETRO.

Data: 19/11/2024 11:11
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01795483000120-20000352003
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 28/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: un
UF: TO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
38.403.151/0001-63	AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA	R\$ 756,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 20: PNEU 205/75R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

Preço Estimado: R\$ 821,40 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 821,40	Média dos Preços Obtidos: R\$ 821,40
Quantidade	Descrição	Observação	
4 Unidades	PNEU 205/75R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 825,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.540.180/0001-43
Órgão: CARIUS
Prefeitura Municipal
Fundo Municipal de Educacao
Sec.Municipal de Assistencia Social
Fundo Municipal do Meio Ambiente
Sec. de Infra-Estrutura e Serv. Urbano
Sec. do Desenvolvimento Agrario
Fundo Municipal de Saude
Objeto: AQUISICAO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES E VALVULAS E SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS.
Descrição: PNEU 205/75 R16. - PNEU 205/75 R16.
Data: 13/05/2025 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 039-PE2025.04.22.02
Lote/Item: /48
Ata: N/A
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Quantidade: 36
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.180.450/0001-79	H F PNEUS LTDA	R\$ 825,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 880,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 92.123.926/0001-92

Órgão: Município de Alto Feliz

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, NÃO REFORMADOS, NÃO REMOLDADOS, NÃO RECAUCHUTADOS, COM ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS NECESSÁRIOS, COM SELO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA MUNICIPALIDADE

Descrição: Pneu R16 205/75 radial - Pneu R16 205/75 radial

Data: 07/04/2025 08:42

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 379005

Lote/Item: 1/11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.158.356/0001-01 *VENCEDOR*	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 585,48
Descrição: Descrição não informada		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 860,31
Descrição: Descrição não informada		
80.934.631/0001-17	FREDI PNEUS LTDA	R\$ 875,00
Descrição: Descrição não informada		
54.887.860/0001-18	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R\$ 880,00
Descrição: Descrição não informada		
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA	R\$ 880,00
Descrição: Descrição não informada		
43.910.472/0001-94	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	R\$ 880,00
Descrição: Descrição não informada		
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	R\$ 880,00
Descrição: Descrição não informada		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 1.322,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 785,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 41.522.194/0001-72

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI)

Descrição: PNEU 205/75 R16 - PNEU 205/75 R16

Data: 31/03/2025 22:19

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 377375

Lote/Item: 1/16

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 40

Unidade: UN

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.072.071/0001-86 *VENCEDOR*	M & G FONTENELE CONVENIENCIA LTDA	R\$ 785,00
Descrição: Descrição não informada		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 785,00
Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 19/09/2025 15:02:02 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHtDglnrQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSP%2fVMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDglnrQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSP%252fVMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.063.840/0001-92	RODRIGO CANTO CUNHA LTDA	R\$ 785,00
Descrição: Descrição não informada		
57.109.103/0001-01	WS FIGUEIREDO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 785,00
Descrição: Descrição não informada		
59.184.627/0001-92	M D SOARES	R\$ 785,00
Descrição: Descrição não informada		
44.929.469/0001-85	DELTA AUTOMACAO E COMERCIO LTDA	R\$ 785,00
Descrição: Descrição não informada		
39.933.212/0001-67	R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA	R\$ 785,00
Descrição: Descrição não informada		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 805,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.168/0001-35		Data: 10/06/2025 10:40
Órgão: MUNICIPIO DE APARECIDA / 01.613.168 - Prefeitura Municipal de Aparecida		Modalidade: Pregão - Presencial
Objeto: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA VISA SUBVENCIAR AS ATIVIDADES COMO: MANUTENÇÃO E MATERIAL DE CONSUMO DE VEÍCULOS DESTINADOS A TRANSPORTE DE PACIENTES E TFD (COMBUSTÍVEL, PEÇAS, TROCA DE ÓLEO,). SE TRATANDO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO EFICIENTE E FUNCIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA. RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, EMENDA Nº 136/2024		SRP: NÃO
Descrição: PNEU 205/75 R16 fabricação nacional, com selo INMETRO, desempenho calssificação "A", com montagem do pneu. - PNEU 205/75 R16 fabricação nacional, com selo INMETRO, desempenho calssificação "A", com montagem do pneu.		Identificação: 01613168000135-1-000040/2025
		Lote/Item: 1/5
		Ata: N/A
		Homologação: 10/06/2025 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 18
		Unidade: UND
		UF: PB
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.028.285/0001-53	FORTE PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 805,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 811,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.051/0001-76	Data: 01/04/2025 08:30
Órgão: MUNICIPIO DE VOTORANTIM / 2229 - Votorantim	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E ACESSÓRIOS NOVOS PARA USO DA FROTA MUNICIPAL	SRP: SIM
Descrição: PNEU 205/75 R16 - PNEU 205/75 R16 - PNEU 205/75 R16 - PNEU 205/75 R16	Identificação: 46634051000176-1-000039/2025
	Lote/Item: 1/23
	Ata: N/A
	Homologação: 10/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 138
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 811,98
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



Preço Estimado: R\$ 825,28 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 825,28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 825,28

Quantidade	Descrição
12 Unidades	PNEU 215/60R17 H - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 808,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.626/0001-51

Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pneumáticos necessários para a frota da administração municipal.

Descrição: Pneu 215/60 R17, com índice de carga e velocidade de no mínimo 100H - Pneu 215/60 R17, com índice de carga e velocidade de no mínimo 100H

Data: 25/06/2025 11:10

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 397446

Lote/Item: 1/49

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 16

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA.	R\$ 733,00
Descrição: Descrição não informada		
44.722.796/0001-61	FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 808,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 808,00
Descrição: Descrição não informada		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 808,40
Descrição: Descrição não informada		
43.910.472/0001-94	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	R\$ 808,40
Descrição: Descrição não informada		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 827,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.210.389/0001-04

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibirapua

Objeto: Registro de Preço para futura Aquisição de pneus e câmaras de ar

Descrição: Pneu; Dimensões 215/60- 17; Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro, Programa de Etiquetagem de Pneus do Inmetro - Pneu; Dimensões 215/60- 17; Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro, Programa de Etiquetagem de Pneus do Inmetro

Data: 03/06/2025 16:55

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 394353

Lote/Item: 1/8

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 6

Unidade: UN

UF: BA



CNPJ Razão Social do Fornecedor
27.088.431/0001-08 FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada
04.768.158/0001-67 AUTOPLAN - PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Descrição: Descrição não informada



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 840,63

CNPJ: 01.654.751/0001-94
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BONOPOLIS / 11 - CAMARA MUNICIPAL DE BONOPOLIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA SCT-3E87, LOTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS
Descrição: PNEU 215/60 R 17 - PNEU 215/60 R 17

Data: 11/08/2025 11:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01654751000194-1-000042/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 18/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor
24.140.368/0001-13 SANTO ANTONIO AUTOPECAS PORANGATU LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Inicial
R\$ 840,63

Item 22: PNEU 215/65R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

Preço Estimado: R\$ 911,32 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 911,32 Média dos Preços Obtidos: R\$ 911,32

Quantidade	Descrição	Observação
16 Unidades	PNEU 215/65R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 916,67

CNPJ: 08.167.306/0001-49
Órgão: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores com alinhamento e balanceamento, para a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal.
Descrição: PNEU 215/65 R16 - PNEU 215/65 R16

Data: 10/06/2025 12:03
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 396134
Lote/Item: 58966/18
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 40
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor
47.874.259/0001-25 GARAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada
41.350.847/0001-83 NOGUEIRA AUTO PECAS LTDA
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Inicial
R\$ 622,00
R\$ 640,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 700,00
Descrição: Descrição não informada		
22.742.376/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO DS LTDA	R\$ 910,00
Descrição: Descrição não informada		
08.286.262/0001-76	ELETRO PECAS LTDA	R\$ 923,34
Descrição: Descrição não informada		
10.780.613/0001-42	MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		
50.627.112/0001-45	HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.197,00
Descrição: Descrição não informada		
28.910.694/0001-13	F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.306,50
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 941,61

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.638/0001-46	Data: 27/03/2025 20:59
Órgão: Prefeitura Municipal de Caraubas	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA O FORNECIMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALACEAMENTO E DESCARTE FINAL DOS PNEUS INSERVIVEIS, DE FORMA AMBIENTALMENTE LEGAL E SUSTENTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES...	SRP: SIM
	Identificação: 376516
	Lote/Item: 1/18
	Ata: Link Ata
Descrição: PNEU 215/65-R16 - PNEU 215/65-R16	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 12
	Unidade: UN
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.215.807/0001-16	PNEUMAX LTDA	R\$ 941,61
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
19.578.769/0001-10	EDUARDO BRUNO MELO ALVES	R\$ 941,61
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 853,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.660.350/0001-23	Data: 04/06/2025 07:59
Órgão: MUNICIPIO DE CAMOCIM / 2 - Secretaria de Educação	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE PNEU, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM.	SRP: SIM
	Identificação: 07660350000123-1-000060/2025
	Lote/Item: 1/42
	Ata: N/A
Descrição: PNEU 215/65 R16 DE FABRICAÇÃO NACIONAL - PNEU 215/65 R16 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	Homologação: 17/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 72
	Unidade: UN
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.671.959/0001-15	N DA SILVA EQUILIBRIO LTDA	R\$ 853,50
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.533/0001-97

Órgão: MUNICIPIO DE TURILANDIA / 481 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Objeto: Adesão nº. 003/2025 - Contratação de empresa para gerenciamento da frota de veículos do Município de Turilândia/MA

Descrição: PNEU 215/65 R16 C - PNEU 215/65 R16 C

Data: 23/04/2025 16:43

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 01612533000197-1-000017/2025

Lote/Item: 1/26

Ata: N/A

Homologação: 16/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.331.331/0001-30	F R NEGOCIOS LTDA	R\$ 933,50
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 23: PNEU 215/75R17.5 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)

Preço Estimado: R\$ 1.881,55 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.881,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.881,55

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	PNEU 215/75R17.5 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.873,20

CNPJ: 21.807.915/0001-83

Órgão: CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de pneus para veículos de médio e grande porte da frota de veículos que realizam o transporte escolar da secretaria municipal da educação – sme, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas, Dimensões: 215/75 R17.5

Data: 14/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900252025 / UASG:927744

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 12/05/2025 10:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 87

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.282.627/0001-46	WINES REIS COMERCIAL LTDA	R\$ 857,00
Descrição: Descrição não informada		
11.898.041/0001-63	HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.308,00
Descrição: Descrição não informada		
39.690.295/0001-00	ATLAS COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.700,00
Descrição: Descrição não informada		
20.767.014/0001-42	MARCELO R DOS SANTOS	R\$ 1.873,00
Descrição: Descrição não informada		
51.092.287/0001-68	TMCAR AUTO CENTER LTDA	R\$ 1.873,00
Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 19/09/2025 15:02:02 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHIDqIgrntQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSP%2fVMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHIDqIgrntQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSP%2fVMqHU8nPtm6WA%3d%3d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.731.071/0001-34	EVANIA CARVALHO AGUIAR MAIA	R\$ 1.873,20
Descrição: Descrição não informada		
11.044.272/0001-00	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE LTDA	R\$ 1.873,20
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
21.649.501/0001-73	E.R.A. PAIVA SERVICOS	R\$ 1.873,20
Descrição: Descrição não informada		
24.710.087/0001-59	INFOSHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.873,20
Descrição: Descrição não informada		
46.440.571/0001-48	WD & R SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 1.873,20
Descrição: Descrição não informada		
19.295.403/0001-33	N MAYARA DO CARMO DE OLIVEIRA	R\$ 1.873,20
Descrição: Descrição não informada		
43.570.564/0001-72	ALLMAX CONTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 1.873,20
Descrição: Descrição não informada		
40.919.130/0001-47	SELECT - COM. E SERV LTDA	R\$ 1.873,20
Descrição: Descrição não informada		
21.803.450/0001-92	DM EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.873,20
Descrição: Descrição não informada		
42.128.414/0001-40	LD OLIVEIRA COMERCIO E SERVICO EIRELI	R\$ 1.900,00
Descrição: Descrição não informada		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 1.902,05
Descrição: Descrição não informada		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 2.000,00
Descrição: Descrição não informada		
22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 2.000,00
Descrição: Descrição não informada		
43.022.229/0001-30	COMERCIAL LIMA DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVISSE LTDA	R\$ 2.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 1.979,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.615.124/0001-44
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELO
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA.
Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL
CatMat: 282178 - Pneu Veículo Automotivo - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência | Dimensões: 215/75 R17.5 | Tipo: Sem Câmara | Modelo: Radial

Data: 02/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900232025 / UASG:980166
Lote/Item: /13
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 23/04/2025 10:55
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.282.627/0001-46	WINES REIS COMERCIAL LTDA	R\$ 847,00
Descrição: Descrição não informada		
19.224.595/0001-97	C & R COMERCIO LTDA	R\$ 1.950,00
Descrição: Descrição não informada		
19.127.272/0001-85	T R DE CARVALHO EIRELI	R\$ 1.978,63
Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.933.212/0001-67	R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA	R\$ 1.979,00
Descrição: Descrição não informada		
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 1.979,00
Descrição: Descrição não informada		
54.260.085/0001-76	WAY MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.979,63
Descrição: Descrição não informada		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 2.043,97
Descrição: Descrição não informada		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.000,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 1.874,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.460.266/0001-69	Data: 20/03/2025 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais expediente e correlatos para suprir as necessidades do Município de Varzedo.	SRP: SIM
Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL	Identificação: N°Pregão:900092025 / UASG:983049
CatMat: 282178 - Pneu Veículo Automotivo - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Dimensões: 215/75 R17.5 Tipo: Sem Câmara Modelo: Radial	Lote/Item: /21
	Ata: Link Ata
	Homologação: 15/04/2025 08:31
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 1.874,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
57.452.557/0001-80	MARTINS RODRIGUES COMERCIO DIGITAL LTDA	R\$ 1.874,00
Descrição: Descrição não informada		
16.365.777/0001-90	PNEUBOM LTDA	R\$ 1.874,00
Descrição: Descrição não informada		
01.167.491/0001-22	AB COMERCIAL LTDA	R\$ 1.874,11
Descrição: Descrição não informada		
42.810.491/0001-86	AMJ SERVICOS DE LOCACOES LTDA	R\$ 1.874,11
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 1.800,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 08.923.971/0001-15

Órgão: Governo do Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento contínuo de pneus automotivos câmaras de ar, protetores, rodas, balanceamento e alinhamento de pneus destinados ao funcionamento dos veículos do nosso município, bem como para atender demanda municipal

Descrição: **Pneu Veículo Automotivo - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL**

CatMat: **282178 - Pneu Veículo Automotivo - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência | Dimensões: 215/75 R17.5 | Tipo: Sem Câmara | Modelo: Radial**

Data: 20/01/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 900262024 / UASG: 991073

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 10/03/2025 12:36

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.206.138/0001-90 *VENCEDOR*	MCR PNEUS LTDA	R\$ 672,00
Descrição: Descrição não informada		
22.306.597/0001-30	RUSSELL COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 1.037,00
Descrição: Descrição não informada		
33.652.309/0001-15	F A DE LIMA AUTOPECAS	R\$ 1.700,00
Descrição: Descrição não informada		
28.904.661/0001-60	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA	R\$ 1.900,00
Descrição: Descrição não informada		
40.676.882/0001-24	HS SOLDAS LTDA	R\$ 999.999,00
Descrição: Descrição não informada		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 102.660.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 24: PNEU 225/70R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

Preço Estimado: R\$ 1.594,89 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.594,89 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.594,89

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	PNEU 225/70R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.342,66

CNPJ: 25.063.918/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA FE DO ARAGUAIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO, OS SERVIÇOS SÃO DESTINADOS À SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADES DESGASTADAS E DEMAIS MANUTENÇÕES ESSENCIAIS DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA PREFEITURA, SUAS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO..

Descrição: **PNEU 225/70/16 CLASSE A, ADERÊNCIA NO ASFALTO, MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À AQUAPLANAGEM, RUÍDO BAIXO, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO, MAIOR TRACÇÃO E BAIXA TEMPERATURA - PNEU 225/70/16 CLASSE A, ADERÊNCIA NO ASFALTO, MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À AQUAPLANAGEM, RUÍDO BAIXO, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO, MAIOR TRACÇÃO E BAIXA TEMPERATURA**

Data: 25/06/2025 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 09-2025-SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO-MUNICIPIO DE SANTA FE DO ARAGUAIA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 16/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 25/06/2025 17:03

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 16

Unidade: UN

UF: TO



Relatório gerado no dia 19/09/2025 15:02:02 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHItdIgrntQm1WavOvmKqGE1QvKWvGSfkmrSP62fVMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHItdIgrntQm1WavOvmKqGE1QvKWvGSfkmrSP62fVMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.880.535/0001-55	RB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	R\$ 1.340,00
Descrição: Descrição não informada		
10.638.290/0001-57	O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA	R\$ 1.342,66
Descrição: Descrição não informada		
51.866.043/0001-95	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.342,66
Descrição: Descrição não informada		
38.403.151/0001-63	AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA	R\$ 1.342,66
Descrição: Descrição não informada		
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10.000,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.692,00

CNPJ: 04.144.176/0001-78	Data: 05/06/2025 18:03
Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Maria	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, lubrificantes e acessórios automotivos, visando atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria-PA.	SRP: SIM
Descrição: PNEU 225/70/R16 - PNEU 225/70/R16	Identificação: 395188
	Lote/Item: 1/587
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 20
	Unidade: UN
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.645.267/0001-65	H G SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 1.692,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
55.163.119/0001-77	PRESTSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.692,00
Descrição: Descrição não informada		
49.055.806/0001-76	MATEFEL AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 1.692,00
Descrição: Descrição não informada		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.692,00
Descrição: Descrição não informada		
07.733.230/0001-09	SENA PNEUS COMERCIO E SERVICOS DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 1.692,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.750,00



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO / 224 - Unidade Única**Objeto:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos para atender as necessidades da Prefeitura de Altamira do Maranhão**Descrição:** [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pneu 225/75 R16 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pneu 225/75 R16**Data:** 26/08/2025 09:00**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** 06021323000148-1-000022/2025**Lote/Item:** 1/16**Ata:** N/A**Homologação:** 01/09/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 36**Unidade:** UNIDADE**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.731.162/0001-77	R ALVES MOURA	R\$ 1.658,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.585,00**CNPJ:** 01.608.768/0001-05**Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus automotivos e agrícolas para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**Descrição:** PNEU 225/75 R16 - PNEU 225/75 R16**Data:** 17/02/2025 14:00**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 01608768000105-1-000013/2025**Lote/Item:** 1/12**Ata:** N/A**Homologação:** 10/04/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 12**Unidade:** UND**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.304.763/0001-39	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.585,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.975,00

Relatório gerado no dia 19/09/2025 15:02:02 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHtDqlgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSP%2fVMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqlgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSP%252fVMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 08.923.971/0001-15

Órgão: Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento contínuo de pneus automotivos câmaras de ar, protetores, rodas, balanceamento e alinhamento de pneus destinados ao funcionamento dos veículos do nosso município, bem como para atender demanda municipal

Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, DIMENSÕES 225/75 R16, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO VEÍCULO MARCA MITSUBISHI, MODELO L200 4X4

CatMat: 269566 - Pneu Veículo Automotivo - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência | Tipo Estrutura: Carçaça Radial | Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x4 | Dimensões: 225/75 R16 | Tipo: Sem Câmara

Data: 20/01/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900262024

Lote/Item: /33

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 10/03/2025 12:36

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.306.597/0001-30	RUSSELL COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 987,00
Descrição: Descrição não informada		
33.652.309/0001-15	F A DE LIMA AUTOPECAS	R\$ 1.300,00
Descrição: Descrição não informada		
28.904.661/0001-60	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA	R\$ 1.500,00
Descrição: Descrição não informada		
07.206.138/0001-90	MCR PNEUS LTDA	R\$ 2.450,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
40.676.882/0001-24	HS SOLDAS LTDA	R\$ 999.999,00
Descrição: Descrição não informada		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 101.680.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 26: PNEU 275/80R 22.5 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)

Preço Estimado: R\$ 3.216,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.216,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.216,67

Quantidade	Descrição	Observação
38 Unidades	PNEU 275/80R 22.5 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 3.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.167.306/0001-49

Órgão: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores com alinhamento e balanceamento, para a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal.

Descrição: PNEU 275/80 R22.5 RADIAL - PNEU 275/80 R22.5 RADIAL

Data: 10/06/2025 12:03

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 396134

Lote/Item: 58966/8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.705.200/0001-88	N CARDOSO SOBRINHO LTDA	R\$ 2.133,00
Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 19/09/2025 15:02:02 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHIQlgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fknrSI962fVMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHIQlgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fknrSI962fVMqHU8nPtm6WA%3d%3d>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	
41.350.847/0001-83	NOGUEIRA AUTO PECAS LTDA	
Descrição: Descrição não informada		
47.874.259/0001-25	GARAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3.000,00
Descrição: Descrição não informada		
08.286.262/0001-76	ELETRO PECAS LTDA	R\$ 3.000,00
Descrição: Descrição não informada		
22.742.376/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO DS LTDA	R\$ 3.950,00
Descrição: Descrição não informada		
10.780.613/0001-42	MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 5.000,00
Descrição: Descrição não informada		
28.910.694/0001-13	F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 5.019,49
Descrição: Descrição não informada		
50.627.112/0001-45	HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5.805,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 3.350,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.867.780/0001-83

Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar

Objeto: Aquisição parcelada de pneus, destinados a manutenção da frota municipal

Descrição: PNEU 275/80 R22.5 - PNEU 275/80 R22.5

Data: 29/05/2025 11:41

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 392965

Lote/Item: 1/8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 140

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.865.242/0001-97	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.350,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
13.440.646/0001-31	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.350,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 3.300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 18.457.242/0001-74
Órgão: MUNICIPIO DE ITURAMA / 2578 - MUNICIPIO DE ITURAMA/MG
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de pneus para atendimento de alguns veículos pertencentes a frota municipal
Descrição: PNEU 275/80R - 22,5 LISO - PNEU 275/80R - 22,5 LISO

Data: 31/03/2025 10:47
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18457242000174-1-000029/2025
Lote/Item: 1/5518004
Ata: N/A
Homologação: 31/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.263.565/0001-48	GG EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 3.300,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 27: PNEU 275/80R 22.5 BORRACHUDO - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO IMETRO (MININO 16 LONAS)

Preço Estimado: R\$ 3.353,83 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.353,83 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.353,83

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	PNEU 275/80R 22.5 BORRACHUDO - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO IMETRO (MININO 16 LONAS)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.143,50

CNPJ: 04.279.238/0001-59
Órgão: MUNICÍPIO DE JARÚ/RO
Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS E FERRAMENTAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.
Descrição: PNEU 275/80R 22,5 RADIAL BORRACHUDO COM BANDA DE RODAGEM NA LARGURA DE 230 MM.Com banda para pneus radiais aplicados em eixos de tração; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos de asfalto e terra. 16 lonas. CR/APP IBAMA. Ob - PNEU 275/80R 22,5 RADIAL BORRACHUDO COM BANDA DE RODAGEM NA LARGURA DE 230 MM.Com banda para pneus radiais aplicados em eixos de tração; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos de asfalto e terra. 16 lonas. CR/APP IBAMA. Obs - FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses.Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.

Data: 04/11/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 111896
Lote/Item: /17
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.745.729/0001-09	RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	R\$ 2.980,00
Descrição: Descrição não informada		
33.114.868/0001-71	L. A. DE PICOLI EIRELI	R\$ 3.000,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
40.189.098/0001-91	EOR COMERCIO LTDA	R\$ 3.143,50
Descrição: Descrição não informada		
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 3.143,50
Descrição: Descrição não informada		
53.392.158/0001-10	MACIEL AUTO CENTER LTDA	R\$ 5.000,00
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.457.242/0001-74

Órgão: MUNICIPIO DE ITURAMA / 2578 - MUNICIPIO DE ITURAMA/MG

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de pneus para atendimento de alguns veículos pertencentes a frota municipal

Descrição: PNEU 275/80R 22,5 BORRACHUDO - PNEU 275/80R 22,5 BORRACHUDO

Data: 31/03/2025 10:47

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 18457242000174-1-000029/2025

Lote/Item: 1/5518005

Ata: N/A

Homologação: 31/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.263.565/0001-48	GG EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 3.400,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.518,00

CNPJ: 16.781.346/0001-04

Órgão: MUNICIPIO DE PIUMHI / 162 - MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG

Objeto: [LICITANET] - Aquisição futura e eventual de pneus novos em geral para manutenção dos veículos e máquinas integrantes da frota Municipal, para atender as necessidades desta Prefeitura.

Descrição: PNEU RADIAL 275/80R 22,5 RADIAL BORRACHUDO 149/146K, PROFUNDIDADE DE SULCOS MÍNIMA DE 23,5 MM, CAPACIDADE DE CARGA 3250/3000 KG, DIAMETRO EXTERNO MÍNIMO 1040 MM. (NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CONTENDO O NUMERO E O LOGOT - PNEU RADIAL 275/80R 22,5 RADIAL BORRACHUDO 149/146K, PROFUNDIDADE DE SULCOS MÍNIMA DE 23,5 MM, CAPACIDADE DE CARGA 3250/3000 KG, DIAMETRO EXTERNO MÍNIMO 1040 MM. (NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CONTENDO O NUMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA/ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA). AMPLA CONCORRÊNCIA.

Data: 24/03/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 16781346000104-1-000053/2025

Lote/Item: 1/5394194

Ata: N/A

Homologação: 09/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 75

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
25.734.807/0001-89	MG A PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 3.518,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 28: PNEU 60/100-17 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

Preço Estimado: R\$ 351,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 351,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 351,67

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	PNEU 60/100-17 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.756.029/0001-07
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS DE AR E VÁLVULAS DE PNEUS, NOVOS PARA REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Descrição: PNEU 60/100-17 33L DIANTEIRO - PNEU 60/100-17 33L DIANTEIRO

Data: 09/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00017324
Lote/Item: 1/44
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2024 00:00
Fonte: 189.112.90.177:8079/Transparencia/
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 356,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 300,00

CNPJ: 04.279.238/0001-59
Órgão: MUNICÍPIO DE JARÚ/RO
Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS E FERRAMENTAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.
Descrição: PNEU 60/100/17 LISOFABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses.Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE. - PNEU 60/100/17 LISOFABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses.Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.

Data: 04/11/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 111896
Lote/Item: /37
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.114.868/0001-71	L. A. DE PICOLI EIRELI	R\$ 300,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 399,00

CNPJ: 18.094.755/0001-68
Órgão: MUNICIPIO DE BARROSO / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO
Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de pneus novos para atender a demanda da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Barroso - MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Descrição: PNEU PARA MOTO 60/100-17 51JÍndice de carga: 51;Índice de velocidade: J;Posição: DianteiroConstrução: Diagonal;Montagem: Tubeless. - PNEU PARA MOTO 60/100-17 51JÍndice de carga: 51;Índice de velocidade: J;Posição: DianteiroConstrução: Diagonal;Montagem: Tubeless.

Data: 07/04/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18094755000168-1-000044/2025
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 29/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: MG



CNPJ Razão Social do Fornecedor
40.676.733/0001-65 DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada



Item 29: PNEU 80/100-14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

Preço Estimado: R\$ 344,83 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 344,83 Média dos Preços Obtidos: R\$ 344,83

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	PNEU 80/100-14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 315,00

CNPJ: 88.847.082/0001-55	Data: 14/02/2025 08:54
Órgão: Prefeitura Municipal de Gramado	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Aquisição de pneus para a frota de veículos da Prefeitura de Gramado, conforme edital e seus anexos.	SRP: SIM
Descrição: PNEU PARA MOTOCICLETA TRASEIRO REF.: 80/100- 14 - PNEU PARA MOTOCICLETA TRASEIRO REF.: 80/100-14	Identificação: 362896
	Lote/Item: 1/57
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA	R\$ 220,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 315,00
Descrição: Descrição não informada		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 402,50

CNPJ: 04.279.238/0001-59	Data: 04/11/2024 00:00
Órgão: MUNICÍPIO DE JARÚ/RO	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS E FERRAMENTAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.	SRP: SIM
Descrição: PNEU 80/100/14 LISOFABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses.Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE. - PNEU 80/100/14 LISOFABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses.Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.	Identificação: 111896
	Lote/Item: /36
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 5
	Unidade: UN
	UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.114.868/0001-71	L. A. DE PICOLI EIRELI	R\$ 300,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



CNPJ Razão Social do Fornecedor

17.191.704/0001-91 MOURAO PNEUS LTDA

Descrição: Descrição não informada



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.926.544/0001-43

Órgão: MUNICIPIO DE ORLEANS / CIN223 - MUNICÍPIO DE ORLEANS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA USO DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS, VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE ORLEANS (PROCESSO MULTIENTIDADES)

Descrição: PNEU MOTO 80/100-14 TRASEIRO. - PNEU MOTO 80/100-14 TRASEIRO.

Data: 11/07/2025 12:45

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 82926544000143-1-000113/2025

Lote/Item: 1/37

Ata: N/A

Homologação: 21/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Inicial

R\$ 316,99

Item 30: PNEU 900/20R - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)

Preço Estimado: R\$ 2.432,85 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.432,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.432,85

Quantidade

Descrição

Observação

24 Unidades

PNEU 900/20R - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 2.561,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Pantano Grande

Data: 29/07/2025 14:48

Objeto: Fornecimento de pneus e câmaras de ar, de forma parcelada, para manutenção da frota do município de Pantano Grande, por meio do Sistema de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 44/2025.

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 409161

Lote/Item: 1/49

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: RS

Descrição: Pneu 900 R 20 borrachudo para uso misto terra e asfalto-16 lonas - Pneu 900 R 20 borrachudo para uso misto terra e asfalto-16 lonas

CNPJ Razão Social do Fornecedor

44.722.796/0001-61 FIRENZE PNEUS LTDA

Descrição: Descrição não informada

73.730.129/0008-03 BELLENZIER PNEUS LTDA

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

94.510.682/0001-26 MODELO PNEUS LTDA

Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Inicial

R\$ 2.560,00

R\$ 2.561,00

R\$ 2.561,00



Relatório gerado no dia 19/09/2025 15:02:02 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHIDqgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5flmrSP%2fVMqHU8nPm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHIDqgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5flmrSP%252fVMqHU8nPm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA / 2510204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS EM CARÁTER EMERGENCIAL DESTINADOS A FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB
Descrição: PNEU 900-20 - PNEU 900-20

Data: 26/08/2025 12:43
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08889297000108-1-000073/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 11/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UND
UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.514.565/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	R\$ 2.350,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.370,40

CNPJ: 16.412.017/0001-96
Órgão: MUNICIPIO DE VEREDA / 4593 - Prefeitura Municipal de Vereda
Objeto: Registro de preço para eventual e futuro aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e recapagem de pneus, para atender as necessidades do Município de Vereda para atender as necessidades das diversas secretarias de responsabilidade da prefeitura municipal de Vereda
Descrição: Pneu 900-20 - Pneu 900-20

Data: 09/06/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 16412017000196-1-000076/2025
Lote/Item: 1/31
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.773.430/0001-09	COUTO & AKAHORI LTDA	R\$ 2.370,40
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.450,00



CNPJ: 01.608.768/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus automotivos e agrícolas para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência

Descrição: PNEU 900/20 - BORRACHUDO - PNEU 900/20 - BORRACHUDO

Data: 17/02/2025 14:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1400013/2025

Lote/Item: 1/21

Ata: N/A

Homologação: 10/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: UND

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.304.763/0001-39	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.450,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 31: PROTETOR ARO 22.5 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

Preço Estimado: R\$ 203,73 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 203,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 203,73

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	PROTETOR ARO 22.5 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 190,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.553.713/0001-69

Data: 28/04/2025 08:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais, de aquisição de pneus, câmara de ar e protetores novos, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos - PI, modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por GRUPO, nas quantidades, do TR.

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900202025 / UASG:981083

Lote/Item: /48

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 13/05/2025 14:20

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 18

Unidade: Unidade

UF: PI

Descrição: Protetor câmara de ar - PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 22,5, TAMANHO 275/80

CatMat: 257511 - Protetor Câmara De Ar - Material: Borracha | Tamanho Aro: 22,5 | Tamanho: 275/80

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
59.184.627/0001-92	M D SOARES	R\$ 189,00
Descrição: Descrição não informada		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 190,00
Descrição: Descrição não informada		
23.621.840/0001-77	DANTAS E BARROS LTDA	R\$ 190,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO	R\$ 190,00
Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 19/09/2025 15:02:02 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHIdQlgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSI962fVMqHUBnPtM6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHIdQlgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSI962fVMqHUBnPtM6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.009.886/0001-61

Órgão: MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ / 1 - MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparo de pneus das máquinas pesadas, caminhões, vans, tratores, ônibus e demais veículos da frota municipal de Abelardo Luz - SC, incluindo os veículos pertencentes aos fundos municipais, como do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Descrição: Camara de ar para pneu 275/80/22,5 - Camara de ar para pneu 275/80/22,5

Data: 15/04/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 83009886000161-14/04/2025

Lote/Item: 1/136

Ata: N/A

Homologação: 16/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.065.019/0001-17	VDM PNEUS LTDA	R\$ 207,18
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 214,00

CNPJ: 13.676.986/0001-66

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASUÇÊ/BA

Objeto: Registro de preços, para eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para atender a necessidade da frota de veículos a serviços deste Município.

Descrição: Protetor câmara de ar - PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 22,5, TAMANHO 275/80

CatMat: 257511 - Protetor Câmara De Ar - Material: Borracha | Tamanho Aro: 22,5 | Tamanho: 275/80

Data: 01/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900052025 / UASG:983539

Lote/Item: /27

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 05/05/2025 10:56

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 54,00
Descrição: Descrição não informada		
39.835.214/0001-13	TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PECAS E ACESSORIOS	R\$ 90,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
80.934.631/0001-17	FREDI PNEUS LTDA	R\$ 90,00
Descrição: Descrição não informada		
06.061.215/0001-07	TRIMAG TRATORES - PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 120,00
Descrição: Descrição não informada		
36.640.273/0001-48	SANDRA SILVA DIAS 82044775549	R\$ 135,00
Descrição: Descrição não informada		
34.500.685/0001-57	SARAH ALVES COUTINHO LIMA EIRELI	R\$ 150,00
Descrição: Descrição não informada		
55.641.186/0001-50	55.641.186 ANDERSON CHARLES BUENO VIEIRA	R\$ 172,00
Descrição: Descrição não informada		
30.916.841/0001-04	KLK DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI	R\$ 200,00
Descrição: Descrição não informada		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.196.392/0001-93	KS AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 214,00
Descrição: Descrição não informada		
55.916.813/0001-18	CENTRO AUTOMOTIVO SJ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 250,00
Descrição: Descrição não informada		
13.987.623/0002-22	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 250,00
Descrição: Descrição não informada		
01.167.491/0001-22	AB COMERCIAL LTDA	R\$ 300,00
Descrição: Descrição não informada		
10.704.845/0001-11	2K AUTO PECAS EIRELI	R\$ 322,00
Descrição: Descrição não informada		
54.231.264/0001-85	ANA FLAVIA NUNES OLIVEIRA	R\$ 545,00
Descrição: Descrição não informada		
52.347.869/0001-00	RONALDO CICERO BEZERRA DAS NEVES LTDA	R\$ 678,00
Descrição: Descrição não informada		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 101.710.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 32: PROTETOR ARO 24 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO

Preço Estimado: R\$ 300,98 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 300,98 Média dos Preços Obtidos: R\$ 300,98

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	PROTETOR ARO 24 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 308,00

CNPJ: 01.598.970/0001-01
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Pneus, Câmara de AR, protetores e Serviços de Balanceamento e Cambagem, de interesse de diversas secretarias do Município de Senador La Rocque/MA.
Descrição: PROTETOR ARO 24 - PROTETOR ARO 24

Data: 19/03/2025 18:14
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 373946
Lote/Item: 1/23
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.148.549/0001-77	REICAR PECAS LTDA	R\$ 307,00
Descrição: Descrição não informada		
50.091.368/0001-80	MIX AUTO PECAS LTDA	R\$ 308,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
38.203.366/0001-30	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	R\$ 308,00
Descrição: Descrição não informada		
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	R\$ 308,00
Descrição: Descrição não informada		
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 308,00
Descrição: Descrição não informada		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
39.993.778/0001-84 CARVALHO E MODESTO LTDA
Descrição: Descrição não informada



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.262.721/0001-59
Órgão: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS AL
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, pelo período de 12 (doze) meses ao município de Flexeiras/AL.
Descrição: Protetor câmara de ar - PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 24
CatMat: 440725 - Protetor Câmara De Ar - Material: Borracha | Tamanho Aro: 24

Data: 11/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900092025 / UASG:982755
Lote/Item: /25
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 01/08/2025 18:15
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 14
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.152.070/0001-94	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 280,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
28.942.178/0001-70	J F B LESSA LTDA	R\$ 280,00
Descrição: Descrição não informada		
55.845.255/0001-47	BR PNEUS PRODUTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AL	R\$ 280,93
Descrição: Descrição não informada		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 285,85
Descrição: Descrição não informada		
42.856.969/0001-09	MAX AUTOPECAS LTDA	R\$ 561,86
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 328,00

CNPJ: 13.676.986/0001-66
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUÇÊ/BA
Objeto: Registro de preços, para eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para atender a necessidade da frota de veículos a serviços deste Município.
Descrição: Protetor câmara de ar - PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 24
CatMat: 440725 - Protetor Câmara De Ar - Material: Borracha | Tamanho Aro: 24

Data: 01/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900052025 / UASG:983539
Lote/Item: /19
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 05/05/2025 10:44
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 158,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
06.061.215/0001-07	TRIMAG TRATORES - PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 190,00
Descrição: Descrição não informada		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.835.214/0001-13	TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 200,00
Descrição: Descrição não informada		
30.916.841/0001-04	KLK DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI	R\$ 250,00
Descrição: Descrição não informada		
41.196.392/0001-93	KS AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 252,00
Descrição: Descrição não informada		
01.167.491/0001-22	AB COMERCIAL LTDA	R\$ 326,00
Descrição: Descrição não informada		
55.916.813/0001-18	CENTRO AUTOMOTIVO SJ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 330,00
Descrição: Descrição não informada		
34.500.685/0001-57	SARAH ALVES COUTINHO LIMA EIRELI	R\$ 350,00
Descrição: Descrição não informada		
10.704.845/0001-11	2K AUTO PECAS EIRELI	R\$ 354,00
Descrição: Descrição não informada		
13.987.623/0002-22	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 450,00
Descrição: Descrição não informada		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		
52.347.869/0001-00	RONALDO CICERO BEZERRA DAS NEVES LTDA	R\$ 102.990.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 287,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.444.346/0001-22	Data: 13/12/2024 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus novos, não remoldados ou recauchutados, câmaras e protetores, visando atender as demandas da frota de veículos do Município.	SRP: SIM
Descrição: Protetor câmara de ar - Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho Aro: 24	Identificação: N°Pregão:900202024 / UASG:985787
CatMat: 440725 - Protetor Câmara De Ar - Material: Borracha Tamanho Aro: 24	Lote/Item: /46
	Ata: Link Ata
	Homologação: 31/12/2024 10:46
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 40
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.887.860/0001-18	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R\$ 280,00
Descrição: Descrição não informada		
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA	R\$ 287,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA.	R\$ 287,00
Descrição: Descrição não informada		
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		





Preço Estimado: R\$ 397,22 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 397,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 397,22

Quantidade	Descrição
12 Unidades	PROTETOR ARO 25 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 372,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.867.780/0001-83
Órgão: Prefeitura Municipal de Pilar
Objeto: Aquisição parcelada de pneus, destinados a manutenção da frota municipal
Descrição: PROTETOR ARO 25 - PROTETOR ARO 25

Data: 29/05/2025 11:41
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 392965
Lote/Item: 1/56
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 8
Unidade: UND
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.865.242/0001-97	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 372,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 442,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.598.970/0001-01
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Pneus, Câmara de AR, protetores e Serviços de Balanceamento e Cambagem, de interesse de diversas secretarias do Município de Senador La Rocque/MA.
Descrição: PROTETOR ARO 25 - PROTETOR ARO 25

Data: 19/03/2025 18:14
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 373946
Lote/Item: 1/20
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.091.368/0001-80	MIX AUTO PECAS LTDA	R\$ 442,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 442,00
Descrição: Descrição não informada		
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	R\$ 442,00
Descrição: Descrição não informada		
07.148.549/0001-77	REICAR PECAS LTDA	R\$ 442,00
Descrição: Descrição não informada		
38.203.366/0001-30	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	R\$ 442,66
Descrição: Descrição não informada		
39.993.778/0001-84	CARVALHO E MODESTO LTDA	R\$ 442,66
Descrição: Descrição não informada		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
44.929.469/0001-85 DELTA AUTOMACAO E COMERCIO LTDA
Descrição: Descrição não informada



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.137.116/0001-30
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIAS / 005 - PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de borracharia (pneus, câmaras de ar, protetor de aro, fitão) para manutenção da frota de veículos e máquinas do poder executivo e demais órgãos da administração do Município de Santa Terezinha de Goiás/GO.
Descrição: PROTETOR ARO 25 - PROTETOR ARO 25

Data: 23/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01137116000130-1-000017/2025
Lote/Item: 1/54
Ata: N/A
Homologação: 26/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 16
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.110.387/0001-70	MOTO LIDER PNEUS LTDA	R\$ 346,90
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 369,00

CNPJ: 01.668.772/0001-69
Órgão: MUNICIPIO DE GEMINIANO - SECRETARIA DE SAUDE E ACAO COMUNITARIA / 226 - Unidade Única
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de pneus, câmaras de ar e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e afins para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Geminiano-PI e suas Secretarias.
Descrição: Protetor aro 25 - Protetor aro 25

Data: 16/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01668772000169-1-000010/2025
Lote/Item: 1/55
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.621.840/0001-77	DANTAS E BARROS LTDA	R\$ 369,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 456,20



CNPJ: 10.517.563/0001-05

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de baterias, pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar destinadas a manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Miraima/CE

Descrição: Protetor câmara de ar - Protetor câmara de ar Material: Borracha, Tamanho Aro: 25

CatMat: 618585 - Protetor Câmara De Ar - Material: Borracha | Tamanho Aro: 25

Data: 03/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900072024 / CASCO 143

Lote/Item: /46

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 30/10/2024 12:54

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.539.642/0001-17	A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA	R\$ 387,77
Descrição: Descrição não informada		
40.788.915/0001-28	CR COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS DE MANUTENCAO EM IMPRESSORAS LTDA	R\$ 400,00
Descrição: Descrição não informada		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 456,20
Descrição: Descrição não informada		
13.446.610/0001-65	F.E. LOPES LTDA	R\$ 456,20
Descrição: Descrição não informada		
51.734.360/0001-58	A M LIMA SERVICOS LTDA	R\$ 456,20
Descrição: Descrição não informada		
48.887.849/0001-55	THIAGO AUTO PECAS LTDA	R\$ 456,20
Descrição: Descrição não informada		
28.904.661/0001-60	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA	R\$ 456,20
Descrição: Descrição não informada		
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.000,00
=VENCEDOR*		
Descrição: Descrição não informada		
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.500,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 34: PNEU 205/55R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

Preço Estimado: R\$ 501,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 501,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 501,83

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	PNEU 205/55R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 509,00



Órgão: MUNICIPIO DE LEOPOLDO DE BULHOES / 22 - MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

Descrição: PNEUS 205/55 R16. (primeira linha) Capacidade de carga IC88 certificado pelo Inmetro, podendo ser DUNLOP,PIRELLA, GOODYAER ou similar em qualidade.
- PNEUS 205/55 R16. (primeira linha) Capacidade de carga IC88 certificado pelo Inmetro, podendo ser DUNLOP,PIRELLA, GOODYAER ou similar em qualidade.

Data: 27/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 01067305000183-1-000208/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 27/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 24

Unidade: UN

UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.631.276/0001-61	VIDAL BR LTDA	R\$ 509,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 494,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.277.947/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE GUARDA-MOR / 02.06.01 - EDUCACAO - ADMINISTRACAO

Objeto: REVISÃO DE 10.000 KM, COM SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O VEÍCULO FIAT STRADA VOLCANO CD 1.3 CVT PLACA TEL6A72 UTILIZADO A SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.

Descrição: PNEU 205/55 R16 - PNEU 205/55 R16

Data: 06/08/2025 09:56

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 18277947000100-1-000273/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 06/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.050.715/0001-87	COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S A	R\$ 494,10
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 47.794.169/0001-24

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA / 2 - Porto Ferreira Camara Municipal

Objeto: Aquisição de 02 (dois) pneus aro 16, medida 205/55R16, 02 (duas) válvulas para pneus, e contratação dos serviços de alinhamento e balanceamento

Descrição: PNEU 205/55 R16 - PNEU 205/55 R16

Data: 11/07/2025 08:57

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 47794169000124-1-000054/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 16/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: SP



CNPJ Razão Social do Fornecedor
11.994.817/0001-49 PERIPATO & PERIPATO COM. AUTOPE LUBRIF.LT-ME
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada



Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.306.378/0001-67
Órgão: MUNICIPIO DE RIBEIRO GONCALVES - CAMARA MUNICIPAL / 01 - Câmara Municipal de Ribeiro Gonçalves
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI.
Descrição: Pneu Veículo Automotivo: Material Carcaça: Lona Poliéster/ Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência E Flexível/ Material Flancos: Borracha Alta Resistência E Flexibilidade/ Tipo Estrutura: Carcaça Radial/ Dimensões 1: 205/55 R16/ Tipo: Sem Câmara - Pneu Veículo Automotivo: Material Carcaça: Lona Poliéster/ Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência E Flexível/ Material Flancos: Borracha Alta Resistência E Flexibilidade/ Tipo Estrutura: Carcaça Radial/ Dimensões 1: 205/55 R16/ Tipo: Sem Câmara. novos, de 1ª linha, sem uso anterior, reforma ou remoldagem. data de fabricação inferior a 6 (seis) meses da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Data: 28/05/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07306378000167-1-000015/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 18/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.918.783/0001-79	STRADA AUTO PECAS LTDA	R\$ 480,11
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 525,93

CNPJ: 12.200.168/0001-20
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Objeto: Aquisição de pneus - 3ª chamada.
Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 205/55 R16, MODELO RADIAL
CatMat: 275418 - Pneu Veículo Automotivo - Material Carcaça: Lona Poliéster | Material Talão: Arame Aço | Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência | Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade | Tipo Estrutura: Carcaça Radial | Características Adicionais: Sem Câmara | Dimensões: 205/55 R16 | Modelo: Radial

Data: 30/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 900272025 / UASG: 982853
Lote/Item: /12
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 29/05/2025 13:47
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.918.110/0001-30	J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA	R\$ 500,00
Descrição: Descrição não informada		
28.942.178/0001-70	J F B LESSA LTDA	R\$ 525,00
Descrição: Descrição não informada		
18.726.341/0001-04	CONECT SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO EIRELLI	R\$ 525,93
Descrição: Descrição não informada		
31.582.712/0001-90	JOAO PAULO DOS SANTOS BARBOSA	R\$ 525,93
Descrição: Descrição não informada		
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 525,93
Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor
42.856.969/0001-09	MAX AUTOPECAS LTDA
Descrição: Descrição não informada	
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
VENCEDOR	
Descrição: Descrição não informada	



Item 35: PNEU 225/45R18 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

Preço Estimado: R\$ 541,66 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 541,66 Média dos Preços Obtidos: R\$ 541,66

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	PNEU 225/45R18 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 574,98

CNPJ: 07.926.117/0001-40
Órgão: Consórcio Intermunicipal Centro-Sul - Cics
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS CÂMARAS DE AR E CORRELATOS
Descrição: PNEU 225/55 R18. - PNEU 225/55 R18.

Data: 09/06/2025 11:38
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 395737
Lote/Item: 1/69
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 420
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.693.328/0002-80	GABRIEL ANDRES FLACH LTDA	R\$ 549,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
10.158.356/0001-01	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 549,95
Descrição: Descrição não informada		
55.695.599/0001-17	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 549,95
Descrição: Descrição não informada		
44.472.217/0001-70	JN PNEUS LTDA	R\$ 549,95
Descrição: Descrição não informada		
44.722.796/0001-61	FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 600,00
Descrição: Descrição não informada		
54.887.860/0001-18	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R\$ 700,00
Descrição: Descrição não informada		
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 730,00
Descrição: Descrição não informada		
19.891.474/0001-07	ELX REPRESENTACOES LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 460,00



Órgão: MUNICIPIO DE ALTINOPOLIS / 2341 - MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS/SP
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar.
Descrição: PNEU 225/45 R18 95W - PNEU 225/45 R18 95W

Data: 01/09/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 45298569000113-1-00011373026

Lote/Item: 1/6295961

Ata: N/A

Homologação: 09/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 460,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 590,00

CNPJ: 02.760.004/0001-01

Órgão: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL /
1 - CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS E CORRELATOS.

Descrição: PNEU 225/55 R18 (Descrição completa, vide Termo de Referência anexo ao Edital).
- PNEU 225/55 R18 (Descrição completa, vide Termo de Referência anexo ao Edital).

Data: 29/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 02760004000101-1-000008/2025

Lote/Item: 1/2427

Ata: N/A

Homologação: 20/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 16

Unidade: UND

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.678.428/0001-13	LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA	R\$ 590,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 36: PNEU 90/90R21 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

Preço Estimado: R\$ 528,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 528,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 528,89

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	PNEU 90/90R21 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 523,00



CNPJ: 88.185.020/0001-25

Órgão: Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO

Descrição: PNEU 90/90 R21; Data de fabricação não superior à 12 (doze) meses da data de entrega; O produto deve ser de primeira linha do fabricante; Conter o selo de qualidade do INMETRO. - PNEU 90/90 R21; Data de fabricação não superior à 12 (doze) meses da data de entrega; O produto deve ser de primeira linha do fabricante; Conter o selo de qualidade do INMETRO.

Data: 29/05/2025 16:24

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 393133

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 30

Unidade: UND

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.991.364/0001-31 *VENCEDOR*	S S COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 250,00
Descrição: Descrição não informada		
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 346,00
Descrição: Descrição não informada		
47.759.958/0001-24	MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 700,00
Descrição: Descrição não informada		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 575,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 35.667.229/0001-69

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Quixaba

Objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços para possível contratação de empresa para compra parcelada de pneus destinados aos veículos do Fundo...

Descrição: PNEU 90/90 R21 - PNEU 90/90 R21

Data: 14/03/2025 10:25

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 372275

Lote/Item: 1/9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.973.340/0001-34	SIMONE DA SILVA MARCOLINO PAES	R\$ 570,00
Descrição: Descrição não informada		
40.087.018/0001-97	COMERCIAL AUTOMOTIVA PAJEU LTDA	R\$ 575,00
Descrição: Descrição não informada		
53.368.350/0001-71	DALAJE PNEUS LTDA	R\$ 575,00
Descrição: Descrição não informada		
56.124.875/0001-50 *VENCEDOR*	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.500,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 488,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 46.482.857/0001-96
Órgão: MUNICÍPIO DE UBATUBA / 3 - Prefeitura Municipal de Ubatuba
Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Descrição: PNEU 90/90R21 - PNEU 90/90R21

Data: 17/03/2025 16:45
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46482857000196-1-000205/2024
Lote/Item: 1/49
Ata: N/A
Homologação: 17/03/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 15
Unidade: UN
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.144.192/0001-14	D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI	R\$ 488,67
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 37: PNEU 4.10R18 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

Preço Estimado: R\$ 342,34 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 342,34 Média dos Preços Obtidos: R\$ 342,34

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	PNEU 4.10R18 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 320,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Quixabá
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar (Nacional de 1ª linha) para atender as necessidades do município de Quixabá - PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico, na Lei...
Descrição: PNEU 90/90-18 MOTO - PNEU 90/90-18 MOTO

Data: 20/08/2025 18:35
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 415221
Lote/Item: 1/46
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 3
Unidade: UND
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.730.777/0001-80	ARISTOTELES BEZERRA GOMES LTDA	R\$ 320,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 331,50



Órgão: QUIXERAMOBIM

Prefeitura Municipal
Aut.Mun.Transito e Transp.Rod.e Urbano
Sec.de Des. Agropecuario e Rec. Hidricos
Sec. de Assist. e Desenvolvimento Social
Fundo Mun. de Assistencia Social
Fundo Municipal da Saude
FUNDEB
Sec de Educacao, Cienc., Tec. e Inovacao
Gabinete do Prefeito
Sec. de Desen. Urbano e Infraestrutura

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/CE

Descrição: 29165 - PNEU MOTOCICLETA 410/18- PNEU, REFERENCIA 410, ARO 18, NAO REMOLDADO E N - 29165 - PNEU MOTOCICLETA 410/18- PNEU, REFERENCIA 410, ARO 18, NAO REMOLDADO E N

Data: 17/07/2025 09:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 146-2500250601-PEB

Lote/Item: /45

Ata: N/A

Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.887.849/0001-55	THIAGO AUTO PECAS LTDA	R\$ 331,50
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 375,52

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.212.242/0001-70

Órgão: Prefeitura Municipal de Mamonas

Objeto: registro de preços para Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, incluindo troca e substituição da frota de veículos e maquinas municipal

Descrição: PNEUS 410/18. - PNEUS 410/18.

Data: 16/07/2025 08:33

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 405585

Lote/Item: 1/70

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.968.189/0001-61	MM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 375,52
Descrição: Descrição não informada		
08.414.081/0001-88	CLEBIO JOSE SILVA DE SOUZA	R\$ 375,52
Descrição: Descrição não informada		
38.565.560/0001-66	HELIO XAVIER DA SILVA	R\$ 390,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



LOTE 2: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS - AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS

Item 1: BATERIA AUTOMOTIVA; 100 AH, CCA 700; POLO POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; LIVRE DE MANUTENÇÃO, SELADA; FABRICANTE GENUÍNA DE MONTADORA DE VEÍCULOS;

Preço Estimado: R\$ 954,98 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 954,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 954,98

Quantidade	Descrição	Observação
94 Unidades	AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15940, ABNT NBR 15296; E SER FORNECIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR.401 DE 2008.	LOTE 2

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 900,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.827.165/0001-80

Órgão: GRANJA

Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Sustentabilidade Ambiental
Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Administração

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GRANJE, PE.

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA 100 AH - BATERIA AUTOMOTIVA 100 AH

Data: 27/05/2025 09:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 061-27/2025

Lote/Item: /158

Ata: N/A

Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes

Quantidade: 68

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.866.131/0001-70	JOAQUIM BARTOLOMEU FONTENELE	R\$ 900,00
VENCEDOR		
Descrição:	Descrição não informada	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 955,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
111ª Companhia de Apoio de Material Bélico

Objeto: Aquisição de óleos, pneus e baterias

Descrição: Bateria automotiva - BATERIA AUTOMOTIVA, TIPO SELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIVRE DE MANUTENÇÃO, TENSÃO NOMINAL 12 V, CAPACIDADE NOMINAL 100 AH, SISTEMA ELETROQUÍMICO CHUMBO-ÁCIDO

CatMat: 375924 - Bateria Automotiva - Tipo: Selada | Características Adicionais: Livre De Manutenção | Tensão Nominal: 12 V | Capacidade Nominal: 100 AH | Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

Data: 04/07/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900032025 / UASG:160264

Lote/Item: /78

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 04/09/2025 16:12

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 82

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.282.627/0001-46	WINES REIS COMERCIAL LTDA	R\$ 779,00
Descrição:	Descrição não informada	
18.153.504/0001-07	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 950,00
VENCEDOR		
Descrição:	Descrição não informada	



Relatório gerado no dia 19/09/2025 15:02:02 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOhtDqlgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fknnrSI962fVMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodereprec.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOhtDqlgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fknnrSI962fVMqHU8nPtm6WA%3d%3d>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	
59.625.448/0001-43	EDBAT E S COMERCIO DE BATERIAS LTDA UF endereço: ES	
Descrição:	Descrição não informada	
27.946.715/0001-98	EDBAT COMERCIO DE BATERIAS LTDA	
Descrição:	Descrição não informada	
23.646.675/0001-08	PROSPERE CONSTRUCOES, REFORMAS, SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 950,00
Descrição:	Descrição não informada	
24.384.947/0001-01	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 954,00
Descrição:	Descrição não informada	
39.527.641/0001-34	GABIGOLD DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 955,00
Descrição:	Descrição não informada	
06.234.615/0001-69	J BATISTA DE CARVALHO LTDA	R\$ 955,00
Descrição:	Descrição não informada	
52.954.144/0001-80	RAVI E-COMMERCE LTDA.	R\$ 955,00
Descrição:	Descrição não informada	
53.277.900/0001-47	CENTRO TECNICO DE AUTOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 955,00
Descrição:	Descrição não informada	
43.313.812/0001-08	POWER TECH SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 955,00
Descrição:	Descrição não informada	
12.763.894/0001-50	G R EFRAIM DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 955,21
Descrição:	Descrição não informada	
11.088.488/0001-77	REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 955,22
Descrição:	Descrição não informada	
11.911.729/0001-36	D BRIZIO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS	R\$ 955,22
Descrição:	Descrição não informada	
42.376.129/0001-49	DURO AUTO PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 955,22
Descrição:	Descrição não informada	
47.759.958/0001-24	MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 955,22
Descrição:	Descrição não informada	
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	R\$ 955,22
Descrição:	Descrição não informada	
47.315.991/0001-65	LOTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 955,22
Descrição:	Descrição não informada	
35.881.648/0001-07	REDE DE DROGARIAS SAUDE CONECTADA LTDA	R\$ 955,22
Descrição:	Descrição não informada	
13.365.229/0001-71	PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA	R\$ 1.055,06
Descrição:	Descrição não informada	
51.350.391/0001-05	51.350.391 JOSE WILSON ALEXANDRE DA COSTA	R\$ 1.500,00
Descrição:	Descrição não informada	
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.719,40
Descrição:	Descrição não informada	
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 10.000,00
Descrição:	Descrição não informada	
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10.000,00
Descrição:	Descrição não informada	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 985,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 09.557.587/0001-09

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

6ª Divisão de Exército

3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

3º Batalhão logístico

Objeto: Aquisição de baterias automotivas em proveito do 3º Batalhão Logístico e Unidades Apoiadas da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

Descrição: Bateria automotiva - BATERIA AUTOMOTIVA, TIPO: SELADA, TENSÃO NOMINAL: 12 V, CAPACIDADE NOMINAL: 100 AH, SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO

CatMat: 419343 - Bateria Automotiva - Tipo: Selada | Tensão Nominal: 12 V | Capacidade Nominal: 100 AH | Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

Data: 04/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 900042025 / UASG: 90000000

Lote/Item: /16

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 16/07/2025 17:24

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.365.229/0001-71	PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA	R\$ 920,00
Descrição: Descrição não informada		
24.384.947/0001-01	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 984,00
Descrição: Descrição não informada		
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	R\$ 985,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
51.092.287/0001-68	TMCAR AUTO CENTER LTDA	R\$ 985,00
Descrição: Descrição não informada		
60.690.754/0001-42	FORTT SOLUCAO EM MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 985,33
Descrição: Descrição não informada		
04.626.287/0001-10	PORTO VAN S COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA VEICULAR LTDA	R\$ 1.790,00
Descrição: Descrição não informada		
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 974,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.381.000/0001-80

Órgão: FUNDACAO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRACAO

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição e acessórios

Descrição: Bateria automotiva - BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM: 12 V, CAPACIDADE: 100 AH, APLICAÇÃO: AUTOMÓVEL

CatMat: 297066 - Bateria Automotiva - Voltagem: 12 V | Capacidade: 100 AH | Aplicação: Automóvel

Data: 05/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 900062025 / UASG: 990202

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 16/07/2025 17:10

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 14

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.340.336/0001-42	BATERIAS PRESTOCAR LTDA	R\$ 606,25
Descrição: Descrição não informada		
47.282.627/0001-46	WINES REIS COMERCIAL LTDA	R\$ 725,00
Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 19/09/2025 15:02:02 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHtDqlgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSI9%2fVMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqlgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSI9%252fVMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
71.649.859/0001-74	TUDOR BATERIAS PIRACICABA EIRELI	R\$ 820,00
Descrição: Descrição não informada		
55.314.370/0001-95	55.314.370 NELIS VALSON GONCALVES	R\$ 899,00
Descrição: Descrição não informada		
27.946.715/0001-98	EDBAT COMERCIO DE BATERIAS LTDA	R\$ 969,00
Descrição: Descrição não informada		
54.463.242/0001-40	ADJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de Integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 970,00
Descrição: Descrição não informada		
59.625.448/0001-43	EDBAT E S COMERCIO DE BATERIAS LTDA UF endereço: ES	R\$ 970,00
Descrição: Descrição não informada		
24.384.947/0001-01	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 974,00
Descrição: Descrição não informada		
44.248.074/0001-17	PAIM E LIRA LTDA	R\$ 975,00
Descrição: Descrição não informada		
52.954.144/0001-80	RAVI E-COMMERCE LTDA.	R\$ 975,00
Descrição: Descrição não informada		
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	R\$ 975,00
Descrição: Descrição não informada		
56.966.823/0001-20	RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA	R\$ 975,00
Descrição: Descrição não informada		
18.651.394/0001-03	R C A COMERCIO E INSTALADORA LTDA	R\$ 975,00
Descrição: Descrição não informada		
51.952.853/0001-64	51.952.853 JOSIAS DE MOURA GOMES	R\$ 976,00
Descrição: Descrição não informada		
52.098.760/0001-87	LGM VISION COMERCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA. *VENCEDOR*	R\$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		
55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 30.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 960,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.277.610/0001-25	Data: 24/01/2025 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Navio-Varredor Araçatuba	Modalidade: Dispensa Eletrônica
Objeto: Aquisição de 2 baterias automotivas sel ada, reguladas por válvulas, com aplicação em gerador, tensão nominal de 12V, capacidade nominal de 100AH e sistema eletroquímico de chumbo-ácido.	SRP: NÃO
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA, TIPO SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS), APLICAÇÃO GERADOR, TENSÃO NOMINAL 12 V, CAPACIDADE NOMINAL 100 AH, SISTEMA ELETROQUÍMICO CHUMBO-ÁCIDO - BATERIA AUTOMOTIVA, TIPO SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS), APLICAÇÃO GERADOR, TENSÃO NOMINAL 12 V, CAPACIDADE NOMINAL 100 AH, SISTEMA ELETROQUÍMICO CHUMBO-ÁCIDO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 / UASG: 782118
CatMat: 415880 - Bateria Automotiva - Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) Aplicação: Gerador Tensão Nominal: 12 V Capacidade Nominal: 100 AH Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 29/01/2025 11:50
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
55.863.276/0001-95	55.863.276 AMANDA ESTER ALVES DE MELO	R\$ 960,00
Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial Fls nº
34.943.218/0001-00	ELIANA VICENTE BISPO 81844190587	R\$ 960,00
Descrição: Descrição não informada		
34.138.524/0001-65	GILSON CABRAL DOS SANTOS 00591536528	R\$ 960,00
Descrição: Descrição não informada		
27.414.128/0001-58	M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA	R\$ 960,00
Descrição: Descrição não informada		
36.640.273/0001-48	SANDRA SILVA DIAS 82044775549	R\$ 960,18
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
45.219.356/0001-59	CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR 04674114179	R\$ 960,18
Descrição: Descrição não informada		
23.706.897/0001-79	23.706.897 EMANUELLA MARIA TAVARES VALENCA SOARES	R\$ 970,00
Descrição: Descrição não informada		
10.325.010/0001-50	AMEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.200,00
Descrição: Descrição não informada		
30.870.355/0001-00	M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 1.255,00
Descrição: Descrição não informada		



Item 2: BATERIA AUTOMOTIVA; 05 AMPERES; POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; SEM MANUTENÇÃO; PEÇA GENUÍNA; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15940; EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR. 401 DE 04/11/2008.

Preço Estimado: R\$ 370,15 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 370,15 Média dos Preços Obtidos: R\$ 370,15

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	BATERIA AUTOMOTIVA; 05 AMPERES; POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; SEM MANUTENÇÃO; PEÇA GENUÍNA; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15940; EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR. 401 DE 04/11/2008.	LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 443,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.830.609/0001-39	Data: 13/06/2025 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Fornecimento e garantia de baterias para reposição em máquinas, veículos e equipamentos.	SRP: SIM
Descrição: Bateria automotiva - Bateria Automotiva Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 5AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	Identificação: NºPregão:901282025 / UASG:988599
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Homologação: 02/07/2025 20:05
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	R\$ 443,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	R\$ 443,00
Descrição: Descrição não informada		
04.341.779/0001-60	SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 443,20
Descrição: Descrição não informada		
18.317.879/0001-65	LUIZ CANDIDO CUNHA OLIVEIRA	R\$ 443,29
Descrição: Descrição não informada		





Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.880.060/0001-11
Órgão: MUNICIPIO DE DRACENA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Objeto: Seleção de Fornecedores para Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisições futuras e parceladas de Baterias Automotivas, novas e seladas, para uso em motocicletas, automóveis e caminhões da frota destinadas ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Dracena.

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA 05 AH - 12 V - BATERIA AUTOMOTIVA 05 AH - 12 V

Data: 11/06/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 44880060000111-1-000078/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 03/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.978.698/0001-55 *VENCEDOR*	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 402,50
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 285,00

CNPJ: 01.614.088/0001-02
Órgão: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL / 1 - MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES DE 1ª LINHA, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CONEXÃO, TERMINAIS E CAPAS DE TAMANHOS VARIADOS, FERRAMENTAS, GRAXAS, FLUIDOS E PRODUTOS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULO

Descrição: BATERIA MOTO 12V , 5 AP - BATERIA MOTO 12V , 5 AP

Data: 13/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 01614088000102-1-000005/2025
Lote/Item: 1/328
Ata: N/A
Homologação: 20/02/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: un - unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.273.673/0001-27 *VENCEDOR*	ROBERTO KONZEN	R\$ 285,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 350,00



CNPJ: 16.958.425/0001-48

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de empresa especializada para o fornecimento de baterias automotivas, para atender as necessidades dos veículos oficiais pertencente à frota da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE/AC).

Descrição: **Bateria automotiva** - Bateria Automotiva Aplicação: Motocicleta Xre 300 Ano 2011, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 5AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

Data: 12/02/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900722025 / UASC:927896

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 22/04/2025 10:40

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 160

Unidade: Unidade

UF: AC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.474.182/0001-44	RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 160,00
Descrição: Descrição não informada		
23.761.483/0001-42	AUTOMECANICA GARCIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AC	R\$ 220,00
Descrição: Descrição não informada		
40.815.163/0001-47	A. OLIVEIRA DA COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 230,00
Descrição: Descrição não informada		
24.384.947/0001-01	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 270,00
Descrição: Descrição não informada		
41.856.320/0001-25	D AVILA EMPREENDIMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 280,00
Descrição: Descrição não informada		
35.267.408/0001-09	R LIMA DA SILVA LTDA	R\$ 280,00
Descrição: Descrição não informada		
07.204.141/0001-75	LEGALMART SERVICO EM EVENTOS LTDA	R\$ 350,00
Descrição: Descrição não informada		
17.652.529/0001-92	CLEMILSON F. DA COSTA	R\$ 377,98
Descrição: Descrição não informada		
51.092.287/0001-68	TMCAR AUTO CENTER LTDA	R\$ 500,00
Descrição: Descrição não informada		
54.690.330/0001-85	S. A & CO LTDA	R\$ 900,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4.000,00
Descrição: Descrição não informada		
30.647.055/0001-59	TRACKMAQUINAS MANUTENCAO DE GERADORES LTDA	R\$ 100.000,00
Descrição: Descrição não informada		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 102.090.000,00
Descrição: Descrição não informada		



Item 3: BATERIA AUTOMOTIVA; 150 AH, CCA 900; POLO POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; LIVRE DE MANUTENÇÃO, SELADA; FABRICANTE GENUÍNA DE MONTADORA DE VEICULOS; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15940, ABNT NBR 15296

Preço Estimado: R\$ 1.607,49 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.607,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.607,49

Quantidade Descrição

15 Unidades BATERIA AUTOMOTIVA; 150 AH, CCA 900; POLO POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; LIVRE DE MANUTENÇÃO, SELADA; FABRICANTE GENUÍNA DE MONTADORA DE VEICULOS; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15940, ABNT NBR 15296; E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR.401 DE 2008. LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 1.857,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0001-44

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Objeto: Escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de BATERIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Descrição: Bateria Automotiva - BATERIA AUTOMOTIVA, TIPO: SELADA, TENSÃO NOMINAL: 12 V, CAPACIDADE NOMINAL: 150 AH, SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO

CatMat: 343099 - Bateria Automotiva - Tipo: Selada | Tensão Nominal: 12 V | Capacidade Nominal: 150 AH | Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

Data: 07/07/2025 16:19

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90013/2025 / UASG: 786510

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 23/07/2025 12:43

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.313.812/0001-08	POWER TECH SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 1.855,00
Descrição: Descrição não informada		
49.745.104/0001-14	FML PARTICIPAÇÕES	R\$ 1.856,00
Descrição: Descrição não informada		
40.142.976/0001-13	40.142.976 RICARDO RODRIGUES FLORES JUNIOR UF endereço: MS	R\$ 1.856,99
Descrição: Descrição não informada		
23.188.297/0001-66	23.188.297 MARGARETH CUNHA DA SILVA UF endereço: MS	R\$ 1.857,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
30.870.355/0001-00	MZZ SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 1.857,00
Descrição: Descrição não informada		
51.092.287/0001-68	TMCAR AUTO CENTER LTDA	R\$ 1.857,00
Descrição: Descrição não informada		
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	R\$ 1.857,00
Descrição: Descrição não informada		
44.007.023/0001-01	44.007.023 CHIRLEY MARIA BEZERRA ROSA	R\$ 1.857,63
Descrição: Descrição não informada		
61.573.334/0001-49	61.573.334 DANIELLE OLIVEIRA CHAVES UF endereço: SE	R\$ 1.857,63
Descrição: Descrição não informada		
60.473.880/0001-45	60.473.880 GLAUCE APARECIDA FERREIRA LIMA UF endereço: MS	R\$ 1.858,00
Descrição: Descrição não informada		
50.232.454/0001-66	50.232.454 ALEXSSANDRO COSTA SEABRA	R\$ 1.858,00
Descrição: Descrição não informada		
53.062.339/0001-89	SOLID BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 1.999,99
Descrição: Descrição não informada		
12.661.890/0001-61	SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.000,00
Descrição: Descrição não informada		



CNPJ Ração Social do Fornecedor
45.990.206/0001-44 MERYELEN MARQUES PEREIRA EMERICK 05324196690
Descrição: Descrição não informada
56.124.875/0001-50 SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA
Descrição: Bateria Automotiva - Bateria Automotiva Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 150AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.448,00

CNPJ: 63.025.530/0001-04
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO
ESP-INSTITUTO OCEANOGRÁFICO - USP
Objeto: Aquisição de baterias para embarcação e para veículos
Descrição: Bateria Automotiva - BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM: 12 V, CAPACIDADE: 150 AH, APLICAÇÃO: ENERGIZAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPERAR EM POSIÇÃO INCLINADA, RESISTENTE À VIBRAÇÃO, COMPRIMENTO: 512 MM, LARGURA: 211 MM, ALTURA: 233 MM, PESO: 43,8 KG
CatMat: 308400 - Bateria Automotiva - Voltagem: 12 V | Capacidade: 150 AH | Aplicação: Energização De Embarcação | Características Adicionais: Operar Em Posição Inclinação, Resistente À Vibração | Comprimento: 512 MM | Largura: 211 MM | Altura: 233 MM | Peso: 43,8 KG
Data: 13/06/2025 14:50
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90026/2025 / UASG: 102119
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 02/07/2025 09:27
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Ração Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.144.326/0001-77	RL DE SOUZA LTDA	R\$ 1.443,00
Descrição: Descrição não informada		
37.902.352/0001-42	ARMY BATERIAS LTDA	R\$ 1.447,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
35.183.900/0001-04	FANDUS DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 1.448,00
Descrição: Descrição não informada		
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	R\$ 1.448,00
Descrição: Descrição não informada		
59.298.287/0001-20	59.298.287 YAIMA HERNANDEZ AGUERO UF endereço: ES	R\$ 1.448,00
Descrição: Descrição não informada		
39.781.895/0001-84	ROGERIO LOBAO CONSULTORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	R\$ 1.448,00
Descrição: Descrição não informada		
46.901.623/0001-36	MINAS SUL COMERCIO AGRICOLA LTDA	R\$ 1.500,00
Descrição: Descrição não informada		
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.589,31



CNPJ: 09.580.252/0001-01

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia

Objeto: Aquisição de material para embarcações e viaturas.

Descrição: Bateria Automotiva - BATERIA AUTOMOTIVA, APLICAÇÃO GRUPO GERADOR, TENSÃO NOMINAL 12 V, CAPACIDADENOMINAL 150 AH, SISTEMA ELETROQUÍMICO CHUMBO-ÁCIDO, CORRENTE PARTIDA 1150 A

CatMat: 397777 - Bateria Automotiva - Aplicação: Grupo Gerador | Tensão Nominal: 12 V | Capacidade Nominal: 150 AH | Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido | Corrente Partida: 1150 A

Data: 12/06/2025 14:54

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 9000650253
UASG: 160008

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 18/06/2025 14:32

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: AM



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
55.578.937/0001-30	55.578.937 ANDREW COSTA BASTOS	R\$ 1.519,00
Descrição: Descrição não informada		
84.457.639/0001-90	AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA LTDA	R\$ 1.580,00
Descrição: Descrição não informada		
42.146.099/0001-84	IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 1.581,00
Descrição: Descrição não informada		
55.961.220/0001-73	55.961.220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA	R\$ 1.589,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
03.873.506/0001-01	MATEC - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 1.589,00
Descrição: Descrição não informada		
26.907.729/0001-30	GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA UF endereço: AM	R\$ 1.589,30
Descrição: Descrição não informada		
30.647.055/0001-59	TRACKMAQUINAS MANUTENCAO DE GERADORES LTDA	R\$ 1.589,32
Descrição: Descrição não informada		
31.122.324/0001-26	GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA	R\$ 1.600,00
Descrição: Descrição não informada		
56.109.434/0001-89	R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 1.600,00
Descrição: Descrição não informada		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 1.621,11
Descrição: Descrição não informada		
54.005.372/0001-30	54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	R\$ 2.000,00
Descrição: Descrição não informada		
60.303.535/0001-63	60.303.535 ROBSON ALBINO DOS SANTOS UF endereço: PR	R\$ 158.932,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 1.535,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 09.640.404/0001-14

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Leste

1ª Região Militar

Prefeitura Militar da Zona Sul

Objeto: Aquisição de bateria de gerador, para o fornecimento de energia elétrica em situações de emergência para o Edifício São João.

Descrição: Bateria Estacionária Alta Capacidade - BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE, SISTEMA ELETROQUÍMICO CHUMBO-ÁCIDO, TENSÃO NOMINAL 12 V, CAPACIDADE NOMINAL 150 AH, APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS, MODELO DF2500

CatMat: 439779 - Bateria Estacionária Alta Capacidade - Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido | Tensão Nominal: 12 V | Capacidade Nominal: 150 AH | Aplicação: Serviços Gerais | Modelo: Df2500

Data: 21/05/2025 17:21

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação nº 90023/2025
UASG: 160283

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 30/05/2025 09:52

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
60.463.504/0001-70	60.463.504 ALINE MIRANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO UF endereço: RJ	R\$ 1.530,00
Descrição: Descrição não informada		
12.763.894/0001-50	G R EFRAM DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.530,00
Descrição: Descrição não informada		
30.870.355/0001-00	M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 1.532,00
Descrição: Descrição não informada		
52.524.430/0001-06	52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO	R\$ 1.532,00
Descrição: Descrição não informada		
42.334.676/0001-61	WL ESTETICA AUTOMOTIVA E FILTROS LTDA	R\$ 1.535,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
48.859.449/0001-36	SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA	R\$ 1.535,00
Descrição: Descrição não informada		
45.852.816/0001-81	45.852.816 LIZAURA CRISTINA ALVES	R\$ 1.535,00
Descrição: Descrição não informada		
49.935.709/0001-78	PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 1.535,00
Descrição: Descrição não informada		
11.088.488/0001-77	REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.535,95
Descrição: Descrição não informada		
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	R\$ 1.535,95
Descrição: Descrição não informada		
30.647.055/0001-59	TRACKMAQUINAS MANUTENCAO DE GERADORES LTDA	R\$ 1.535,95
Descrição: Descrição não informada		
42.114.867/0001-18	DSS COMERCIO E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 1.535,95
Descrição: Descrição não informada		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 1.564,67
Descrição: Descrição não informada		



Item 4: BATERIA AUTOMOTIVA; 60 AH, CCA 410 POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; SEM MANUTENÇÃO; PEÇA GENUÍNA; CÓDIGO 93373032; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15940; E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR. 401 DE 04/11/2008.

Preço Estimado: R\$ 664,54 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 664,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 664,54

Quantidade Descrição

23 Unidades BATERIA AUTOMOTIVA; 60 AH, CCA 410 POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; SEM MANUTENÇÃO; PEÇA GENUÍNA; CÓDIGO 93373032; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15940; E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR. 401 DE 04/11/2008.

Observação

LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 676,47

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Data: 13/08/2025 08:00

Objeto: RP - BATERIAS VEICULARES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Bateria automotiva - BATERIA AUTOMOTIVA, TIPO: SELADA, TENSÃO NOMINAL: 12 V, CAPACIDADE NOMINAL: 60 AH, SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO

Identificação: NºPregão:900592025 / UASG:988841

Lote/Item: /25

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 419344 - Bateria Automotiva - Tipo: Selada | Tensão Nominal: 12 V | Capacidade Nominal: 60 AH | Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

Homologação: 28/08/2025 14:56

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.902.352/0001-42	ARMY BATERIAS LTDA	R\$ 674,00
Descrição: Descrição não informada		
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	R\$ 676,00
Descrição: Descrição não informada		
40.997.613/0001-60	GSM CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	R\$ 676,00
Descrição: Descrição não informada		
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	R\$ 676,00
Descrição: Descrição não informada		
09.637.606/0001-07	BATERIAS DURAN LTDA	R\$ 676,93
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
20.615.956/0001-05	MUNDIAL SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA	R\$ 676,93
Descrição: Descrição não informada		
92.017.250/0001-52	LUIZ A GIARDIN JUNIOR	R\$ 676,93
Descrição: Descrição não informada		
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.218,47
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 687,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 19/09/2025 15:02:02 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOhtDqlgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSI9%2fVMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOhtDqlgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSI9%252fVMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 00.394.502/0001-44

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BRASÍLIA

Objeto: Aquisição de Materiais Diversos (Placas de aviso, sifão para pia, Bateria Veicular e outros)

Descrição: Bateria Automotiva - BATERIA AUTOMOTIVA, TIPO SELADAS COM TECNOLOGIA EFB TIPO START STOP, COMPRIMENTO 245 MM, LARGURA 175 MM, ALTURA 190 MM, PESO 17 KG, TENSÃO NOMINAL 13,8 V, CAPACIDADE NOMINAL 60 AH, SISTEMA ELETROQUÍMICO CHUMBO-ÁCIDO, CORRENTE PARTIDA 60 A, CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO (CCA) 60 A

CatMat: 625145 - Bateria Automotiva - Tipo: Seladas Com Tecnologia Efb Tipo Start Stop | Comprimento: 245 MM | Largura: 175 MM | Altura: 190 MM | Peso: 17 KG | Tensão Nominal: 13,8 V | Capacidade Nominal: 60 AH | Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido | Corrente Partida: 60 A | Corrente De Arranque A Frio (Cca): 60 A

Data: 06/08/2025 14:42

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 011/2025
UASG: 787010

Lote/Item: /14

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 14/08/2025 16:20

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: DF



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R\$ 670,00
Descrição: Descrição não informada		
55.400.236/0001-07	55.400.236 DAVI EMANUEL DA COSTA SILVA	R\$ 674,00
Descrição: Descrição não informada		
56.607.352/0001-64	56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES	R\$ 674,00
Descrição: Descrição não informada		
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R\$ 674,00
Descrição: Bateria Automotiva - Bateria Automotiva Tipo: Seladas Com Tecnologia Efb Tipo Start Stop, Comprimento: 245MM, Largura: 175MM, Altura: 190MM, Peso: 17KG, Tensão Nominal: 13,8V, Capacidade Nominal: 60AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Corrente Partida: 60A, Corrente De Arranque A Frio (Cca): 60A		
62.029.991/0001-92	62.029.991 LUANA DA SILVA SOUZA UF endereço: DF	R\$ 675,00
Descrição: Descrição não informada		
52.967.093/0001-21	COMERCIAL GOBER LTDA	R\$ 700,00
Descrição: Descrição não informada		
45.990.206/0001-44	MERYELEN MARQUES PEREIRA EMERICK 05324196690	R\$ 2.000,00
Descrição: Descrição não informada		
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10.000,00
VENCEDOR		
Descrição: Bateria Automotiva - Bateria Automotiva Tipo: Seladas Com Tecnologia Efb Tipo Start Stop, Comprimento: 245MM, Largura: 175MM, Altura: 190MM, Peso: 17KG, Tensão Nominal: 13,8V, Capacidade Nominal: 60AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Corrente Partida: 60A, Corrente De Arranque A Frio (Cca): 60A		
53.111.650/0001-70	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	R\$ 50.000,00
Descrição: Bateria Automotiva - Bateria Automotiva Tipo: Seladas Com Tecnologia Efb Tipo Start Stop, Comprimento: 245MM, Largura: 175MM, Altura: 190MM, Peso: 17KG, Tensão Nominal: 13,8V, Capacidade Nominal: 60AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Corrente Partida: 60A, Corrente De Arranque A Frio (Cca): 60A		
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 100.000,00
Descrição: Bateria Automotiva Tipo: Seladas Com Tecnologia Efb Tipo Start Stop, Comprimento: 245MM, Largura: 175MM, Altura: 190MM, Peso: 17KG, Tensão Nominal: 13,8V, Capacidade Nominal: 60AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Corrente Partida: 60A, Corrente De Arranque A Frio (Cca): 60A		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 650,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	
47.282.627/0001-46	WINES REIS COMERCIAL LTDA	
Descrição: Descrição não informada		
24.384.947/0001-01	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
09.467.823/0001-04	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	R\$ 643,00
Descrição: Descrição não informada		
29.458.016/0001-24	29.458.016 JOSE ADMILSON DE LIRA	R\$ 644,00
Descrição: Descrição não informada		
50.863.998/0001-26	50.863.998 OLIVIA CORREIA BANDEIRA DO NASCIMENTO	R\$ 644,20
Descrição: Descrição não informada		
56.777.002/0001-46	HORSE DEFENSE COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 644,20
Descrição: Descrição não informada		
57.294.447/0001-38	57.294.447 DANIELA JESSICA LIMA DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 644,20
Descrição: Descrição não informada		
35.361.251/0001-86	B D L COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 644,20
Descrição: Descrição não informada		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 659,92
Descrição: Descrição não informada		
39.861.044/0001-41	RAFF PRIME DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 700,00
Descrição: Descrição não informada		
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4.000,00
Descrição: Descrição não informada		
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 1.999.999,00
Descrição: Descrição não informada		



Item 5: BATERIA AUTOMOTIVA; 70 AH, CCA 500, 12V; POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL ARREDONDADO, RESERVA DE CAPACIDADE RC 25 MINIMO DE 90 MINUTOS; SEM MANUTENÇÃO, SELADA, COM INDICADOR DE CARGA, COM ALCA PARA TRANSPORTE; PEÇA GENUÍNA COM CERTIFICADO OU HOMOLOGADO

Preço Estimado: R\$ 800,16 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 800,16 Média dos Preços Obtidos: R\$ 800,16

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	BATERIA AUTOMOTIVA; 70 AH, CCA 500, 12V; POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL ARREDONDADO, RESERVA DE CAPACIDADE RC 25 MINIMO DE 90 MINUTOS; SEM MANUTENÇÃO, SELADA, COM INDICADOR DE CARGA, COM ALCA PARA TRANSPORTE; PEÇA GENUÍNA COM CERTIFICADO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA, 1ª LINHA; CARCAÇA FEITA COM MATERIAL DE ALTO IMPACTO; E AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15940; E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 401, DE 04/NOV/18.	LOTE 2

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 807,75



CNPJ: 45.351.749/0001-11

Órgão: MUNICIPIO DE ORLANDIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BATERIAS (COM DEVOLUÇÃO/TROCA DO CASCO) PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, TRATORES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA DE 70 Ah - BATERIA AUTOMOTIVA DE 70 Ah

Data: 29/07/2025 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 155

SRP: SIM

Identificação: 99-2025-ORLÂNDIA-SP-
MUNICIPIO DE ORLANDIA-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 5/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 29/07/2025 10:18

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 40

Unidade: UNIDADES

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
56.966.823/0001-20 *VENCEDOR*	RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA	R\$ 807,00
Descrição: Descrição não informada		
59.802.261/0001-78	59.802.261 ANDRE VINICIUS MAGALHAES FERREIRA UF endereço: MA	R\$ 807,00
Descrição: Descrição não informada		
37.902.352/0001-42	ARMY BATERIAS LTDA	R\$ 807,00
Descrição: Descrição não informada		
44.248.074/0001-17	PAIM E LIRA LTDA	R\$ 807,75
Descrição: Descrição não informada		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 807,75
Descrição: Descrição não informada		
60.892.858/0008-06	ACCIOLY IMPORTACAO E COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 807,75
Descrição: Descrição não informada		
14.144.192/0001-14	D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI	R\$ 807,75
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 800,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.827.165/0001-80

Órgão: GRANJA

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Sustentabilidade Ambiental

Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania

Secretaria de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Administração

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GRANJE,CE,

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA 70 AH - BATERIA AUTOMOTIVA 70 AH

Data: 27/05/2025 09:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 061-27/2025

Lote/Item: /160

Ata: N/A

Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.866.131/0001-70 *VENCEDOR*	JOAQUIM BARTOLOMEU FONTENELE	R\$ 800,00
Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 19/09/2025 15:02:02 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHdDglnrTQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSP%2fVMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHdDglnrTQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSP%252fVMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

93 / 119

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.860.366/0001-81

Órgão: Prefeitura Municipal de Arroio Grande

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de baterias

Descrição: Bateria automotiva convencional, caixa baixa, capacidade nominal(Ah) 70, CCA mínimo 500, tensão nominal 12V, lado do polo positivo direito . - Bateria automotiva convencional, caixa baixa, capacidade nominal(Ah) 70, CCA mínimo 500, tensão nominal 12V, lado do polo positivo direito .

Data: 24/04/2025 08:57

Modalidade: Pregão para Registro de preço

SRP: SIM

Identificação: 383307

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.461.488/0001-95 *VENCEDOR*	MC SUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA.	R\$ 660,00
Descrição: Descrição não informada		
09.637.606/0001-07	BATERIAS DURAN LTDA	R\$ 792,72
Descrição: Descrição não informada		
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	R\$ 792,72
Descrição: Descrição não informada		
44.346.117/0001-05	DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 792,72
Descrição: Descrição não informada		
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	R\$ 792,72
Descrição: Descrição não informada		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 6: BATERIA AUTOMOTIVA; 75 AH, CCA 640, 12V; POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL ARREDONDADO, RESERVA DE CAPACIDADE RC-25 MINIMO DE 90 MINUTOS; SEM MANUTENÇÃO, SELADA, COM INDICADOR DE CARGA, COM ALCA PARA TRANSPORTE; PEÇA GENUÍNA COM CERTIFICADO OU HOMOLOGADO

Preço Estimado: R\$ 1.286,06 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.286,06

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.286,06

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	BATERIA AUTOMOTIVA; 75 AH, CCA 640, 12V; POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL ARREDONDADO, RESERVA DE CAPACIDADE RC-25 MINIMO DE 90 MINUTOS; SEM MANUTENÇÃO, SELADA, COM INDICADOR DE CARGA, COM ALCA PARA TRANSPORTE; PEÇA GENUÍNA COM CERTIFICADO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA, 1ª LINHA; CARCAÇA FEITA COM MATERIAL DE ALTO IMPACTO; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15940; E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 401, DE 04 NOV 18.	LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.500,00



Relatório gerado no dia 19/09/2025 15:02:02 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHtDglnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSF962fVMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDglnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSF962fVMqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Órgão: MINISTÉRIO DAS CIDADES

Companhia Brasileira de Trens Urbanos
CBTU-STU/NAT-Superintendência de Trens Urbanos de Natal

Objeto: Registro de Preço para aquisição de sobressalentes dos sistema elétricos dos VLT's da CBTU-STU-NAT

Descrição: Bateria automotiva - BATERIA AUTOMOTIVA, TIPO: SELADA, TENSÃO NOMINAL: 12 V, CAPACIDADE NOMINAL: 75 AH, SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO

CatMat: 419342 - Bateria Automotiva - Tipo: Selada | Tensão Nominal: 12 V | Capacidade Nominal: 75 AH | Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

Data: 13/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900102025 / UASG:276965

Lote/Item: /36

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 29/08/2025 12:01

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 847,64
Descrição: Descrição não informada		
24.384.947/0001-01	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 980,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
43.313.812/0001-08	POWER TECH SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 1.500,00
Descrição: Descrição não informada		
39.598.278/0001-48	SLB PRODUTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1.581,00
Descrição: Descrição não informada		
36.770.097/0001-69	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 101.710.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 1.258,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.580.252/0001-01

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva de embarcações, geradores e motores de popa, englobando peças que compõem os sistemas de governo, elétrico, hidráulico, eletrônico, de propulsão e motorização desses meios de emprego militar do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.

Descrição: Bateria automotiva - BATERIA AUTOMOTIVA, TIPO: SELADA, TENSÃO NOMINAL: 12 V, CAPACIDADE NOMINAL: 75 AH, SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO

CatMat: 419342 - Bateria Automotiva - Tipo: Selada | Tensão Nominal: 12 V | Capacidade Nominal: 75 AH | Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

Data: 30/06/2025 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900032025 / UASG:160008

Lote/Item: /406

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 28/07/2025 20:10

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
55.961.220/0001-73	55.961.220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA	R\$ 1.258,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
43.313.812/0001-08	POWER TECH SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 1.258,00
Descrição: Descrição não informada		
44.338.173/0001-90	R E P DA AMAZONIA LTDA	R\$ 1.258,95
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 46.377.800/0001-27
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ESP-DIRETORIA TEC. INFORMACAO E COMUNICACAO
Objeto: Pregão Eletrônico - Baterias estacionárias e automotivas destinadas ao Subsistema de Infraestrutura de radiocomunicação digital instalado nos 106 sítios de propagação eletromagnética da capital, região metropolitana e interior do Estado de São Paulo, tudo em conformidade com o Termo de Referência constante do edital
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA, TIPO SELADA, TENSÃO NOMINAL 12 V, CAPACIDADE NOMINAL 75 AH, SISTEMA ELETROQUÍMICO CHUMBO-ÁCIDO - BATERIA AUTOMOTIVA, TIPO SELADA, TENSÃO NOMINAL 12 V, CAPACIDADE NOMINAL 75 AH, SISTEMA ELETROQUÍMICO CHUMBO-ÁCIDO
CatMat: 419342 - Bateria Automotiva - Tipo: Selada | Tensão Nominal: 12 V | Capacidade Nominal: 75 AH | Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

Data: 09/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:180183
Lote/Item: /11
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 06/02/2025 15:25
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 45
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.946.715/0001-98	EDBAT COMERCIO DE BATERIAS LTDA	R\$ 500,00
Descrição: Descrição não informada		
56.966.823/0001-20	RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA	R\$ 578,00
Descrição: Descrição não informada		
18.153.504/0001-07	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 650,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
51.521.452/0001-50	51.521.452 SHEILA VIVIEN PADILHA APOLINARIO	R\$ 690,00
Descrição: Descrição não informada		
24.384.947/0001-01	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 770,00
Descrição: Descrição não informada		
52.098.760/0001-87	LGM VISION COMERCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA.	R\$ 800,00
Descrição: Descrição não informada		
39.527.641/0001-34	GABIGOLD DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 800,00
Descrição: Descrição não informada		
00.607.627/0001-05	IMPORT PARTS SOLUTIONS LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		
33.228.835/0001-52	PMB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI	R\$ 1.100,18
Descrição: Descrição não informada		
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	R\$ 1.300,00
Descrição: Descrição não informada		
47.738.061/0001-14	47.738.061 BRUNA JOARA DURAND PINTO DE FARIAS	R\$ 1.390,00
Descrição: Descrição não informada		
57.395.625/0001-17	AL&B COMERCIO DE PRODUTOS INTEGRADOS LTDA	R\$ 2.270,16
Descrição: Descrição não informada		
30.647.055/0001-59	TRACKMAQUINAS MANUTENCAO DE GERADORES LTDA	R\$ 2.500,00
Descrição: Descrição não informada		
14.432.754/0001-25	CAELIHCOM SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.000,00
Descrição: Descrição não informada		
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6.000,00
Descrição: Descrição não informada		
24.390.026/0001-51	GUARAPORT COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 50.000,00
Descrição: Descrição não informada		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 103.170.000,00
Descrição: Descrição não informada		





Relatório gerado no dia 19/09/2025 15:02:02 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHtDqlgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSP%2fVMqHU8nPtm6WA%63d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqlgnrtQm1WavOvmKqGE1QvKWvG5fkmrSP%252fVMqHU8nPtm6WA%6253d%253d>

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CAMARA DE AR - ARO 24 - PARA VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/02/2025 e 30/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 2 - CAMARA DE AR - ARO 25 - PARA VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/03/2025 e 15/04/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 3 - CAMARA DE AR - ARO 30 - PARA VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/09/2024 e 15/04/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 4 - CAMARA DE AR 1000/20 - APLICAÇÃO: CAMINHÕES, ONIBUS E CARRETAS AGRICOLAS PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 15/04/2025 e 31/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 5 - CAMARA DE AR 12.4-24- APLICAÇÃO TRATOR PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/12/2024 e 15/04/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 6 - CAMARA DE AR 14.9-ARO 24 - APLICAÇÃO: MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO IMETRO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/03/2025 e 23/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 7 - CAMARA DE AR 18.4-ARO 30 - APLICAÇÃO MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 04/11/2024 e 18/02/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 8 - CAMARA DE AR 275/80 R22.5 - APLICAÇÃO VEICULOS PESADOS CAMINHÕES PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 20/06/2025 e 08/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 9 - CAMARA DE AR 900/20 - APLICAÇÃO: VEICULOS PESADOS CAMINHÕES PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO



- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/02/2025 e 13/03/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.



Item 10 - PNEU 1000/20R-LISO - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/04/2025 e 01/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 11 - PNEU 12.4-24 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/04/2025 e 20/08/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 27/03/2025 e 19/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 12 - PNEU 12.5/80-18 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/11/2024 e 21/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 13 - PNEU 14.00 -24 16 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/10/2024 e 01/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 26/05/2025 e 11/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 14 - PNEU 14.9/24- PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/03/2025 e 14/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 15 - PNEU 17.5-25 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 17/03/2025 e 30/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 16 - PNEU 175/65 R14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/01/2025 e 14/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 10/06/2025 e 11/08/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 17 - PNEU 175/70R14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/07/2025 e 07/08/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 06/03/2025 e 27/03/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.





Item 18 - PNEU 18.4-30R - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 31/01/2025 e 10/04/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 11/04/2025 e 11/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 19 - PNEU 195/55R15 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/11/2024 e 19/08/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 20 - PNEU 205/75R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/04/2025 e 10/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 31/03/2025 e 13/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 21 - PNEU 215/60R17 H - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 03/06/2025 e 25/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 22 - PNEU 215/65R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/04/2025 e 04/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 27/03/2025 e 10/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 23 - PNEU 215/75R17.5 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/01/2025 e 14/04/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 24 - PNEU 225/70R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 05/06/2025 e 25/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 25 - PNEU 225/75R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/01/2025 e 26/08/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 26 - PNEU 275/80R 22.5 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.



- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 29/05/2025 e 10/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.



Item 27 - PNEU 275/80R 22.5 BORRACHUDO - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO IMETRO (MININO 16 LONAS)

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/03/2025 e 31/03/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 28 - PNEU 60/100-17 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 04/11/2024 e 09/12/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 29 - PNEU 80/100-14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 04/11/2024 e 14/02/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 30 - PNEU 900/20R - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/02/2025 e 26/08/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 31 - PROTETOR ARO 22.5 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/04/2025 e 28/04/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 32 - PROTETOR ARO 24 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/12/2024 e 11/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 33 - PROTETOR ARO 25 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 03/10/2024 e 23/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 19/03/2025 e 29/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 34 - PNEU 205/55R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/04/2025 e 27/08/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 35 - PNEU 225/45R18 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/04/2025 e 01/09/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.



- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.



Item 36 - PNEU 90/90R21 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 14/03/2025 e 29/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 37 - PNEU 4.10R18 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 16/07/2025 e 20/08/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 38 - BATERIA AUTOMOTIVA; 100 AH, CCA 700; POLO POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; LIVRE DE MANUTENÇÃO, SELADA; FABRICANTE GENUÍNA DE MONTADORA DE VEICULOS;

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/01/2025 e 04/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 39 - BATERIA AUTOMOTIVA; 05 AMPERES; POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; SEM MANUTENÇÃO; PEÇA GENUÍNA; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15940; EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR. 401 DE 04/11/2008.

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/02/2025 e 13/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 40 - BATERIA AUTOMOTIVA; 150 AH, CCA 900; POLO POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; LIVRE DE MANUTENÇÃO, SELADA; FABRICANTE GENUÍNA DE MONTADORA DE VEICULOS; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15940, ABNT NBR 15296

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/05/2025 e 07/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 41 - BATERIA AUTOMOTIVA; 60 AH, CCA 410 POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; SEM MANUTENÇÃO; PEÇA GENUÍNA; CÓDIGO 93373032; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15940; E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR. 401 DE 04/11/2008.

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/02/2025 e 13/08/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 42 - BATERIA AUTOMOTIVA; 70 AH, CCA 500, 12V; POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL ARREDONDADO, RESERVA DE CAPACIDADE RC 25 MINIMO DE 90 MINUTOS; SEM MANUTENÇÃO, SELADA, COM INDICADOR DE CARGA, COM ALCA PARA TRANSPORTE; PEÇA GENUÍNA COM CERTIFICADO OU HOMOLOGADO

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 24/04/2025 e 29/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 43 - BATERIA AUTOMOTIVA; 75 AH, CCA 640, 12V; POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL ARREDONDADO, RESERVA DE CAPACIDADE RC-25 MINIMO DE 90 MINUTOS; SEM MANUTENÇÃO, SELADA, COM INDICADOR DE CARGA, COM ALCA PARA TRANSPORTE; PEÇA GENUÍNA COM CERTIFICADO OU HOMOLOGADO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/01/2025 e 13/08/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.





DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
CAMARA DE AR - ARO 24 - PARA VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 352,46	R\$ 367,25	32,68	9,27	Média	R\$ 315,00	R\$ 352,46	R\$ 367,25
CAMARA DE AR - ARO 25 - PARA VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 431,57	R\$ 435,00	39,96	9,26	Média	R\$ 390,00	R\$ 431,57	R\$ 435,00
CAMARA DE AR - ARO 30 - PARA VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 601,46	R\$ 612,96	55,19	9,18	Média	R\$ 541,43	R\$ 601,46	R\$ 612,96
CAMARA DE AR 1000/20 - APLICAÇÃO: CAMINHÕES, ONIBUS E CARRETAS AGRICOLAS PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 358,17	R\$ 360,00	18,62	5,20	Média	R\$ 336,00	R\$ 358,17	R\$ 360,00
CAMARA DE AR 12.4-24- APLICAÇÃO TRATOR PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	R\$ 323,68	R\$ 328,48	13,80	4,26	Média	R\$ 308,12	R\$ 323,68	R\$ 328,48
CAMARA DE AR 14.9-ARO 24 - APLICAÇÃO: MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 666,33	R\$ 649,00	76,49	11,48	Média	R\$ 600,00	R\$ 666,33	R\$ 649,00
CAMARA DE AR 18.4-ARO 30 - APLICAÇÃO MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 693,53	R\$ 691,81	65,36	9,42	Média	R\$ 620,00	R\$ 693,53	R\$ 691,81
CAMARA DE AR 275/80 R22.5 - APLICAÇÃO VEICULOS PESADOS CAMINHÕES PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 299,00	R\$ 300,00	18,52	6,19	Média	R\$ 280,00	R\$ 299,00	R\$ 300,00
CAMARA DE AR 900/20 - APLICAÇÃO: VEICULOS PESADOS CAMINHÕES PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 353,29	R\$ 349,33	22,03	6,24	Média	R\$ 333,50	R\$ 353,29	R\$ 349,33
PNEU 1000/20R-LISO - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	R\$ 2.526,39	R\$ 2.499,00	189,46	7,50	Média	R\$ 2.325,00	R\$ 2.526,39	R\$ 2.499,00
PNEU 12.4-24 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	R\$ 3.289,18	R\$ 3.299,50	242,04	7,36	Média	R\$ 3.000,00	R\$ 3.289,18	R\$ 3.299,50
PNEU 12.5/80-18 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	R\$ 3.953,62	R\$ 3.927,00	549,76	13,91	Média	R\$ 3.290,00	R\$ 3.953,62	R\$ 3.927,00
PNEU 14.00-24 16 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	R\$ 6.197,65	R\$ 6.072,00	816,15	13,17	Média	R\$ 5.394,90	R\$ 6.197,65	R\$ 6.072,00
PNEU 14.9/24- PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	R\$ 4.928,12	R\$ 4.945,00	81,63	1,66	Média	R\$ 4.839,37	R\$ 4.928,12	R\$ 4.945,00
PNEU 17.5-25 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	R\$ 6.645,13	R\$ 6.590,77	174,73	2,63	Média	R\$ 6.500,00	R\$ 6.645,13	R\$ 6.590,77



Critérios Estatísticos por item



Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coefficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	Preço Máximo
PNEU 175/65 R14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 544,20	R\$ 550,00	59,38	10,91	Média	R\$ 460,00	R\$ 544,20	R\$ 550,00
PNEU 175/70R14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 620,08	R\$ 615,00	60,09	9,69	Média	R\$ 556,30	R\$ 620,08	R\$ 615,00
PNEU 18.4-30R - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	R\$ 6.572,50	R\$ 6.532,50	308,77	4,70	Média	R\$ 6.240,00	R\$ 6.572,50	R\$ 6.532,50
PNEU 195/55R15 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 778,13	R\$ 778,38	22,00	2,83	Média	R\$ 756,00	R\$ 778,13	R\$ 778,38
PNEU 205/75R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 821,40	R\$ 811,98	35,81	4,36	Média	R\$ 785,00	R\$ 821,40	R\$ 811,98
PNEU 215/60R17 H - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 825,28	R\$ 827,00	16,28	1,97	Média	R\$ 808,20	R\$ 825,28	R\$ 827,00
PNEU 215/65R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 911,32	R\$ 925,09	39,92	4,38	Média	R\$ 853,50	R\$ 911,32	R\$ 925,09
PNEU 215/75R17.5 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	R\$ 1.881,55	R\$ 1.873,60	73,65	3,91	Média	R\$ 1.800,00	R\$ 1.881,55	R\$ 1.873,60
PNEU 225/70R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 1.594,89	R\$ 1.692,00	220,35	13,82	Média	R\$ 1.342,66	R\$ 1.594,89	R\$ 1.692,00
PNEU 225/75R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 1.695,00	R\$ 1.621,50	191,10	11,27	Média	R\$ 1.562,00	R\$ 1.695,00	R\$ 1.621,50
PNEU 275/80R 22.5 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	R\$ 3.216,67	R\$ 3.300,00	189,30	5,88	Média	R\$ 3.000,00	R\$ 3.216,67	R\$ 3.300,00
PNEU 275/80R 22.5 BORRACHUDO - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	R\$ 3.353,83	R\$ 3.400,00	191,47	5,71	Média	R\$ 3.143,50	R\$ 3.353,83	R\$ 3.400,00
PNEU 60/100-17 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 351,67	R\$ 356,00	49,64	14,12	Média	R\$ 300,00	R\$ 351,67	R\$ 356,00
PNEU 80/100-14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 344,83	R\$ 316,99	49,95	14,49	Média	R\$ 315,00	R\$ 344,83	R\$ 316,99
PNEU 900/20R - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	R\$ 2.432,85	R\$ 2.410,20	95,71	3,93	Média	R\$ 2.350,00	R\$ 2.432,85	R\$ 2.410,20
PROTETOR ARO 22.5 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 203,73	R\$ 207,18	12,37	6,07	Média	R\$ 190,00	R\$ 203,73	R\$ 207,18
PROTETOR ARO 24 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 300,98	R\$ 297,50	21,42	7,12	Média	R\$ 280,93	R\$ 300,98	R\$ 297,50
PROTETOR ARO 25 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 397,22	R\$ 372,00	48,60	12,24	Média	R\$ 346,90	R\$ 397,22	R\$ 372,00
PNEU 205/55R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 501,83	R\$ 500,00	17,08	3,40	Média	R\$ 480,11	R\$ 501,83	R\$ 500,00
PNEU 225/45R18 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 541,66	R\$ 574,98	71,12	13,13	Média	R\$ 460,00	R\$ 541,66	R\$ 574,98





Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coefficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Médio	Média	Mediana
PNEU 90/90R21 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 528,89	R\$ 523,00	43,47	8,22	Média	R\$ 488,67	R\$ 528,89	R\$ 523,00
PNEU 4.10R18 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 342,34	R\$ 331,50	29,30	8,56	Média	R\$ 320,00	R\$ 342,34	R\$ 331,50
BATERIA AUTOMOTIVA; 100 AH, CCA 700; POLO POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; LIVRE DE MANUTENÇÃO, SELADA; FABRICANTE GENUÍNA DE MONTADORA DE VEICULOS;	R\$ 954,98	R\$ 960,18	32,91	3,45	Média	R\$ 900,00	R\$ 954,98	R\$ 960,18
BATERIA AUTOMOTIVA; 05 AMPERES; POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; SEM MANUTENÇÃO; PEÇA GENUÍNA; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15940; EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR. 401 DE 04/11/2008.	R\$ 370,15	R\$ 376,25	68,37	18,47	Média	R\$ 285,00	R\$ 370,15	R\$ 376,25
BATERIA AUTOMOTIVA; 150 AH, CCA 900; POLO POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; LIVRE DE MANUTENÇÃO, SELADA; FABRICANTE GENUÍNA DE MONTADORA DE VEICULOS; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15940, ABNT NBR 15296	R\$ 1.607,49	R\$ 1.562,16	176,63	10,99	Média	R\$ 1.448,00	R\$ 1.607,49	R\$ 1.562,16
BATERIA AUTOMOTIVA; 60 AH, CCA 410 POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; SEM MANUTENÇÃO; PEÇA GENUÍNA; CÓDIGO 93373032; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15940; E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR. 401 DE 04/11/2008.	R\$ 664,54	R\$ 663,24	20,77	3,13	Média	R\$ 644,20	R\$ 664,54	R\$ 663,24
BATERIA AUTOMOTIVA; 70 AH, CCA 500, 12V; POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL ARREDONDADO, RESERVA DE CAPACIDADE RC 25 MINIMO DE 90 MINUTOS; SEM MANUTENÇÃO, SELADA, COM INDICADOR DE CARGA, COM ALCA PARA TRANSPORTE; PEÇA GENUÍNA COM CERTIFICADO OU HOMOLOGADO	R\$ 800,16	R\$ 800,00	7,52	0,94	Média	R\$ 792,72	R\$ 800,16	R\$ 800,00
BATERIA AUTOMOTIVA; 75 AH, CCA 640, 12V; POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL ARREDONDADO, RESERVA DE CAPACIDADE RC-25 MINIMO DE 90 MINUTOS; SEM MANUTENÇÃO, SELADA, COM INDICADOR DE CARGA, COM ALCA PARA TRANSPORTE; PEÇA GENUÍNA COM CERTIFICADO OU HOMOLOGADO	R\$ 1.286,06	R\$ 1.258,00	201,38	15,66	Média	R\$ 1.100,18	R\$ 1.286,06	R\$ 1.258,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
Lote 1: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR											
1	CAMARA DE AR - ARO 24 - PARA VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	un	12,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO RS	Compras.gov.br	S S COMERCIO DE PNEUS LTDA	Demais	R\$ 315,00	R\$ 352,46	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Turvo	Compras.gov.br	BENICIO PNEUS EIRELI	Microempresa	R\$ 367,25		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Coremas	Portal de Compras Públicas	JOSE RANILE LINO CANUTO	---	R\$ 375,14		VÁLIDO	
2	CAMARA DE AR - ARO 25 - PARA VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	un	12,00	MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ / 1 - MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ - SC	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIDI BORRACHARIA LTDA	---	R\$ 469,70	R\$ 431,57	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ACOPIARA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE	Portal Nacional de Contratações Públicas	PNEUS CANTEIROS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 390,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Fls nº	Aviação	005	Aviação
				Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri	Portal de Compras Públicas	J. DE J. ARAUJO MACIEL	Microempresa	R\$ 435,00					
3	CAMARA DE AR - ARO 30 - PARA VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	un	2,00	MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ / 1 - MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ - SC	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIDI BORRACHARIA LTDA	---	R\$ 612,96	R\$ 601,46		VÁLIDO		
				FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ADEMIR LUCIANO PEREIRA	---	R\$ 650,00			VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Coremas	Portal de Compras Públicas	JOSE RANILE LINO CANUTO	---	R\$ 541,43			VÁLIDO		
4	CAMARA DE AR 1000/20 - APLICAÇÃO: CAMINHÕES, ONIBUS E CARRETAS AGRICOLAS PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	un	12,00	MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARISA MARQUES FARAGE	Microempresa	R\$ 336,00	R\$ 358,17		VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Canguaretama	Portal de Compras Públicas	CHECK-UP PECAS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 350,00			VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Solânea	Portal de Compras Públicas	51.290.487 ANA CATARINA DE AZEVEDO MELO DANTAS	---	R\$ 376,67			VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR	Compras BR	GAMA PNEUS LTDA	---	R\$ 370,00			VÁLIDO		
5	CAMARA DE AR 12.4 -24- APLICAÇÃO TRATOR PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	un	8,00	MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ / 1 - MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ - SC	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIDI BORRACHARIA LTDA	---	R\$ 334,43	R\$ 323,68		VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE CERRO-CORA / 08173502000126 - MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Portal Nacional de Contratações Públicas	VENUS CAR LTDA	---	R\$ 308,12			VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE MONTE CARMELO / 02020000 - SECRETARIA DA FAZENDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LG AUTO PECAS LTDA.	---	R\$ 328,48			VÁLIDO		
6	CAMARA DE AR 14.9-ARO 24 - APLICAÇÃO: MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	un	8,00	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA MILHO E SORGHO/SETE LAGOAS/MG	Compras.gov.br	RAVIE-COMMERCE LTDA.	---	R\$ 750,00	R\$ 666,33		VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE SERTÃOZINHO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERTÃOZINHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUDESTE PECAS LTDA	---	R\$ 600,00			VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Acará	Compras.gov.br	W W M COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MECANICA EIRELI	Microempresa	R\$ 649,00			VÁLIDO		
7	CAMARA DE AR 18.4-ARO 30 - APLICAÇÃO MAQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	un	8,00	MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ / 1 - MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ - SC	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIDI BORRACHARIA LTDA	---	R\$ 664,62	R\$ 693,53		VÁLIDO		



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Validade	Assinatura	Assinatura
				Prefeitura Municipal de Assunção	Portal de Compras Públicas	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 620,00				
				PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA	Licitar Digital	WATER SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Microempresa	R\$ 719,00				
				MUNICÍPIO DE JARÚ/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	L. A. DE PICOLI EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 770,50				
8	CAMARA DE AR 275/80 R22.5 - APLICAÇÃO VEICULOS PESADOS CAMINHÕES PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	un	15,00	Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Portal de Compras Públicas	AGRESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 300,00	R\$ 299,00			
				MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP	RAVI E-COMMERCE LTDA.	---	R\$ 317,00				
				Prefeitura Municipal de São José do Bonfim	Portal de Compras Públicas	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 280,00				
9	CAMARA DE AR 900/20 - APLICAÇÃO: VEICULOS PESADOS CAMINHÕES PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	un	35,00	Prefeitura Municipal de Acará	Compras.gov.br	W W M COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MECANICA EIRELI	Microempresa	R\$ 333,50	R\$ 353,29			
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	Compras.gov.br	BENICIO PNEUS EIRELI	Microempresa	R\$ 377,03				
				Prefeitura Municipal de Solânea	Portal de Compras Públicas	51.290.487 ANA CATARINA DE AZEVEDO MELO DANTAS	---	R\$ 349,33				
10	PNEU 1000/20R-LISO - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MINIMO 16 LONAS)	un	12,00	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA / 2510204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	---	R\$ 2.325,00	R\$ 2.526,39			
				MUNICIPIO DE PIRAJU / 3 - PREF MUN DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU	Portal Nacional de Contratações Públicas	MANDURI TRUCK CENTER LTDA.	Demais	R\$ 2.499,00				
				MUNICIPIO DE NOVA BOA VISTA / 1 - Município de Nova Boa Vista	Portal Nacional de Contratações Públicas	MODELO PNEUS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 2.499,00				
				Prefeitura Municipal de Custódia	Portal de Compras Públicas	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	---	R\$ 2.782,56				
11	PNEU 12.4-24 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MINIMO 16 LONAS)	un	10,00	MUNICIPIO DE MATRINCHA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CICERO FREIRE DE SOUZA OFICINA LTDA	Micro Empresa	R\$ 3.000,00	R\$ 3.289,18			
				MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE SALES / 523 - MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	GG EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	Micro Empresa	R\$ 3.399,00				



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Fls nº	Obs	Assinatura
				Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul	Portal de Compras Públicas	GAMA PNEUS LTDA	---	R\$ 3.200,00		173		
				Prefeitura Municipal de Caraúbas	Portal de Compras Públicas	PNEUMAX LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 3.557,72		VÁLIDO		
12	PNEU 12.5/80-18 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	un	2,00	MUNICIPIO DE SÃO ROBERTO / 646 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO ROBERTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	AUTO PECAS.COM EIRELI	Microempresa	R\$ 3.290,00		VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELO	Compras.gov.br	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4.153,51		VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUÇÊ/BA	Compras.gov.br	BENICIO PNEUS EIRELI	Microempresa	R\$ 4.750,00	R\$ 3.953,62	VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Compras.gov.br	RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3.927,00		VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Juru	Portal de Compras Públicas	ALMEIDA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	---	R\$ 3.647,57		VÁLIDO		
13	PNEU 14.00 -24 16 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	un	14,00	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA / 2510204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	---	R\$ 7.288,00		VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE / 15 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP)	Portal Nacional de Contratações Públicas	A ANCHIETA CHAVES JUNIOR LTDA	Micro Empresa	R\$ 6.750,00		VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDO / 08086662000138 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	G DE M SILVA	---	R\$ 5.394,90	R\$ 6.197,65	VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Dom Feliciano	Portal de Compras Públicas	GAMA PNEUS LTDA	---	R\$ 6.072,00		VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas	Portal de Compras Públicas	SUPER FRIOS AUTO PECAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 5.483,33		VÁLIDO		
14	PNEU 14.9/24- PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	un	8,00	MUNICIPIO DE GUARATINGA / 13634985000159-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALBER RUSLAN TELES BASTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 4.945,00	R\$ 4.928,12	VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de São Vicente	Portal de Compras Públicas	C J PNEUS LTDA	Microempresa	R\$ 5.000,00		VÁLIDO		



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Validação	Assinatura	Assinatura
				IPAUMIRIM Prefeitura Municipal Fundo Mun. Dir. da Criança e Adolescente Fundo Municipal de Assistência Social Secretaria do Desenv. Social e Cidadania Fundo Municipal de Saúde Secretaria de Saúde Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica-FUNDEB Fundo Municipal de Educação Secretaria de Educação Secretaria de Transporte e Estradas Sec. de Agric. Rec. Hid. e Meio Ambiente Secretaria Municipal de Administração	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	FRANCISCA MARIA GONCALVES URIAS	Microempresa	R\$ 4.839,37				
15	PNEU 17.5-25 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MINIMO 16 LONAS)	un	38,00	MUNICIPIO DE VARZEA BRANCA	Banco Nacional de Compras	JORDAO DE HOLANDA DIAS RIBEIRO	Microempresa	R\$ 6.581,53	R\$ 6.645,13	VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de São José do Sabugi	Portal de Compras Públicas	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6.899,00		VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE TIRADENTES DO SUL	Banrisul	GAMA PNEUS LTDA	---	R\$ 6.600,00		VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Serraria	Portal de Compras Públicas	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 6.500,00		VÁLIDO		
16	PNEU 175/65 R14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	un	10,00	MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES / 3286 - MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	OESTE SERVICOS E DISTRIBUICAO EIRELI	Microempresa	R\$ 513,00	R\$ 544,20	VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS	Compras.gov.br	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 460,00		VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE CHOROZINHO / 202503 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CESAR AUTO CENTER EIRELI	Microempresa	R\$ 600,00		VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	Portal de Compras Públicas	GEOVANNE DOS S SOUSA	---	R\$ 550,00		VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Nísia Floresta	Portal de Compras Públicas	GARAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 598,00		VÁLIDO		
17	PNEU 175/70R14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	un	46,00	MUNICIPIO DE BORA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	GAIVOTA VEICULOS ASSIS	---	R\$ 694,00	R\$ 620,08	VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE SILVANIA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPREMA PNEUS LTDA-ME	---	R\$ 590,00		VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Quaraí	Portal de Compras Públicas	ZEUS COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 640,00		VÁLIDO		



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Fls nº	Aviação	Aviação
				Prefeitura Municipal de Matias Olímpio	Portal de Compras Públicas	J PAULO HENRIQUE DE FREITAS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 556,30			
18	PNEU 18.4-30R - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	un	10,00	MUNICIPIO DE BONOPOLIS / 10 - MUNICIPIO DE BONOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIDAL BR LTDA	Microempresa	R\$ 6.240,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BORDA DA MATA / 1 - MUNICIPIO DE BORDA DA MATA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JAGUAR RODAS, PNEUS E TRANSPORTES EIRELI	Microempresa	R\$ 6.565,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mãe D'Água	Portal de Compras Públicas	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6.500,00	R\$ 6.572,50	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caturité	Portal de Compras Públicas	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6.985,00		VÁLIDO	
19	PNEU 195/55R15 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	un	10,00	MUNICIPIO DE UNIAO DE MINAS / 386 - MUNICIPIO DE UNIAO DE MINAS /MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	AUTO MECANICA SAO JOSE ITURAMA LTDA	---	R\$ 778,38		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN	Portal Nacional de Contratações Públicas	AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA	Microempresa	R\$ 756,00	R\$ 778,13	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Curral de Cima	Portal de Compras Públicas	VIEGAS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA	---	R\$ 800,00		VÁLIDO	
20	PNEU 205/75R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	un	4,00	MUNICIPIO DE APARECIDA / 01.613.168 - Prefeitura Municipal de Aparecida	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORTE PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 805,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VOTORANTIM / 2229 - Votorantim	Portal Nacional de Contratações Públicas	BENICIO PNEUS EIRELI	Microempresa	R\$ 811,98		VÁLIDO	
				CARIUS Prefeitura Municipal Fundo Municipal de Educacao Sec.Municipal de Assistencia Social Fundo Municipal do Meio Ambiente Sec. de Infra-Estrutura e Serv. Urbano Sec. do Desenvolvimento Agrario Fundo Municipal de Saude	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	H F PNEUS LTDA	Microempresa	R\$ 825,00	R\$ 821,40	VÁLIDO	
				Município de Alto Feliz	Portal de Compras Públicas	CPX DISTRIBUIDORA S/A	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 880,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí	Portal de Compras Públicas	M & G FONTENELE CONVENIENCIA LTDA	Micro Empresa	R\$ 785,00		VÁLIDO	
21	PNEU 215/60R17 H - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	un	12,00	CAMARA MUNICIPAL DE BONOPOLIS / 11 - CAMARA MUNICIPAL DE BONOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SANTO ANTONIO AUTOPECAS PORANGATU LTDA	---	R\$ 840,63	R\$ 825,28	VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Fls nº	Aviação	Aviação
				Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha	Portal de Compras Públicas	FIRENZE PNEUS LTDA	Microempresa	R\$ 808,20		174	VÁLIDO	VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Ibirapuí	Portal de Compras Públicas	FILIFE AUGUSTO DRUMOND SOARES	Microempresa	R\$ 827,00				
22	PNEU 215/65R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	un	16,00	MUNICIPIO DE CAMOCIM / 2 - Secretaria de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	N DA SILVA EQUILIBRIO LTDA	---	R\$ 853,50	R\$ 911,32		VÁLIDO	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE TURILANDIA / 481 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Portal Nacional de Contratações Públicas	F R NEGOCIOS LTDA	---	R\$ 933,50				
				Prefeitura Municipal de Nísia Floresta	Portal de Compras Públicas	GARAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 916,67				
				Prefeitura Municipal de Caraúbas	Portal de Compras Públicas	PNEUMAX LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 941,61				
23	PNEU 215/75R17.5 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	un	50,00	CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA	Compras.gov.br	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.873,20	R\$ 1.881,55		VÁLIDO	VÁLIDO
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELO	Compras.gov.br	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.979,00				
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO	Compras.gov.br	BENICIO PNEUS EIRELI	Microempresa	R\$ 1.874,00				
				Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	Compras.gov.br	MCR PNEUS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.800,00				
24	PNEU 225/70R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	un	24,00	MUNICIPIO DE BACURITUBA / 1 - Prefeitura Municipal de Bacurituba	Portal Nacional de Contratações Públicas	P K MORAES DE ALMEIDA LTDA	---	R\$ 1.750,00	R\$ 1.594,89		VÁLIDO	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE SANTA FE DO ARAGUAIA	Banco Nacional de Compras	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 1.342,66				
				Prefeitura Municipal de Rio Maria	Portal de Compras Públicas	H G SERVICOS E COMERCIO LTDA	---	R\$ 1.692,00				
25	PNEU 225/75R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	un	24,00	MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO / 224 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	R ALVES MOURA	Microempresa	R\$ 1.658,00	R\$ 1.695,00		VÁLIDO	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	Portal Nacional de Contratações Públicas	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 1.585,00				



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Avaliação
				Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	Compras.gov.br	MCR PNEUS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.975,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Natuba	Portal de Compras Públicas	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.562,00		VÁLIDO	
26	PNEU 275/80R 22.5 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	un	38,00	MUNICÍPIO DE ITURAMA / 2578 - MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	GG EMPREENHIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	Micro Empresa	R\$ 3.300,00	R\$ 3.216,67	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nísia Floresta	Portal de Compras Públicas	GARAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 3.000,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pilar	Portal de Compras Públicas	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3.350,00		VÁLIDO	
27	PNEU 275/80R 22.5 BORRACHUDO - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	un	30,00	MUNICÍPIO DE ITURAMA / 2578 - MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	GG EMPREENHIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	Micro Empresa	R\$ 3.400,00	R\$ 3.353,83	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE PIUMHI / 162 - MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	MG A PNEUS E ACESSORIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3.518,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE JARU/RO	Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0	L. A. DE PICOLI EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3.143,50		VÁLIDO	
28	PNEU 60/100-17 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	un	20,00	MUNICÍPIO DE BARROSO / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	Microempresa	R\$ 399,00	R\$ 351,67	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de Sales Oliveira/SP	BENICIO PNEUS EIRELI	Microempresa	R\$ 356,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE JARU/RO	Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0	L. A. DE PICOLI EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 300,00		VÁLIDO	
29	PNEU 80/100-14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	un	20,00	MUNICÍPIO DE ORLEANS / CIN23 - MUNICÍPIO DE ORLEANS	Portal Nacional de Contratações Públicas	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 316,99	R\$ 344,83	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Gramado	Portal de Compras Públicas	GAMA PNEUS LTDA	---	R\$ 315,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE JARU/RO	Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0	L. A. DE PICOLI EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 402,50		VÁLIDO	
30	PNEU 900/20R - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS)	un	24,00	MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA / 2510204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	---	R\$ 2.350,00	R\$ 2.432,85	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs
				MUNICIPIO DE VEREDA / 4593 - Prefeitura Municipal de Vereda	Portal Nacional de Contratações Públicas	COUTO & AKAHORI LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2.370,40		VÁLIDO	Obs: 176
				MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	Portal Nacional de Contratações Públicas	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 2.450,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pantano Grande	Portal de Compras Públicas	BELLENZIER PNEUS LTDA	Grupo II - Empresa de Grande Porte	R\$ 2.561,00		VÁLIDO	
31	PROTETOR ARO 22.5 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	un	20,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS	Compras.gov.br	DANTAS E BARROS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 190,00	R\$ 203,73	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ / 1 - MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ - SC	Portal Nacional de Contratações Públicas	VDM PNEUS LTDA	---	R\$ 207,18		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUÇÊ/BA	Compras.gov.br	TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	Microempresa	R\$ 214,00		VÁLIDO	
32	PROTETOR ARO 24 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	un	12,00	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	Compras.gov.br	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	---	R\$ 280,93	R\$ 300,98	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUÇÊ/BA	Compras.gov.br	BENICIO PNEUS EIRELI	Microempresa	R\$ 328,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE	Compras.gov.br	GAMA PNEUS LTDA	---	R\$ 287,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Senador La Roque	Portal de Compras Públicas	MIX AUTO PECAS LTDA	---	R\$ 308,00		VÁLIDO	
33	PROTETOR ARO 25 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	un	12,00	MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIAS / 005 - PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MOTO LIDER PNEUS LTDA	---	R\$ 346,90	R\$ 397,22	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GEMINIANO - SECRETARIA DE SAUDE E ACAO COMUNITARIA / 226 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	DANTAS E BARROS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 369,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	Compras.gov.br	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 456,20		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pilar	Portal de Compras Públicas	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 372,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	RUBRICA		
				Prefeitura Municipal de Senador La Rocque	Portal de Compras Públicas	MIX AUTO PECAS LTDA	---	R\$ 442,00	VÁLIDO		
34	PNEU 205/55R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	un	12,00	MUNICIPIO DE LEOPOLDO DE BULHOES / 22 - MUNICIPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIDAL BR LTDA	Microempresa	R\$ 509,00	R\$ 501,83	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GUARDA-MOR / 02.06.01 - EDUCACAO - ADMINISTRACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S A	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 494,10		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA / 2 - Porto Ferreira Camara Municipal	Portal Nacional de Contratações Públicas	PERIPATO & PERIPATO COM. AUTOPE LUBRIE LT-ME	---	R\$ 500,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIBEIRO GONCALVES - CAMARA MUNICIPAL / 01 - Câmara Municipal de Ribeiro Gonçalves	Portal Nacional de Contratações Públicas	STRADA AUTO PECAS LTDA	---	R\$ 480,11		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Compras.gov.br	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 525,93		VÁLIDO	
35	PNEU 225/45R18 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	un	8,00	MUNICIPIO DE ALTINOPOLIS / 2341 - MUNICIPIO DE ALTINÓPOLIS/SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 460,00	R\$ 541,66	VÁLIDO	
				CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL / 1 - CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 590,00		VÁLIDO	
				Consórcio Intermunicipal Centro-Sul - Cics	Portal de Compras Públicas	GABRIEL ANDRES FLACH LTDA	---	R\$ 574,98		VÁLIDO	
36	PNEU 90/90R21 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	un	8,00	MUNICIPIO DE UBATUBA / 3 - Prefeitura Municipal de Ubatuba	Portal Nacional de Contratações Públicas	D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI	Microempresa	R\$ 488,67	R\$ 528,89	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul	Portal de Compras Públicas	S S COMERCIO DE PNEUS LTDA	Demais	R\$ 523,00		VÁLIDO	
				Fundo Municipal de Saúde de Quixaba	Portal de Compras Públicas	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 575,00		VÁLIDO	
37	PNEU 4.10R18 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	un	12,00	Prefeitura Municipal de Quixabá	Portal de Compras Públicas	ARISTOTELES BEZERRA GOMES LTDA	---	R\$ 320,00	R\$ 342,34	VÁLIDO	
				QUIXERAMOBIM Prefeitura Municipal Aut.Mun.Transito e Transp.Rod.e Urbano Sec.de Des. Agropecuario e Rec. Hídricos Sec. de Assist. e Desenvolvimento Social Fundo Mun. de Assistência Social Fundo	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	THIAGO AUTO PECAS LTDA	---	R\$ 331,50		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Nota	Fls nº	Assinatura	Assinatura
				Municipal da Saude FUNDEB Sec de Educacao, Cienc., Tec. e Inovacao Gabinete do Prefeito Sec. de Desen. Urbano e Infraestrutura						178		
				Prefeitura Municipal de Mamonas	Portal de Compras Publicas	HELIO XAVIER DA SILVA	---	R\$ 375,52				VÁLIDO
Lote 2: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS												
1	AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15940, ABNT NBR 15296; E SER FORNECIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR.401 DE 2008.	un	94,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar 111ª Companhia de Apoio de Material Bélico	Compras.gov.br	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Microempresa	R\$ 955,22				VÁLIDO
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 3ª Batalhão logístico	Compras.gov.br	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 985,00				VÁLIDO
				FUNDACAO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRACAO	Compras.gov.br	LGM VISION COMERCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA.	---	R\$ 974,50				VÁLIDO
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Navio-Varredor Araçatuba	Compras.gov.br	SANDRA SILVA DIAS 82044775549	Microempresa	R\$ 960,18				VÁLIDO
				GRANJA Prefeitura Municipal Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer Secretaria Municipal de Saúde Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Sustentabilidade Ambiental Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania Secretaria de Infraestrutura Secretaria Municipal de Administração	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	JOAQUIM BARTOLOMEU FONTENELE	Micro Empresa	R\$ 900,00				VÁLIDO
									R\$ 954,98			
2	BATERIA AUTOMOTIVA; 05 AMPERES; POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; SEM MANUTENÇÃO; PEÇA GENUÍNA; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15940; EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR. 401 DE 04/11/2008.	un	20,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	Compras.gov.br	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 443,10				VÁLIDO
				MUNICÍPIO DE DRACENA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	---	R\$ 402,50				VÁLIDO
				MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL / 1 - MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROBERTO KONZEN	Micro Empresa	R\$ 285,00				VÁLIDO
				SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	Compras.gov.br	S. A & CO LTDA	---	R\$ 350,00				VÁLIDO
									R\$ 370,15			
3	BATERIA AUTOMOTIVA; 150 AH, CCA 900; POLO POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; LIVRE DE MANUTENÇÃO, SELADA; FABRICANTE GENUÍNA DE MONTADORA DE VEICULOS; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE	un	15,00	COMANDO DA MARINHA	Compras.gov.br	23.188.297 MARGARETH CUNHA DA SILVA UF endereço: MS	---	R\$ 1.857,63				VÁLIDO
									R\$ 1.607,49			



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Fls nº 179	Avaliação	Avaliação
	ACORDO COM A ABNT NBR 15940, ABNT NBR 15296; E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR.401 DE 2008.			GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-INSTITUTO OCEANOGRÁFICO - USP	Compras.gov.br	ARMY BATERIAS LTDA	Microempresa	R\$ 1.448,00		RUBRICA	VÁLIDO	VÁLIDO
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia	Compras.gov.br	55.961.220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA	---	R\$ 1.589,31				
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Prefeitura Militar da Zona Sul	Compras.gov.br	WL ESTETICA AUTOMOTIVA E FILTROS LTDA	Microempresa	R\$ 1.535,00				
4	BATERIA AUTOMOTIVA; 60 AH, CCA 410 POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; SEM MANUTENÇÃO; PEÇA GENUÍNA; CÓDIGO 93373032; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15940; E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR. 401 DE 04/11/2008.	un	23,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	Compras.gov.br	BATERIAS DURAN LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 676,47	R\$ 664,54		VÁLIDO	VÁLIDO
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BRASÍLIA	Compras.gov.br	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 687,50				
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP- DEPTO.ESTADUAL HOMIC. E PROTECAO A PESSOA	Compras.gov.br	53.062.227 ILSO GODOY	---	R\$ 650,00				
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	Compras.gov.br	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Microempresa	R\$ 644,20				
5	BATERIA AUTOMOTIVA; 70 AH, CCA 500, 12V; POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL ARREDONDADO, RESERVA DE CAPACIDADE RC 25 MINIMO DE 90 MINUTOS; SEM MANUTENÇÃO, SELADA, COM INDICADOR DE CARGA, COM ALCA PARA TRANSPORTE; PEÇA GENUÍNA COM CERTIFICADO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA, 1ª LINHA; CARCAÇA FEITA COM MATERIAL DE ALTO IMPACTO; E AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15940; E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 401, DE 04/NOV18.	un	8,00	MUNICIPIO DE ORLANDIA	Bolsa de Licitações e Leilões	RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 807,75	R\$ 800,16		VÁLIDO	VÁLIDO
				GRANJA Prefeitura Municipal Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer Secretaria Municipal de Saúde Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Sustentabilidade Ambiental Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania Secretaria de Infraestrutura Secretaria Municipal de Administração	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	JOAQUIM BARTOLOMEU FONTENELE	Micro Empresa	R\$ 800,00				
				Prefeitura Municipal de Arroio Grande	Portal de Compras Públicas	MC SUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA.	---	R\$ 792,72				
6	BATERIA AUTOMOTIVA; 75 AH, CCA 640, 12V; POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL ARREDONDADO, RESERVA DE CAPACIDADE RC-25 MINIMO DE 90	un	15,00	MINISTÉRIO DAS CIDADES Companhia Brasileira de Trens Urbanos CBTU-STU/NAT-Superintendência de Trens Urbanos de Natal	Compras.gov.br	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Microempresa	R\$ 1.500,00	R\$ 1.286,06		VÁLIDO	VÁLIDO



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Assinatura	Carimbo
	MINUTOS; SEM MANUTENÇÃO, SELADA, COM INDICADOR DE CARGA, COM ALCA PARA TRANSPORTE; PEÇA GENUÍNA COM CERTIFICADO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA, 1ª LINHA; CARCAÇA FEITA COM MATERIAL DE ALTO IMPACTO; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15940; E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 401, DE 04 NOV 18.			MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia	Compras.gov.br	55.961.220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA	---	R\$ 1.258,00			380 RUBRICA VÁLIDO João Franco - MA
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-DIRETORIA TEC. INFORMACAO E COMUNICACAO	Compras.gov.br	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Microempresa	R\$ 1.100,18			VÁLIDO





Extrato de fontes utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementando o domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 09/07/2025 11:11:41 Acessar a fonte aqui
2 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 09/07/2025 11:12:05 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 10/09/2025 16:11:46 Acessar a fonte aqui
4 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 10/09/2025 09:00:08 Acessar a fonte aqui
5 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 09/07/2025 09:22:31 Acessar a fonte aqui
6 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 10/09/2025 09:11:48 Acessar a fonte aqui
7 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 10/09/2025 09:11:37 Acessar a fonte aqui
8 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 09/07/2025 09:21:30 Acessar a fonte aqui
9 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 09/07/2025 09:26:33 Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Sales Oliveira/SP 189.112.90.177:8079/Transparencia/	Data: 10/09/2025 15:37:05 Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP portal.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/	Data: 10/09/2025 09:24:46 Acessar a fonte aqui
12 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes	Data: 09/07/2025 11:25:37 Acessar a fonte aqui



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de pneus, baterias, câmaras de ar e protetores destinados aos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMARA DE AR - ARO 24 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	12	352,46	4.229,52
2	CAMARA DE AR - ARO 25 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	12	431,57	5.178,84
3	CAMARA DE AR - ARO 30 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	2	601,46	1.202,92
4	CAMARA DE AR 1000/20 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	12	358,17	4.298,04
5	CAMARA DE AR 12.4 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	8	323,68	2.589,44
6	CAMARA DE AR 14.9-ARO 24 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO IMETRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	8	666,33	5.330,64
7	CAMARA DE AR 18.4-ARO 30 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	8	693,53	5.548,24
8	CAMARA DE AR 275/80 R22.5 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	15	299,00	4.485,00
9	CAMARA DE AR 900/20 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	35	353,29	12.365,15
10	PNEU 1000/20R-LISO - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	12	2.526,39	30.316,68
11	PNEU 12.4-24 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	10	3.289,18	32.891,80
12	PNEU 12.5/80-18 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	2	3.953,62	7.907,24
13	PNEU 14.00 -24 16 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS). Ampla Concorrência	UNID.	11	6.197,65	68.174,15
14	PNEU 14.00 -24 16 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS). Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	3	6.197,65	18.592,95

20/06

[Assinatura]

[Assinatura]

20/06

15	PNEU 14.9/24- PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	8	4.928,12	39.424,96
16	PNEU 17.5-25 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS). Ampla Concorrência	UNID.	29	6.645,13	192.708,77
17	PNEU 17.5-25 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS). Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	9	6.645,13	59.806,17
18	PNEU 175/65 R14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	10	544,20	5.442,00
19	PNEU 175/70R14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	46	620,08	28.523,68
20	PNEU 18.4-30R - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	10	6.572,50	65.725,00
21	PNEU 195/55R15 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	10	778,13	7.781,30
22	PNEU 205/75R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	4	821,40	3.285,60
23	PNEU 215/60R17 H - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	12	825,28	9.903,36
24	PNEU 215/65R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	16	911,32	14.581,12
25	PNEU 215/75R17.5 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	50	1.881,55	94.077,50
26	PNEU 225/70R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	24	1.594,89	38.277,36
27	PNEU 225/75R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	24	1.695,00	40.680,00
28	PNEU 275\80R 22.5 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS). Ampla Concorrência	UNID.	29	3.216,67	93.283,43
29	PNEU 275\80R 22.5 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS). Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	9	3.216,67	28.950,03
30	PNEU 275\80R 22.5 BORRACHUDO - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS). Ampla Concorrência	UNID.	23	3.353,83	77.138,09
31	PNEU 275\80R 22.5 BORRACHUDO - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS). Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	7	3.353,83	23.476,81
32	PNEU 60/100-17 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	20	351,67	7.033,40
33	PNEU 80/100-14 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	20	344,83	6.896,60
34	PNEU 900/20R - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO (MININO 16 LONAS). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	24	2.432,85	58.388,40
35	PROTETOR ARO 22.5 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	20	203,73	4.074,60
36	PROTETOR ARO 24 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	12	300,98	3.611,76

Shirley

[Assinatura]

Francisco - Diretor



37	PROTETOR ARO 25 - PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	12	397,22	4.766,64
38	PNEU 205/55R16 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	12	501,83	6.021,96
39	PNEU 225/45R18 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	8	541,66	4.333,28
40	PNEU 90/90R21 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	8	528,89	4.231,12
41	PNEU 4.10R18 - PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	12	342,34	4.108,08
TOTAL					1.129.641,63

BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
42	BATERIA AUTOMOTIVA; 100 AH, CCA 700; POLO POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; LIVRE DE MANUTENÇÃO, SELADA; FABRICANTE GENUÍNA DE MONTADORA DE VEICULOS; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15940, ABNT NBR 15296; E SER FORNECIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR.401 DE 2008. Ampla Concorrência	UNID.	71	954,98	67.803,58
43	BATERIA AUTOMOTIVA; 100 AH, CCA 700; POLO POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; LIVRE DE MANUTENÇÃO, SELADA; FABRICANTE GENUÍNA DE MONTADORA DE VEICULOS; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15940, ABNT NBR 15296; E SER FORNECIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR.401 DE 2008. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	23	954,98	21.964,54
44	BATERIA AUTOMOTIVA; 05 AMPERES; POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; SEM MANUTENÇÃO; PEÇA GENUÍNA; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15940; EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR. 401 DE 04/11/2008. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	20	370,15	7.403,00
45	BATERIA AUTOMOTIVA; 150 AH, CCA 900; POLO POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; LIVRE DE MANUTENÇÃO, SELADA; FABRICANTE GENUÍNA DE MONTADORA DE VEICULOS; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15940, ABNT NBR 15296; E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR.401 DE 2008. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	15	1.607,49	24.112,35
46	BATERIA AUTOMOTIVA; 60 AH, CCA 410 POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; SEM MANUTENÇÃO; PEÇA GENUÍNA; CÓDIGO 93373032; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15940; E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR. 401 DE 04/11/2008. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	23	664,54	15.284,42

zhro

[Signature]

[Signature]

47	BATERIA AUTOMOTIVA; 70 AH, CCA 500, 12V; POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL ARREDONDADO, RESERVA DE CAPACIDADE RC 25 MINIMO DE 90 MINUTOS; SEM MANUTENÇÃO, SELADA, COM INDICADOR DE CARGA, COM ALCA PARA TRANSPORTE; PEÇA GENUÍNA COM CERTIFICADO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA, 1ª LINHA; CARCAÇA FEITA COM MATERIAL DE ALTO IMPACTO; E AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15940; E EM CONFORMIDADE COM AL RESOLUÇÃO CONAMA 401, DE 04NOV18. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	8	800,16	6.401,28
48	BATERIA AUTOMOTIVA; 75 AH, CCA 640, 12V; POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL ARREDONDADO, RESERVA DE CAPACIDADE RC-25 MINIMO DE 90 MINUTOS; SEM MANUTENÇÃO, SELADA, COM INDICADOR DE CARGA, COM ALCA PARA TRANSPORTE; PEÇA GENUÍNA COM CERTIFICADO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA, 1ª LINHA; CARCAÇA FEITA COM MATERIAL DE ALTO IMPACTO; AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15940; E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 401, DE 04 NOV 18. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	15	1.286,06	19.290,90
TOTAL					162.260,07
VALOR TOTAL					1.291.901,70

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Dada a impossibilidade da definição prévia do quantitativo a ser demandado em cada secretaria solicitante, será adotado o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no inciso IX do art. 15 do Decreto nº 11.462/2023.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

shio

Diomed

Diomed

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sustentabilidade:

4.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar;

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 8:00h às 12:00h e das 15:00h às 18:00h, nos endereços abaixo indicados:

a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, localizada na Rua Alfredo Santos, nº 125, Centro;

b) Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel;

shio

④

Emmanuel Reis

d) Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA;

OBS.: Possibilidade de alteração dos locais de entrega, dentro do mesmo perímetro urbano a que se referem.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas

necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **20 (vinte) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Em relação a aquisição das baterias, o CONTRATADO terá que observar, as seguintes recomendações:

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

7.9.1 A contratação pretendida objetiva a aquisição de baterias novas e não oriundas de processo de remanufatura ou qualquer outro processo de reaproveitamento.

7.9.2 A contratada deverá disponibilizar o serviço de recebimento e devolução das baterias usadas.

7.9.3 A CONTRATADA deverá realizar a coleta das baterias substituídas nos endereços constantes do item 5.3 deste TR, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, desde que haja, no mínimo, 01 (um) lote com 05 (cinco) baterias e deverá dar a destinação adequada as mesmas.

7.9.4 Serão aceitas apenas baterias que são fabricadas conforme às normas ABNT NBR 15940/SAE J537, Resolução CONAMA nº 401 de 04/11/2008, descritas em conformidade com a ABNT 7815, ABNT NBR 6580 e homologadas pelo INMETRO.

7.9.5 Baterias seladas, livre de manutenção, com visor de indicação de carga.

7.9.6 Baterias com pólos terminais cônicos.

7.9.7 Assistência técnica especializada em todo território nacional.

7.9.8 CCA (SAE): Teste conforme a Norma SAE J537, à temperatura de -18° C.

7.9.9 O produto deverá possuir certificado ativo junto ao INMETRO de conformidade com a portaria Nº 299-INMETRO, de 14/06/12 (Requisitos de avaliação da conformidade de baterias chumbo-ácidas para veículos automotores).

7.10. Considerações gerais sobre baterias para motocicletas:

7.10.1 Deverão atender as normas ABNT NBR 15941/2011 (ESPECIFICAÇÃO E MÉTODO DE ENSAIO);

7.10.2 Deverão ser baterias seladas, livre de manutenção;

7.10.3 Deverão possuir assistência técnica especializada em todo território nacional; e

7.10.4 A contratada deverá apresentar o certificado ativo junto ao INMETRO de conformidade com a portaria Nº 299-INMETRO, de 14/06/12 (Requisitos de avaliação da conformidade de baterias chumbo-ácidas para veículos automotores).

7.11. Em relação a aquisição de pneus, A CONTRATADA terá que observar, as seguintes recomendações:

7.11.1 Os fabricantes e importadores de pneus novos devem coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis existentes no território nacional, nos termos da Resolução CONAMA nº 416/2009 e Instrução Normativa nº 09/2021, a Portaria 379/2021 - INMETRO traz orientações sobre a Etiqueta nacional de Conservação de Energia para pneus novos (ENCE) e suas categorias.

7.11.2 A CONTRATADA deverá realizar a coleta dos pneus substituídos nos endereços constantes do item 5.3 deste TR, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, desde que haja, no mínimo, 01 (um) lote com 10 (dez) pneus e deverá dar a destinação adequada aos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010. Resolução CONAMA nº 416/2009, Instrução Normativa nº 09/2021 e normas correlatas.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

7.11.3 Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) “XX”, nos termos da Portaria INMETRO nº 379/2021.

7.11.4 Para os itens, cuja atividade de fabricação, industrialização ou importação é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante, importador ou reformador de pneus esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.11.1. o prazo de validade;
- 7.11.2. a data da emissão;
- 7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.11.5. o valor a pagar; e
- 7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

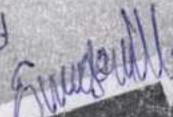
7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

 shio

 Dirceu

 Amador

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

8.2 O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

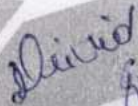
Habilitação jurídica

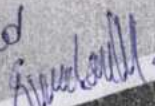
8.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;









8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.13 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.14 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

[Assinatura]

[Assinatura]

8.3.15 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.16 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3.17 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

8.3.18 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.3.19 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.3.19.1 Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.**

8.3.19.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.19.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.3.19.4 O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.3.19.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

8.3.20 Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da **apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.**

8.3.20.1 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

8.3.20.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.20.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato

[Assinatura]

[Assinatura]

que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

8.3.21 Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.22 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3.23 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.24 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.25 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.4 Documentação complementar para cooperativas

8.4.1 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.4.2 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.4.3 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.4.4 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.4.5 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.4.6 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.4.7 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

8.4.8 ata de fundação;

8.4.9 estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

8.4.10 regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.4.11 editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

8.4.12 três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

8.4.13 ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

8.4.14 última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total desta contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$ 1.291.901,70** (um milhão, duzentos e noventa e um mil, novecentos e um reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Porto Franco/MA, 22 de setembro de 2025.

Deivid Sobreiro de Amorim
DEIVID SOBREIRO DE AMORIM
Coordenador de Transporte e Trânsito
Matrícula nº 949973

Vanuza Fonseca de Lira
VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

Emerson da Silva Moraes
EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matrícula nº. 947711

Lucídio da Silva ALENCAR
LUCÍDIO DA SILVA ALENCAR
Agente de Segurança Hospitalar
Matrícula nº 951574-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025-SMA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Versam os autos sobre a Aquisição de pneus, baterias, câmaras de ar e protetores destinados a veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Porto Franco, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, e tendo em vista a necessidade da Aquisição de pneus, baterias, câmaras de ar e protetores, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência e **AUTORIZAMOS** a formalização do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R\$ 621.521,82** (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos) para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, e no valor estimado de **R\$ 204.168,42** (duzentos e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARAMOS o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei.

Por oportuno, encaminhem-se o Processo a Comissão de Contratação para as providências de Elaboração da Minuta de Edital/Contrato, e após remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para análise e manifestação sobre a legalidade do procedimento.

Porto Franco/MA, 23 de setembro de 2025.


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Valderice da Mota Neves - Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas



DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

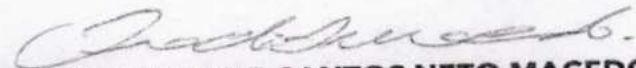
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

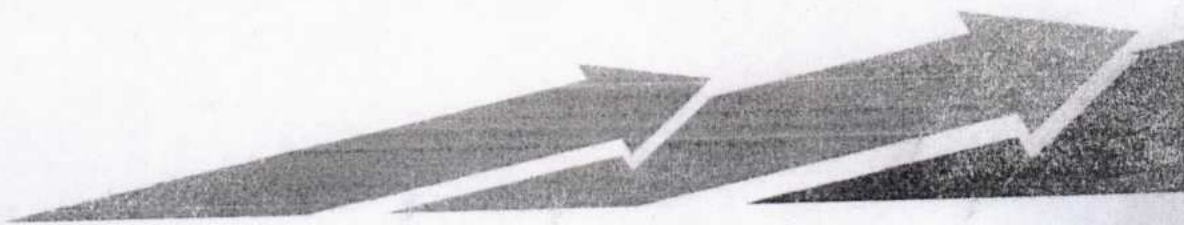
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA



DECRETO MUNICIPAL N° 008/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG N° 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

Assinado

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

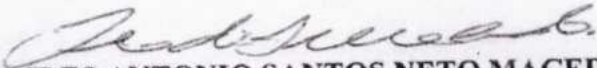
§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA



DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco – MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025-SMA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Versam os autos sobre a Aquisição de pneus, baterias, câmaras de ar e protetores destinados a veículos da Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco/MA, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e tendo em vista a necessidade da aquisição de pneus, baterias, câmaras de ar e protetores, aprovamos o Planejamento realizado e o Termo de Referência e por consequência **AUTORIZAMOS** a formalização do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R\$ 170.999,27** (cento e setenta mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, **DECLARAMOS** o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei.

Por oportuno, encaminhem-se o Processo a Comissão de Contratação para as providências de Elaboração da Minuta de Edital/Contrato, após o que remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para análise e manifestação sobre a legalidade do procedimento.

Porto Franco/MA, 23 de setembro de 2025.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Neurivaldo Francisco Araújo - Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

N° 001/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

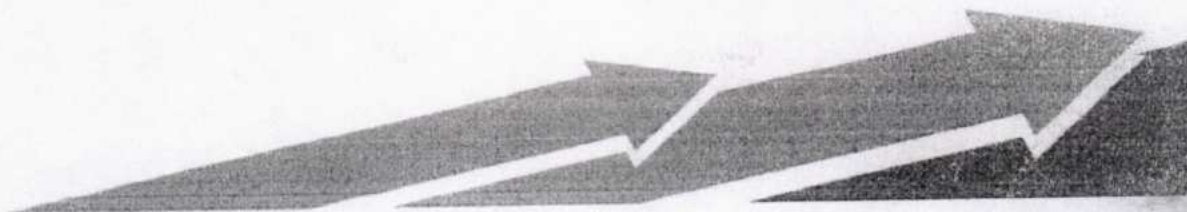
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o n° 022342212002-1, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA



DECRETO MUNICIPAL N° 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal n.º. 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal n.º 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o n.º 022342212002-1, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Neurivaldo Francisco Araújo

Art. 2.º Compete ao ordenador de despesa:

I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;

II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;

III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;

IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita cumprir o ordenado e pagar o autorizado;

V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;

VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.

VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;

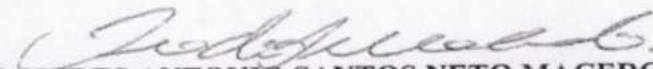
VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

Art. 3º. O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
EXECUTIVO



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. - Nº 1266 / 2025 :: QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 12

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	1
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	2
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	4
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	4
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	6
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	6
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	8
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	8
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	10
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	10
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	11
DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2025	12
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 15,	12

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 001/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal n.º 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal n.º 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Compete ao ordenador de despesa:

- I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;
- II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
- III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;
- IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
- V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;
- VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.
- VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;
- VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 3º. O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco – MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025-SMA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Versam os autos sobre a Aquisição de pneus, baterias, câmaras de ar e protetores destinados a veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, e tendo em vista a necessidade da Aquisição de pneus, baterias, câmaras de ar e protetores destinados a veículos pretendido, aprovamos o Planejamento realizado e o Termo de Referência e por consequência **AUTORIZAMOS** a formalização do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R\$ 93.288,42** (noventa e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

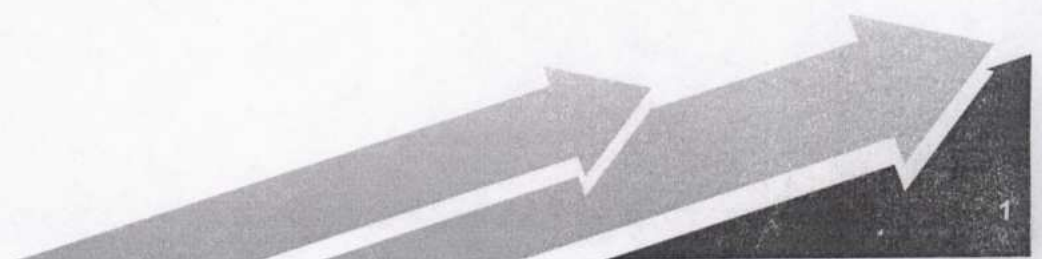
Considerando as informações trazidas aos autos, **DECLARAMOS** o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei.

Por oportuno, encaminhem-se o Processo a Comissão de Contratação para as providências de Elaboração da Minuta de Edital/Contrato, após o que remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para análise e manifestação sobre a legalidade do procedimento.

Porto Franco/MA, 23 de setembro de 2025.

Megim

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Margareth Marinho Egito Santos Macedo - Secretária Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos e Ordenadora de Despesas



DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 009/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

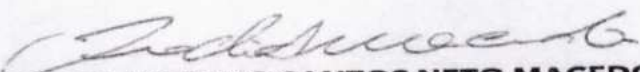
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

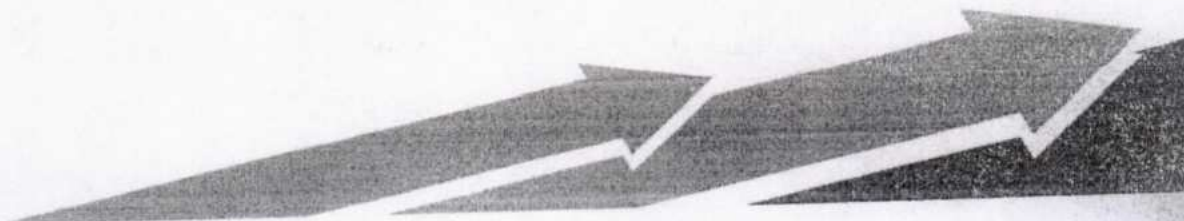
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA



DECRETO MUNICIPAL N° 014/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal n.º 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal n.º 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

Considerando o disposto no artigo 71, II e art. 203 e seguintes da Constituição Federal, o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 e o disposto na Lei Municipal n.º 018/2009;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Fundo de Assistência Social possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

[Assinatura]

Art. 2.º Compete ao ordenador de despesa:

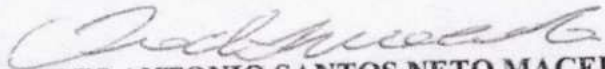
- I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;
- II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
- III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;
- IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita e Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
- V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;
- VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.
- VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;
- VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

Art. 3.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

**DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO****Nº 009/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**Prefeito de Porto Franco - MA****DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

Considerando o disposto no artigo 71, II e art. 203 e seguintes da Constituição Federal, o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e o disposto na Lei Municipal nº 018/2009;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Fundo de Assistência Social possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 309.738.721-87, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Compete ao ordenador de despesa:

- I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;
 - II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
 - III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;
 - IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita e Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
 - V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;
 - VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.
 - VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;
 - VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;
- Art. 3º.** O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025-SMA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Versam os autos sobre a aquisição de pneus, baterias, câmaras de ar e protetores destinados a veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e tendo em vista a necessidade da aquisição de pneus, baterias, câmaras de ar e protetores, aprovamos o Planejamento realizado e o Termo de Referência e por consequência **AUTORIZAMOS** a formalização do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R\$ 201.923,77** (duzentos e um mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, **DECLARAMOS** o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei.

Por oportuno, encaminhem-se o Processo a Comissão de Contratação para as providências de Elaboração da Minuta de Edital/Contrato, após o que remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para análise e manifestação sobre a legalidade do procedimento.

Porto Franco/MA, 23 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Marco Aurélio Gonzaga Santos - Secretário Municipal de Saúde e
Ordenador de Despesas

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 005/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos II, XVI, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9, inciso II, art. 118, art. 119, da Lei nº 8.112/1990 e do art. 22 da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017;

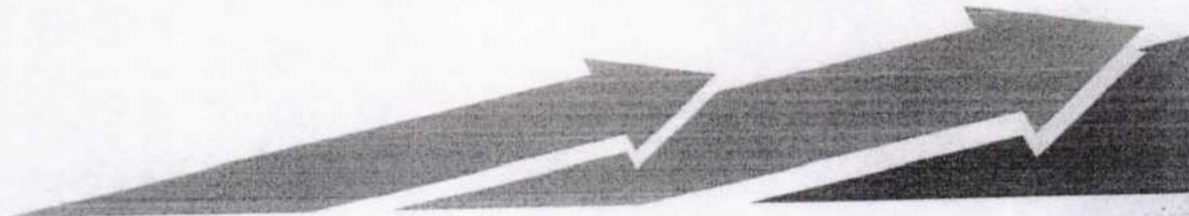
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº. 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, sem remuneração, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA



DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 006/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, o disposto no artigo 1.º e seguintes da Lei 8.080/90 e o disposto na Lei Municipal nº 054/94, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde possuem dotação orçamentária própria;

CONSIDERANDO ainda o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados ao Secretário Municipal de Saúde, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, **todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do**

Assinado

Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal n° 4.320/64, Lei Federal n° 8.080/90, Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei Municipal n° 054/94 e outras disposições aplicáveis.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

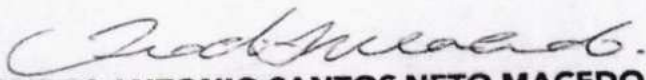
§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
EXECUTIVO



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1202 / 2025 :: SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 005/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.....	1
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 006/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.....	2

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 005/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos II, XVI, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9, inciso II, art. 118, art. 119, da Lei nº 8.112/1990 e do art. 22 da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº. 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, sem remuneração, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco – MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a370f70ed7b6a9773a020d67fd9433bd17d1b5a0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSONADO Nº 006/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito; CONSIDERANDO que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, o disposto no artigo 1.º e seguintes da Lei 8.080/90 e o disposto na Lei Municipal nº 054/94, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde possuem dotação orçamentária própria; CONSIDERANDO ainda o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados ao Secretário Municipal de Saúde, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, **todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão**, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 8.080/90, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 054/94 e outras disposições aplicáveis.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º. Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a370f70ed7b6a9773a020d67fd9433bd17d1b5a0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico, veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº XXX/2025

OBJETO

Aquisição de pneus, baterias, câmaras de ar e protetores destinados aos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.291.901,70

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/2025, às XX:XXh (xxxx horas) horário de Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA

Aberto

REGISTRO DE PREÇO

SIM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM – Tratamento favorecido às empresas locais nos termos da Lei Municipal nº 017/2012, itens de participação exclusiva e cota reservada de 25%.

GARANTIA DA PROPOSTA

SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

<https://www.licitanet.com.br>



Sumário

1. DO OBJETO:	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS:	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:	3
4. DO CREDENCIAMENTO:	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:	10
8. DA FASE DE JULGAMENTO:	12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:	14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:	16
12. DOS RECURSOS:	17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:	18
14. DO REAJUSTE:	20
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	21
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:	21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2025-SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.946/0001-24, por meio da sua COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia **xx de xxxxx de 2025**, às XXhXXmin, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de pneus, baterias, câmaras de ar e protetores destinados aos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital e **tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta**, desde que não infringam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site <https://www.licitanet.com.br>.

3.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à



alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por não se tratar de serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br>.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

4.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

4.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

4.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

5.4. **Da garantia da Proposta:** Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21.



5.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação.

5.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor Unitário e Total do Item;

6.1.2. Modelo e Marca e/ou Fabricante

6.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, ~~serão de~~ exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.7.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.9. As propostas registradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

6.10. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2. empresas brasileiras;

7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 5.8 deste edital.
- 8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.6.1. conter vícios insanáveis;
 - 8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7. No caso do objeto desta licitação, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://www.licitanet.com.br> os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.133 de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



9.9. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de



decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

10.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS:

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://porto franco.ma.gov.br/>.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. fraudar a licitação;

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DO REAJUSTE

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

14.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



14.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Porto Franco/MA, XX de XXXXX de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves - Secretária de Administração e
Ordenadora de Despesas



ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025
PROC. ADM. Nº 044/2025-SMA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
E A EMPRESA _____,
NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por sua titular a Secretária de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.º _____, SSP-____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de ____/____, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal nº ____/202____ de _____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 044/2025-SMA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de pneus, baterias, câmaras de ar e protetores destinados aos veículos e máquinas da frota da Secretaria Municipal de _____ de Porto Franco - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
VALOR TOTAL R\$					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - (1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente,

nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ____ de _____ de ____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
_____- Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025-PMFP**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº. __, de __ de ____ de ____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de ____, Processo Administrativo nº. 044/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. XXX/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de pneus, baterias, câmaras de ar e protetores destinados aos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.





7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

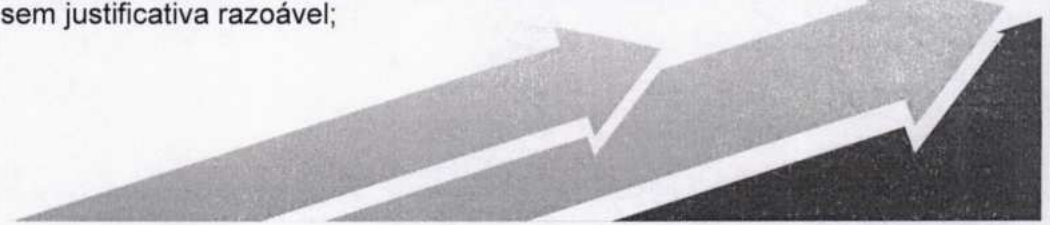
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;





8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.



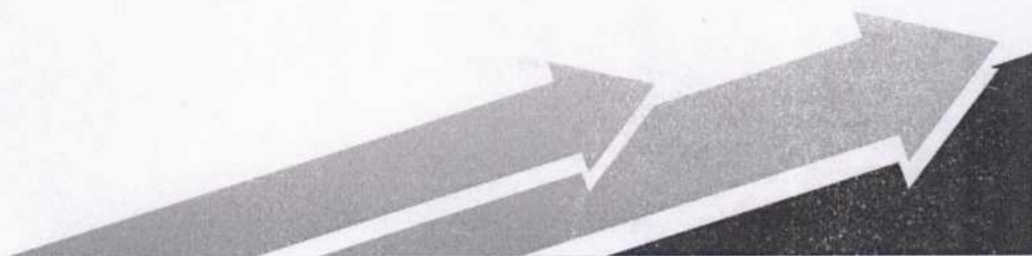
que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

Assinaturas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador e

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





Anexo

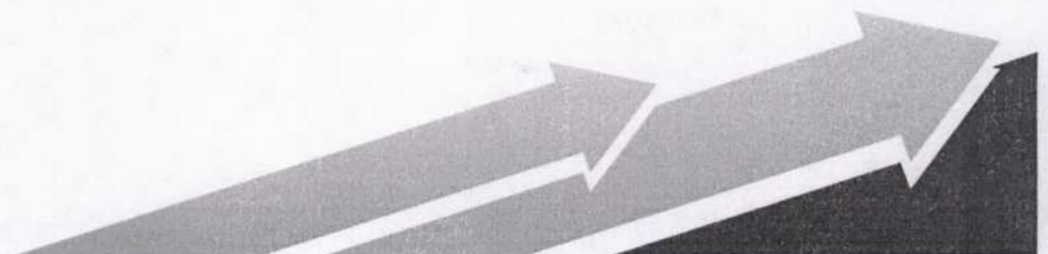
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade





**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025-SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/2025**

**A
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Considerando a determinação da Autoridade Superior, para Elaboração de Minuta de Edital e Minuta de Contrato, cumpridas tais formalidades, submetemos o procedimento à apreciação da Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de Parecer Jurídico, nos termos do que prevê o Art. 53 da Lei 14.133/21.

Porto Franco/MA, 24 de setembro de 2025.


JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro



PARECER JURIDICO – PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, menor preço por item -SRP

OBJETO: Aquisição de Pneus, baterias, Câmaras de Ar e Protetores destinado aos Veículos e Máquinas da Frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO FRANCO/MA.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. Aquisição de Pneus, baterias, Câmaras de Ar e Protetores destinado aos Veículos e Máquinas da Frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. Observância das normas e princípios norteadores da licitação. Controle preventivo da legalidade para efeitos de cumprimento do art. 53 da Lei n. 14.133/21. Recomendações.

I – RELATÓRIO

Recebe esta Procuradoria Geral pedido de parecer jurídico, referente ao procedimento licitatório que tem por finalidade a Aquisição de Pneus, baterias, Câmaras de Ar e Protetores destinado aos Veículos e Máquinas da Frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, ao custo máximo de R\$ 1.291.901,70 (um milhão duzentos e noventa e um mil novecentos um reais e setenta centavos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa ABERTO, nos termos do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos integrantes do presente procedimento.

Compulsando os autos, verifico a juntada dos seguintes documentos, sucintamente elencados abaixo:

- a) Documentos de Formalização de demandas assinados pelos respectivos responsáveis, Naara Pereira Duarte – Secretária de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Eth Maria Milhomem Coutinho – Sec. Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos, Ivone Ribeiro de Sousa Mota – Diretora de Ensino da Secretaria de Educação, Andréia da Silva Andrade Teixeira – Diretora-Geral do HMAM e;
- b) Despacho da lavra dos Secretários Municipais de Administração Valderice da Mota Neves, Secretário de Educação Neurivaldo Francisco Araújo, Secretário Municipal de Saúde Marco Aurélio Gonzaga Santos e Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



Margareth Marinho Egito Santos Macedo, todos ordenadores de despesas das respectivas secretarias, aprovando o DFD e determinando o prosseguimento do feito;

- c) Abertura de processo e Portaria nº 034/2025 designando a equipe de planejamento;
- d) Estudo Técnico Preliminar, subscrito pela Equipe de Planejamento;
- e) Minuta do Termo de Referência;
- f) Mapa de Riscos;
- g) Análise da Pesquisa de Preços; Relatório Técnico da Cotação de preços;
- h) Relatório de Cotação, Laudo da Cotação;
- i) Termo de Referência;
- j) Aprovação do Planejamento e do Termo de Referência pelos Secretários Municipais de Administração, Valderice da Mota Neves, Secretário de Educação Neurivaldo Francisco Araújo, Secretário de Saúde Marco Aurélio Gonzaga Santos e Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Margareth Marinho Egito Santos Macedo e autorização para a formalização do Pregão;
- k) Edital;
- l) Minuta do Termo de Contrato;
- m) Ata de Registro de Preços.

Recebemos os autos em 24/09/2025, para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Municipal, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 1º, inc. I e II da Lei n.º 14.133/21.

É o relatório.

II. PARECER

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Cumprе esclarecer, preliminarmente, que o parecer jurídico não tem o condão de imiscuir-se nas questões técnicas, administrativas ou econômico-financeiras adotadas no Edital, limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos da matéria ao estabelecer um controle sob o prisma da legalidade. É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:

(...)

O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da



operação. Neste caso, cabia ao gestor definir o prazo¹.
(...) (Grifei)

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, senão:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. (Grifei).

Portanto, passa-se à análise dos aspectos jurídicos do presente Processo Licitatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Conforme dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao final da fase preparatória seguirão os autos até o órgão de assessoramento jurídico da Administração para emissão de parecer jurídico relacionado ao controle prévio de legalidade do processo. É a redação do citado artigo, senão, in litteris:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à

¹ Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 186/2010 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Processo n. 018.791/20054.

contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. (Grifei)

A Lei nº 8.666/1993 sob a chancela da doutrina², consagrou a concepção segundo a qual o procedimento administrativo de contratação pública compõe-se de três etapas ou fases sequenciais e interrelacionadas: **a preparatória** (também chamada de “fase de planejamento”), **a seleção de fornecedores** (também chamada de “fase externa”); e **a fase contratual**.

A nova lei de licitações incorpora essa clássica estrutura segmentada no procedimento de contratação pública, sendo possível, inclusive delimitar topograficamente os dispositivos respectivos: a) a – fase preparatória: Capítulo II do Título II; b) fase externa: Capítulos IV ao VII do Título II; e c) fase contratual: Título III.

O caput do art. 53 da Lei 14.133/2021, prescreve que, **“ao final da fase preparatória o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.”**

Veja-se que a manifestação técnico-jurídica do órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal ocorre após a conclusão da fase preparatória, ou seja, concluída a fase interna.

A análise de legalidade é prévia, ao final da fase interna, igual ao do art. 38 da revogada lei nº 8.666/93, mas o legislador federal na Lei nº 14.133/2021, no art. 53, § 1º, inciso II, exige que o órgão de assessoramento jurídico proceda a análise técnico-jurídica e aprovação prévia de todos os elementos indispensáveis à contratação.

Portanto, este opinativo não se manifestará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se à análise técnico-jurídica da fase preparatória da licitação postulada.

Cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competência.

Por fim, ressaltamos que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação, não se mostra tarefa responsável a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

III - ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIA DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

² DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Ed. 3. Manual de Licitações e Contratos Administrativos: lei 14.133, de 1º de abril de 2021, p. 137.

a) Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

Relativamente à modalidade de licitação que se pretende adotar, no caso, PREGÃO ELETRÔNICO, este é definido pela Lei nº 14.133/21, no seu inciso XLI, do art. 6º, como uma **“modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.”**

Portanto, o presente processo licitatório se realiza na modalidade de Pregão Eletrônico, que é conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XLI:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Desta forma, o pregão eletrônico passou a ser obrigatório para a contratação de todo e qualquer bem ou serviço comum, a partir de dois critérios de julgamento: a) menor preço; ou b) maior desconto.

Cumprе destacar que a definição de bens e serviços comuns está prevista no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/21. Vejamos:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade põem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Especificamente quanto à modalidade de licitação, nos termos do art. 29, a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei, sendo que utilizar-se-á o pregão **“sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”**.

No caso em análise, trata-se de procedimento licitatório que tem por finalidade a **Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e seus protetores e Baterias destinadas a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA**, o que, em tese, é bem/serviço considerado comum. Tal condição é assim atestada pela Administração:

TERMO DE
REFERÊNCIA
fls. 185

1.2.Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



Quanto ao Regime de Preços, de acordo com o art. 78, da Nova Lei de Licitação, é considerado um procedimento auxiliar das licitações, devendo ser utilizado como instrumento auxiliar para facilitar a atuação da administração Pública. Desta forma, não gera compromisso efetivo de aquisição. Realizado o certame licitatório e declarado o vencedor, ele terá seus preços registrados, assim, as necessidades posteriores de contratação deverão, em regra, ser formalizadas com o ganhador, de acordo com o preço que houver sido registrado.

Ressalte-se que a realização da licitação, aqui regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 015/2024, será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, mostrando-se a nosso ver útil à administração, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria, e para atendimento da mais de um órgão, em conformidade com o art. 3º do Decreto respectivo, que estatui:

"Art. 3º. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo Único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado."

Portanto, a escolha do Pregão Eletrônico, pelo sistema de registro de preços, como modalidade de licitação é adequada para a Aquisição de Pneus, baterias, Câmaras de Ar e Protetores destinado aos Veículos e Máquinas da Frota para atender as demandas da administração, conforme disposto na Lei nº 14.133/21, que prevê a utilização do pregão para aquisição de bens e serviços comuns.



b) Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Quanto ao critério de julgamento, assim dispõe o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço** ou o de maior desconto.

Há de se anotar que o critério “menor preço” está previsto ainda, no artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e o conceito de tal julgamento ganhou destaque no artigo 34, ao preconizar que o julgamento por menor preço “*considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação*”.

Esse critério garante que a administração pública obtenha o produto ou serviço pelo valor mais baixo possível, desde que atenda às especificações e condições estabelecidas no edital. Vale dizer, não basta que a proposta do licitante seja a mais econômica. Ela só será a mais vantajosa se o proponente também atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

O julgamento por menor preço pode ser adotado nas concorrências e nos pregões, inclusive para registros de preços, e na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo. Quando utilizado esse critério de julgamento, é vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado, estando prevista, portanto, a apresentação de lances públicos e sucessivos na competição.

Ainda, deve ser observado, quando do recebimento, análise e julgamento das propostas dos licitantes, o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/21, que preconiza que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Em resumo, recomendamos que no julgamento da proposta seja observado (i) a compatibilidade com os valores de mercado — evitando-se valores inexequíveis e irreais —, e (ii) o atendimento a parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação — fator este que interfere na identificação do preço e da vantajosidade da proposta —, em busca do atendimento do objetivo de menor dispêndio para a Administração.

c) Modo de Disputa: Aberto

Quanto ao modo de disputa, a Lei nº 14.133/2021 prevê, explicitamente, os modos de disputa no art. 56, conforme elencados:





Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - **aberto**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - **fechado**, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço. Grifei.

O art. 56 da Lei 14.133/21, prevê para a fase de apresentação das propostas e disputa de lances, dois modos de disputa, o modo Aberto e o Fechado.

O **modo de disputa aberto** é obrigatório para as modalidades de licitações em que o critério de julgamento é o **menor preço ou maior desconto**. A **utilização do modo de disputa fechado de forma isolada é vedada nesses casos**. Quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço, o modo de disputa deverá ser somente o fechado.

De modo que, no presente caso, a opção pelo modo ABERTO mostra-se regular e adequada.

IV- PROCEDIMENTOS E FORMALIDADES:

Quanto aos **elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública na fase preparatória**, assim dispõe o artigo 18 e incisos, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**,

anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;**

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital de licitação;**

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. Vejamos:

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:



I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem tomada pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigatórias, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

De acordo com os dispositivos legais acima, na fase preparatória do processo de contratação deve constar nos autos os seguintes elementos:



a) Descrição da necessidade da contratação, fundamentada em estudo técnico preliminar, devendo explicar o problema a ser resolvido e por que a contratação é necessária e a justificativa de interesse público.

b) Definição do objeto para o atendimento da necessidade, devendo a necessidade descrita no inciso I ser traduzida em objeto contratual claro, feito por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso e ser preciso, suficiente e sem direcionamento.

c) Definição das condições de execução e pagamento, garantias e condições de recebimento, constando regras sobre como o contratado deve executar o objeto (prazos, etapas, formas de entrega), regras de pagamento e prazos de liquidação, critérios de recebimento provisório e definitivo.

d) Orçamento estimado, com composições dos preços, com estimativa de valores, feita por pesquisa de preços em mercado, contratos similares ou bancos oficiais (art. 23), devendo incluir memórias de cálculo.

De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Apenas para destacar, de acordo com o art. 6º, inc. XX, o estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

O planejamento deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual. Contudo, conforme declarado no item 12 do ETP, registra-se a **inexistência do plano anual de contratações para o exercício 2025**, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, **em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame**, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de

racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (grifo nosso)

De acordo com o art. 12, inc. VII supra, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo "**poderão**", na forma de regulamento, elaborar o citado plano. No entanto, Marçal Justen Filho³ alerta que:

A redação legal induz à facultatividade da elaboração do PCA. Mas essa interpretação exige cautela. A utilização do vocábulo "poderão" não deve ser o critério isolado para a interpretação. A interpretação mais adequada consiste em reconhecer a existência de um dever de elaborar o PCA, cujo atendimento será vinculado às circunstâncias e características da realidade. Caberá ao regulamento dispor sobre as condições para a elaboração do PCA, inclusive determinando a sua implementação de modo progressivo e compulsório.

Nesse sentido, não obstante esse plano não se constituir como uma obrigatoriedade pelos termos da Lei, não restam dúvidas de que **sua adoção pelos órgãos e entidades é uma prática recomendável**, com o objetivo de realizar contratações mais planejadas, eficientes e eficazes, visando ao melhor uso dos recursos públicos.

Após a descrição da necessidade, será preciso **definir o objeto** para atendê-la. Essa definição será realizada nos instrumentos da fase preparatória, que posteriormente constituirão anexos do edital.

Compulsando os autos, verificamos que o processo se inicia com o **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, que é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133/2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço.

Ainda que a Lei nº 14.133/2021 não tenha definido um conceito ou conteúdo específico para o **documento de oficialização da demanda**, a doutrina tem entendido que a elaboração desse documento é imprescindível e consequentemente indispensável sua juntada ao procedimento.

Nesse ato, segundo DI PIETRO⁴, "a área requisitante também deverá informar, por exemplo, a quantidade do objeto a ser contratado; aspectos relacionados com os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas do órgão ou entidade, bem como o seu alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional e o Plano de Contratação Anual, se houver".

³ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos: Lei 14.133/2021**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 273-274.

⁴ Op. Cit. P. 88.



No caso, os responsáveis pela elaboração do DFD, Naara Pereira Duarte, Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Ivone Ribeiro de Sousa Mota – Diretora de Ensino da Secretaria de Educação, Andréia da Silva Andrade Teixeira – Diretora Geral do HMAM e Eth Maria Milhomem Coutinho – Sec. Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos, apresentaram o objeto, qual seja, a Aquisição de Pneus, baterias, Câmaras de Ar e Protetores destinado aos Veículos e Máquinas da Frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA; a justificativa da necessidade da contratação, descrições e quantidades; previsão de data de entrega /execução (12 meses); indicação de servidor para compor a equipe de planejamento.

O documento de oficialização da demanda foi submetido à apreciação dos Secretários de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, todos ordenadores da despesa alvitada e, pois, autoridades competentes, as quais através de ato administrativo proferiram despacho aprovando o DFD e decidindo pela abertura de procedimento licitatório.

Quanto ao **Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 20 a 27)**, é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, sendo uma das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória.

Um estudo técnico preliminar para Pregão Eletrônico, referente ao procedimento licitatório que tem por finalidade a Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e seus protetores e Baterias destinadas a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, deve ser bem detalhado para garantir que todas as necessidades sejam atendidas e que o processo de aquisição seja conduzido de maneira eficiente e transparente.

É importante destacar que o estudo técnico preliminar não visa à contratação de um bem ou serviço, mas, sim, resolver um problema. Logo, é preciso evidenciar esse problema, para verificar a forma de sua resolução, a fim de que se avalie técnica e economicamente a viabilidade da contratação.

Enfim, o objeto da futura aquisição não é definido no início da confecção do estudo técnico preliminar, mas ao final dele, e ainda poderá sofrer alterações por ocasião da confecção do anteprojeto, do projeto básico, do projeto executivo e do termo de referência, conforme o caso.

O ETP é um documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, contudo cabe a este órgão jurídico esclarecer e recomendar que constem no ETP os elementos relacionados no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/21 mencionado alhures.

No presente caso, a **identificação da necessidade da contratação** foi o primeiro aspecto a ser abordado no estudo técnico preliminar, com base nas necessidades identificadas nos DFD's, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais a contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida.

A **descrição da necessidade** da contratação contém manifestação da equipe de planejamento no ETP (fls. 20) apontando que “ *A Aquisição de Baterias, Pneus, Câmaras de Ar e seus protetores, através da proposta mais vantajosa, tem por finalidade a substituição dos mesmos durante as manutenções periódicas (preventiva) dos veículos e máquinas, promovendo desta*”



forma o comprometimento não apenas do usuário e do pessoal encarregado da manutenção, como também de todos os níveis de comando diretamente envolvidos no processo de gerenciamento da manutenção (...)"

A **Descrição dos Requisitos da Contratação** está delineada no item 4 do ETP, dentre eles, a garantia da proposta, necessidade de exigência do balanço patrimonial, justificativa para adoção do registro de preços.

Faz considerações sobre **levantamento de mercado no item 6**, tendo a equipe de planejamento afirmado que *realizou uma pesquisa de mercado a fim de levantar as melhores soluções para as demandas apresentadas, assim como consulta a contratações de outros órgãos públicos para aplicação às mesmas necessidades. Verificou-se que o objeto requerido no presente processo é adequado às necessidades e de comum aplicação por outros órgãos públicos.*

Quanto à **estimativa dos quantitativos** a serem contratados, a equipe de planejamento afirma que a metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu por análise do histórico de consumo próprio e de distribuição às Secretarias Municipais supridas nos exercícios financeiros anteriores, considerando-se as atividades previstas, frota de veículos e máquinas, mapas mensais e ordens de serviços de manutenção, consumos históricos registrados.

Quanto à **estimativa do Valor da Contratação**, a equipe de planejamento aduz que a quantidade estimada dos bens e o valor estimado a serem licitados foi apurado através de pesquisa de mercado preliminar, tendo por base os últimos contratos firmados, **sendo de bom alvitre a juntada dos referidos contratos e planilhas de quantitativos e valor.**

Na **descrição da solução como um todo**, item 7 do ETP, consta que 7.1.3 "A empresa contratada deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, sendo os mesmos certificados pelo INMETRO com prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência e proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento definitivo, especificado no seu rótulo."

Consta justificativa para o **parcelamento da solução**, conforme item 10.2 do Estudo Técnico Preliminar, tendo a equipe de planejamento justificado que "é improvável definir previamente o quantitativo necessário para atender a demanda das Secretarias Municipais de Porto Franco/MA, de tal valia que os materiais poderão ser demandados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a qual terá 12 (doze) meses.

No que **tange à dotação orçamentária**, a Lei 14.133/21, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispõe que **não é obrigatório indicar a dotação orçamentária no Termo de Referência para o SRP**. Esta modificação visa proporcionar maior flexibilidade e eficiência ao processo de compras públicas.

O artigo 82 da Lei 14.133/21 estabelece que a dotação orçamentária será necessária no momento da efetiva contratação, e não na fase de planejamento ou de registro de preços. Isso

permite que a administração pública realize o registro de preços sem a necessidade de alocação orçamentária imediata, agilizando o processo e permitindo uma melhor gestão dos recursos ao longo do exercício financeiro. Para referência, o artigo mencionado diz o seguinte:

Art. 82. Nas licitações realizadas sob a modalidade de registro de preços, a dotação orçamentária será indicada por ocasião da formalização do contrato ou do instrumento equivalente.

Foi realizado também, levantamento dos **possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras.**

Ao final, a equipe de planejamento posiciona-se, pela **viabilidade da contratação.**

Consta nos autos, como anexo I do ETP o **Mapa de Risco (fls. 29-36)**, que contém a identificação e a análise dos principais riscos e o nível, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Consta como anexo II e III do ETP a planilha de quantitativos e especificações e relação de veículos e máquinas, **cabendo esclarecer que a quantificação do valor e do quantitativo são matérias técnicas do órgão de planejamento e não afetas à Procuradoria, pelo que nos abstermos de realizar análise de mérito.**

Verifica-se às fls. 59 -181 a **análise da pesquisa de preços e relatório técnico da cotação de preços**, subscritos pelo Coordenador de Compras Brunni Ângelo Sousa Silva, onde esclarece a metodologia aplicada para obtenção dos preços estimados e as fontes utilizadas (banco de preços, compras governamentais e outros entes públicos) para evidenciar o orçamento estimado e amplitude da pesquisa, **não cabendo à Procuradoria Municipal realizar análise de mérito quanto ao preço fixado para referência**, mas, tão somente, orientar o responsável para que se atenha aos preceitos acima ventilados quando da realização das cotações.

Quanto às estimativas do valor, consta que foi realizada pesquisa no sítio eletrônico Banco de Preços, atendendo, a nosso sentir, o disposto no art. 23 da Lei de Licitações.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas**, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:



I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. G.n.

Quanto ao **termo de referência**, é um documento da fase preparatória do processo licitatório (art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021), cuja função é definir o objeto que será contratado pela administração para o atendimento de uma necessidade, **devendo estar alinhado com o Estudo Técnico Preliminar**. O termo de referência possui fundamentação no inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, **que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:**

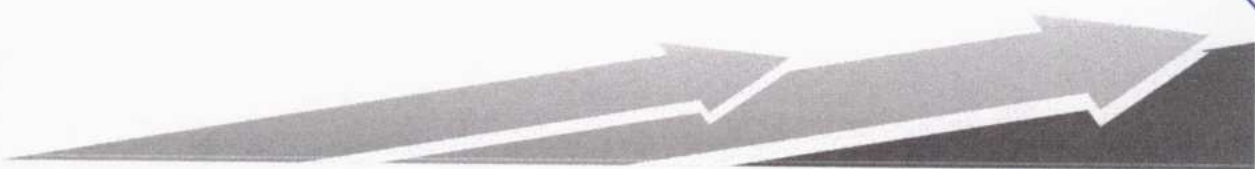
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;





- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Nesse sentido consta o **termo de referência** às fls. 182 - 197, elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contendo os elementos elencados no dispositivo legal acima, a saber: 1) condições gerais da contratação; 2) fundamentação e descrição da necessidade da contratação; 3) descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto; 4) requisitos da contratação; 5) modelo de execução do objeto; 6) modelo de gestão do contrato; 7) critério de medição e pagamento; 8) forma e critério de seleção do fornecedor e regime de execução; 9) estimativas do valor da contratação; 10) adequação orçamentária. 11) disposições finais.

No entanto, chamamos a atenção para a ausência dos seguintes itens:

A definição do objeto, não está bem delineado no Termo de Referência e deve ser corrigido no TR. Explicamos: O TR em exame inicia-se com as **condições gerais da contratação**, sendo que dentro deste item é que consta uma breve definição do objeto. Contudo, salvo melhor juízo, **a definição do objeto deve ser feita em item autônomo e detalhado**, posto que a definição do objeto é talvez, o mais importante elemento do TR, de forma que se lhe deve dedicar atenção especial, em observância ao princípio da igualdade e publicidade.

Nesse sentido, a descrição adequada do objeto contribui para a qualidade do processo de contratação pública, como: • permite que potenciais licitantes realizem levantamento preciso do custo para elaboração de uma proposta adequada. • auxilia a Administração na fase de disputas, com a análise da conformidade das propostas. • facilita o trabalho do fiscal e do gestor do contrato quando do recebimento do objeto.

Verifica-se por fim, que o Termo de Referência elaborado para o Pregão Eletrônico de Registro de Preços **não contempla disposições relativas à Ata de Registro de Preços (ARP)**, tais como sua vigência, forma de gestão, obrigações dos participantes e condições de adesão ou cancelamento.

Vale esclarecer que o Termo de Referência é peça obrigatória na instrução processual. A sua deficiência quanto a elementos essenciais pode acarretar nulidade do processo licitatório, pois compromete o planejamento e a motivação do certame. Sendo a licitação pelo Sistema de Registro de Preços, **é de bom alvitre que o termo de referência contenha os elementos necessários à gestão da ata e à execução futura das contratações.** A ausência dessas informações compromete



a **segurança jurídica**, a **transparência** e o **planejamento do certame**, podendo ensejar determinação de correção ou até nulidade do procedimento.

Para sanar ou evitar a irregularidade, o Termo de Referência a nosso ver deve: **a)** mencionar expressamente que se trata de Pregão Eletrônico para Registro de Preços; **b)** descrever a finalidade e as regras de gestão da Ata, incluindo: vigência (até 12 meses, prorrogável somente por decisão fundamentada); possibilidade de adesão de órgãos não participantes ("caronas"); obrigações do fornecedor registrado e dos órgãos participantes; regras para cancelamento do registro e penalidades aplicáveis; forma de convocação para contratação.

De modo que, **recomendamos a adequação do Termo de Referência**, com a inclusão das regras referentes à ARP, especialmente quanto à vigência, adesão, cancelamento, obrigações das partes e demais requisitos legais, antes da publicação do edital, bem como a correção da ausência dos demais elementos elencados acima.

O **planejamento e o termo de referência** foram aprovados pelos **Secretários Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, Ordenadores de Despesas das respectivas pastas, que autorizaram também, o prosseguimento do feito (fls. 198 a 223).

IV. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS.

O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios para registro de preços:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

- d) Por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e sua consequência.

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a minuta do contrato e da Ata de Registro de Preços.

Diante do apresentado, o Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção, uma vez que o objeto (Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e seus protetores e Baterias) se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Contudo, analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que **falta a informação, com clareza e objetividade do tipo de julgamento (Menor Preço Por ITEM), do modo de disputa (aberto) e do procedimento auxiliar (Sistema de Registro de Preços), de modo que recomendamos o acréscimo dessas informações logo no preâmbulo do edital, atendendo o princípio da publicidade e transparência.**

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" do Edital destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, referente ao procedimento licitatório que tem por finalidade a Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e seus protetores e Baterias destinadas a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

Ademais o edital relaciona a forma de credenciamento, as condições gerais para participação do Pregão e impedimentos, apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, o preenchimento da proposta, da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances e, da aceitação da proposta vencedora.



O edital prevê também, condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas no art. 25 da Lei 14.133/2021 e se encontram nesta minuta de edital no item 5. – Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, estando, portanto, respeitadas as exigências da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e LC 123/06.

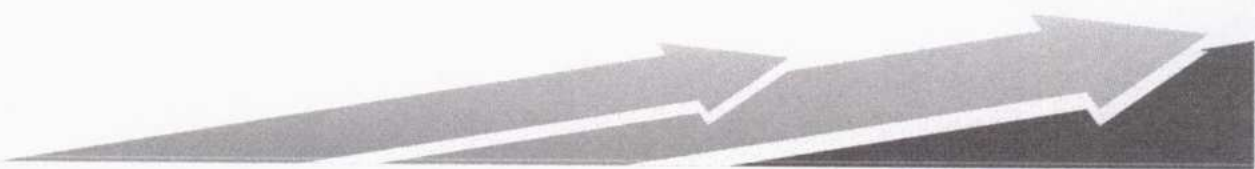
O Edital prevê o **tratamento favorecido (item 3.5 e 3.5.1)** para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para agricultor familiar, produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

O art. 4º da Lei 14.133/2021 preservou o tratamento favorecido e diferenciado para as ME/EPP nas licitações públicas (disciplinado nos arts. 42 a 49 da LC 123/2006), a ser aplicado independentemente de previsão no edital de licitação, de modo que entendemos como acertada a previsão do tratamento diferenciado. Os benefícios previstos são os seguintes:

- a. possibilidade de apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mesmo que possua restrições. Havendo alguma restrição, será assegurado o prazo de cinco dias úteis (prorrogável por igual período) para a regularização, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, ou seja, ainda no curso da licitação;
- b. empate ficto (fictício). Se a proposta da MPE ou EPP for igual ou até 10% (5% no caso de pregão) superior à proposta mais bem classificada (de empresa não enquadrada com ME ou EPP), ela poderá apresentar proposta de preço inferior àquela até então vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor. Cabe mencionar que o Decreto 8.538/2015 prevê a possibilidade de empate ficto para ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido.

O art. 48, III da LC 123/2006 (redação dada pela LC 147/2014) prevê a reserva de cotas de no máximo 25% do objeto em licitações para **aquisição de bens** (não se aplica a obras e serviços) de natureza divisível, devendo o edital prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal; nas licitações por Sistema de Registro de Preço, o edital deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

Portanto, o Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.



Quanto à **capacidade econômica**, consta no item 5.4. **Da garantia da Proposta**, que será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no artigo 96 da Lei 14.133/21.

Sobre a garantia de proposta, cabe tecermos as seguintes considerações:

A Lei 14.133/2021 dispõe sobre a possibilidade de exigir garantia dos licitantes, no momento da apresentação das propostas, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58:

Art. 58. **Poderá** ser exigida, no momento da **apresentação da proposta**, a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia** de proposta, como requisito de pré-habilitação.

§ 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

§ 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

§ 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

§ 4º **A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.** Grifei.

Caso a Administração decida adotar a garantia de proposta, esta deverá ser exigida de todos os licitantes e poderá ser prestada nas modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei 14.133/2021, à **escolha do licitante**, quais sejam: **caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; e fiança bancária.** Vejamos:

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º **Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.



IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

Essa garantia tem a função de evidenciar a seriedade da proposta apresentada e não se confunde com a garantia contratual, a qual tem limites percentuais diferentes e somente pode ser exigida do contratado, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas por ele perante a Administração.

Portanto, consoante se depreende dos dispositivos legais supra, **a garantia de proposta poderá ser prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1º, cabendo ao contratado optar por uma das modalidades.**

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente na Minuta do Contrato, que trata das infrações administrativas e sanções. Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelo artigo 25, da Lei nº 14.133/2021, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Consta no item 10.8 o **prazo de vigência da ata de registro de preços (01 ano)**, requisito que deve vir previsto no edital de licitação para registro de preços, nos termos do art. 15, inc. IX do Decreto Federal nº 11.462/2023, e art. 10, XI do Decreto Municipal nº 15/2024.

Porém, entendemos que outra regra importante que deverá constar no edital são as **condições para alteração de preços registrados e as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências** (art. 82, inciso IX), de modo que, **recomendamos que deve constar no edital as condições para alteração de preços registrados e as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências**, na forma dos dispositivos legais acima mencionados.

Quanto à **minuta do contrato**, o artigo 92 e incisos da Lei de Licitações, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a



data do adimplemento das obrigações e a do pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

A Minuta do Contrato previu as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em



conformidade com os mandamentos legais previstos nos artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

Destacamos ainda, que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

V. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com fundamento no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, essa Procuradoria Geral, **uma vez atendidas as recomendações constantes do presente parecer**, e excluídos os aspectos técnicos dos demais participantes do procedimento e o juízo de oportunidade e conveniência próprios das autoridades competentes e ordenadoras das despesas públicas, opina pela regularidade jurídica do processo licitatório em epígrafe até aqui.

Ressaltando, ainda, que **o presente parecer não tem efeito vinculativo**, incumbindo à autoridade superior, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar, acolhê-lo ou ressaltar entendimento diverso.

É o entendimento jurídico desta Procuradoria Geral do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, salvo melhor juízo.

Porto Franco (MA), 01 de outubro de 2025.

NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES
Procuradora-Geral - OAB/MA 5681


JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS
Procurador - OAB/MA 3942

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 022/2025
EDITAL

OBJETO

Aquisição de Pneus, baterias, câmaras de ar e protetores destinados aos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.291.901,70

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/10/2025, às 09:00h (novo horas) horário de Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA

Aberto

REGISTRO DE PREÇO

SIM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM – Tratamento favorecido às empresas locais nos termos da Lei Municipal nº 017/2012, itens de participação exclusiva e cota reservada de 25%.

GARANTIA DA PROPOSTA

SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

<https://www.licitanet.com.br>



Sumário

1. DO OBJETO:	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS:	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:	3
4. DO CREDENCIAMENTO:	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:	10
8. DA FASE DE JULGAMENTO:	12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:	14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:	16
12. DOS RECURSOS:	17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:	18
14. DO REAJUSTE	20
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	21
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:	21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2025-SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.946/0001-24, por meio da sua COMISSÃO DE CONTRAÇÃO, com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia **30 de outubro de 2025**, a partir das 09h00min, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Pneus, Baterias, Câmaras de ar e Protetores destinados aos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital e tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta, desde que não infringam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site <https://www.licitanet.com.br>.

3.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à



alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

- 3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por não se tratar de serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica;
- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.
- 4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br>.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

4.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

4.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

4.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

5.4. **Da garantia da Proposta:** Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21.

5.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação.

5.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor Unitário e Total do Item;

6.1.2. Modelo e Marca e/ou Fabricante

6.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.7.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.9. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

6.10. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.18.2.2. empresas brasileiras;
- 7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.1.1 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 5.8 deste edital.
- 8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.6.1. conter vícios insanáveis;
 - 8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7. No caso do objeto desta licitação, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;